



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2026 - FMS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.047/2026 – FMS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Itaberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Rio Branco, Nº.416, Centro, Itaberaba - BA, por meio do pregoeiro municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2026 - FMS - PARA REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Nº.14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Nº.123/06, do Decreto Municipal Nº.093, de 20 de abril de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2026 – ÀS 08:00 HORAS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/06/2026 – ÀS 11:00 HORAS

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 15/06/2026 – ÀS 13:30 HORAS

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Local-Sítio Eletrônico: <https://blcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de Bens Permanentes, Mobiliários, Equipamentos e Materiais correlatos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba – BA.

1.1. A licitação será menor valor por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

1.3.1. A presente contratação possui natureza estritamente voltada à área da saúde pública, decorrente de necessidades identificadas no âmbito das unidades de saúde, dos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e das políticas públicas destinadas ao fortalecimento da rede municipal de atendimento. Trata-se, portanto, de demanda que se insere integralmente no escopo de atuação do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba (FMS), ente orçamentário e administrativo legalmente responsável pela execução das despesas relacionadas às ações e serviços públicos de saúde no Município.

1.3.2. O Fundo Municipal de Saúde, instituído nos termos da legislação vigente e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, e demais normas aplicáveis à gestão da saúde pública, é o órgão competente para centralizar, planejar e gerenciar as contratações necessárias ao funcionamento das unidades de saúde, dos serviços assistenciais e administrativos da rede municipal. Assim, por tratar-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bens Permanentes, Mobiliários, Equipamentos e Materiais correlatos destinados exclusivamente ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba – BA, a gestão da ata deve ser atribuída ao referido Fundo, que detém competência técnica e administrativa sobre a demanda.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

1.3.3. Dessa maneira, justifica-se de forma plena e inequívoca que o Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba seja o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, uma vez que a contratação atende exclusivamente às suas necessidades institucionais, orçamentárias e operacionais, garantindo maior controle, eficiência, padronização das aquisições e alinhamento com o planejamento da política municipal de saúde vigente.

1.3.4. Assim, por se tratar de despesa vinculada exclusivamente às ações e serviços públicos de saúde, a centralização da gestão da ata no âmbito do Fundo Municipal de Saúde assegura observância aos princípios da especialidade, da economicidade, da eficiência e da governança nas contratações públicas, preservando o interesse público e a adequada execução das atividades e serviços de saúde no Município.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES – 2035 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde

2051 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

2052 – Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

2062 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

2087 – Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES – 150000001002 – Recursos Ordinários

16000000 – Transf. Fundo a Fundo do SUS Gov. Federal – Bloco de Man

16210000 – Transf. Fundo a Fundo do SUS prov. do Governo Estadual

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **BLL COMPRAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no **BLL COMPRAS** deverá ser feito no site <https://bllcompras.com/Home/Login>, por meio de certificado digital.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BLL COMPRAS**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**, por meio do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº.14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº.123, de 2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.12 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua modalidade de constituição, ainda que comprovadamente regulares, não sendo admitida a apresentação de propostas em conjunto, tampouco a somatória de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras entre licitantes.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 O critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

4.10 O disposto nos itens 4.7 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Desconto ou valor unitário e total.

6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo técnico preliminar (quando for o caso).

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do fornecimento demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.8.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.8.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. Independentemente do percentual de tributos inseridos na planilha, no pagamento do fornecimento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.16. DO SEGURO GARANTIA

6.16.1 seguro-garantia;

6.16.2 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.16.3 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.16.4 Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta (comprovante de pagamento/depósito), com validade mínima de 60 (sessenta) dias, como requisito da etapa de lances e de pré-habilitação.

6.16.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme § 2º do art. 58 da Lei 14.133/21.

6.16.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme § 2º do art. 58 da Lei 14.133/21.

6.16.7 A Garantia de Proposta estará disponível para retirada pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

6.16.8 Implicará execução do valor integral da Garantia de Proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.16.9 No caso da garantia ser em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura de Itaberaba, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0949, C/C: 575592833-5, Operação: 006. Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

6.17. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itaberaba
- b) Objeto: Garantia da participação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2026 - FMS
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos equipamentos.

7.6.2 Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez) reais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.
- 7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22.** O critério de julgamento adotado será o menor preços por lote, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

7.28. Em consonância com as disposições insertas no Decreto Municipal nº 093, de 20 de abril de 2022, fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no preço válido.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. 6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.7. Empresas brasileiras

7.29.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n. 093, de 20 de abril de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11. Contiver vícios insanáveis;

8.12. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.16. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.17.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.19. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

8.20. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

8.21. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

8.22. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.26. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.27. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.28. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.29. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.29.1. contiverem vícios insanáveis;

8.29.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.29.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.29.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.29.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.29.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item **8.29**, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.31. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.31.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.31.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.32. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.33. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

8.34. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.34.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.34.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.35. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.37. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.38. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma de licitação BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados o licitante serão convocados a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02h00horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.3. Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os equipamentos.

9.11.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. Documentações Complementares

9.13.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.13.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- 9.13.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 9.13.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.13.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.13.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.13.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.13.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento;
- 9.13.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.13.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.13.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.13.5.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.13.6.** O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.13.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.13.13.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.13.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02h00min horas, podendo ser prorrogado por igual período a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contra razões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/21.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

18.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- 18.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 18.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 18.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 18.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 18.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 18.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 18.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 18.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 18.11.** A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 18.12.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 18.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**
- 18.14.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 18.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 18.16.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.17.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.18.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 18.19.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.20.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

18.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.23. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

18.26. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

18.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

19 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.5. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

19.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

19.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

19.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.15. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

19.16. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

19.17. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

19.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- 20.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.5** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 20.1.5.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.5.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.5.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 20.1.5.4** deixar de apresentar amostra, quando solicitado;
 - 20.1.5.5** apresentar proposta ou amostra, quando solicitado, em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 20.1.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.10** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.11.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 20.1.11.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 20.1.11.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.12** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.13** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.1.14** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.15** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1** advertência;
 - 20.3.2** multa;
 - 20.3.3** impedimento de licitar e contratar;
 - 20.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.4.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 20.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

20.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

20.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

20.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

20.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no BLL COMPRAS, PNCP e no Diário do Município.

20.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

20.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, ou por petição dirigida protocolada na plataforma do BLL COMPRAS.

21.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente na plataforma do BLL COMPRAS <https://blcompras.com/Home/Login>.

21.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica na plataforma do BLL COMPRAS <https://blcompras.com/Home/Login>.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.9.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma do BLL COMPRAS <https://blcompras.com/Home/Login>.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

22.12.3 ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato

22.12.4 ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

22.12.5 ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

22.12.6 ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

22.12.7 ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

22.12.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

22.12.9 ANEXO IX – Modelo de Ata de Registro de Preços

Itaberaba – BA, 29 de maio de 2026.

Laína Gabriele Ramos Passos Lôbo
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando à estruturação, manutenção, ampliação e melhoria das unidades de saúde, setores administrativos e demais departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, mediante sistema de Registro de Preços.

1.2. Dos Lotes

MAPA COMPARATIVO					
LOTE I				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO DE 02 PORTAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE 90°, DOTADAS DE 02 REFORÇOS, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 22, COM 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, DIMENSÕES 900 X 400 X 1980 MM (LXPXA). SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO, COMANDO POR MAÇANETA, DOBRADIÇA COM TRAVA E FECHADURA COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, NA COR CINZA CLARO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 1.360,05	R\$ 68.002,50
2	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 CM X 55 X 30 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO PORCENTUAL DE +/-5% (MAIS OU MENOS 5 PORCENTO); 3 (TRÊS) PORTAS EM CHAPA EM AÇO COM: PUXADORES RESISTENTES, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10	R\$ 577,87	R\$ 5.778,70
3	ARMÁRIO PANELEIRO - ARMÁRIO DE COZINHA PANELEIRO 6 PORTAS, COR BRANCA, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PRODUZIDO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 06 COMPARTIMENTOS E 05 PRATELEIRAS, MEDIDAS MÍNIMAS: A: 196CM, L: 80, P: 30. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 1.261,88	R\$ 12.618,80
4	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS AMADEIRADO/PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP; ALTURA: 160 CM; LARGURA: 77 CM; PROFUNDIDADE 44 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3; PUXADORES EMBUTIDOS; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; MONTAGEM INCLUSA; GARANTIA DE 1 ANO.	UND	3	R\$ 855,13	R\$ 2.565,39
5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO; ALTURA: 160 CM; LARGURA: 80CM; PROFUNDIDADE 40 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; MONTAGEM INCLUSA; GARANTIA DE 1 ANO.	UND	2	R\$ 989,98	R\$ 1.979,96
6	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 160X80X42, PRODUZIDO EM MDF BRANCO DE 15 MM, SEM RODAS, DUAS PORTAS, FECHADURA COM CHAVE(2 UNIDADES INCLUSAS) COM 4 PRATELEIRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	8	R\$ 999,56	R\$ 7.996,48



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

7	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, AÉREO (SUSPENSO) PARA PAREDE, EM MDF BRANCO DE 15 MM, DUAS PORTAS, 2 DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 55 X 80 X 32 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	2	R\$ 717,50	R\$ 1.435,00
8	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO; ALTURA: 70 CM; LARGURA:120CM; PROFUNDIDADE 50 CM; QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 EM MADEIRA NA COR IMBUÍA CLARA; PUXADORES EMBUTIDOS; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; MONTAGEM 1INCLUSA; GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1	R\$ 1.870,50	R\$ 1.870,50
9	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 CM X 55 X 30 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO PORCENTUAL DE +/-10% (MAIS OU MENOS 10 PORCENTO); 3 (TRÊS) PORTAS EM MDP: PUXADORES RESISTENTES, ESTRUTURA EM MDP, MATERIAL EM MDP E NA COR AMADEIRADO COM PRETO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 550,37	R\$ 550,37
10	GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA AÇO C/ 2 PORTAS E MÍNIMO 3 GAVETAS C/ TAMPO 105CM X 45 X 87 CM. PRODUZIDO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: TEM EM SUA COMPOSIÇÃO 4 (QUATRO) GAVETAS E 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA. COM SISTEMA DE ABERTURA DE CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS, AS GAVETAS NÃO TRAVAM. AS PORTAS SÃO COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; POSSUEM PUXADORES RESISTENTES, QUE GARANTEM QUE TANTO O ABRIR QUANTO O FECHAR DAS PORTAS SEJAM MAIS FIRMES E SEGUROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	8	R\$ 918,88	R\$ 7.351,04
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 1330X470X690 PRODUTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 E 24, ACABAMENTO PINTURA, COR CINZA, ESCALA DE BRILHO SEMI-FOSCO.	UND	15	R\$ 1.262,02	R\$ 18.930,30
12	ARQUIVO EM AÇO, COM 5 GAVETAS, CHAPA 24, COM CARRINHO TELESCÓPIO E FECHADURA CONTENDO DUAS CHAVES INCLUSAS. DIMENSÕES : ALTURA 1340 X LARGURA 360 X PROFUNDIDADE 680 MM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	15	R\$ 1.439,83	R\$ 21.597,45
13	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM ASSENTO DE 45MM DE ESPUMA ESTRUTURA PÉ PALITO TECIDO NA COR AZUL OU PRETO COM SUPORTE ATÉ 110KG GARANTIA DE 6 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT NBR ISO 9001.	UND	50	R\$ 186,17	R\$ 9.308,50
14	CONJUNTO, MESA REDONDA TIPO REUNIAO 110X110 EM MDP 15MM COM 6 CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM ASSENTO DE 45MM DE ESPUMA ESTRUTURA PÉ PALITO TECIDO NA COR VERDE OU PRETO COM SUPORTE ATÉ 110KG, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT	UND	15	R\$ 597,02	R\$ 8.955,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

15	CONJUNTO ESCRITÓRIO COM 5 PEÇAS COR PRETO/NATURALE: 01 (UMA) MESA 75CMX36,5CMX54CM ESTRUTURA EM MDP, TAMPO EM 25 MM PÉS E TRAVA CENTRAL RIPADO PROTEGIDOS POR SAPATAS PLÁSTICAS / 01 (UM) GAVETEIRO 60CMX46CMX37,5CM ESTRUTURA EM MDP, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPIAS, SENDO A GAVETA INFERIOR PARA ASTAS SUSPENSAS, BASE COM QUATRO RODÍZIOS / 01 (UM) APARADOR 74,3CMX135,5CMX38CM ESTRUTURA EM MDP, TAMPO EM 25MM PÉS RIPADOS EM MDP COM SAPATAS PLÁSTICAS, 3 PORTAS ARTICULADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ABS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS / 01 (UM) BALCÃO 74,5CMX48CMX38CM ESTRUTURA EM MDP, TAMPO EM 25MM, 1 PORTA ARTICULADA COM DOBRADIÇA METÁLICA, 1 PRATELEIRA INTERNA, PUXADOR EM ABS, PÉS RIPADO EM MDP COM SAPATAS PLÁSTICAS / 01 (UM) ARMÁRIO 141,5CMX48CMX38CM ESTRUTURA EM MDP, TAMPO EM 25 MM, 2 PRATELEIRAS SUPERIORES, 1 PORTA ARTICULADAS COM DOBRADIÇA METÁLICAS, 1 PRATELEIRA INFERIOR, PÉS RIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS, PUXADORES EM ABS.	UND	1	R\$ 4.206,65	R\$ 4.206,65
16	CONJUNTO DE ESCRITÓRIO 06 PEÇAS: 2 MESAS ESCRITÓRIO BRANCAS EM ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM, ACABAMENTO COM PINTURA BP EM BRANCO MEDINDNO 1.20MTS COMPRIMENTO. 2 ARMARIOS ALTO BRANCO COM 2 PORTAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, PRATELEIRAS INTERNAS, RESISTENTES, SUPTAM ATÉ 12KG CADA UMA. 2 GAVETEIROS BRANCO COM RODÍZIOS 3 GAVETAS E CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES RESISTENTES	UND	6	R\$ 3.867,01	R\$ 23.202,06
17	GAVETEIRO 4 GAVETAS SENDO A 1ª COM CHAVE PRODUZIDO EM MDF BRANCO DE 15MM, COM RODIZIOS, CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES, TAMANHO DO PRODUTO (LXAXP): 36 X 67 X 36 CM	UND	8	R\$ 1.218,36	R\$ 9.746,88
18	CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATORIA COM ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14MM, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 50MM, ENCOSTO COM MANTA INTERNA DE ESPUMA EXPANDIDA DE 15MM REVESTIMENTO EM VINIL PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM 22,22MM DE DIAMETRO, APOIO DE CABEÇA MULTILAMINADO DE 10MM COM ESPUMA EXPANDIDA 30MM, APOIO DE BRAÇO SL EM POLIPROPILENO INJETADO E AÇO COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM 5 HASTES DE AÇO, RODÍZIO DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIAMETRO, MECANISMO DO TIPO SYNCRON COM RECLINAÇÃO SINCRONIZADA COM 4 ESTÁGIOS DE TRAVAMENTO, ALTURA REGULÁVEL DE 1260X 1375 SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 110KG- PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT E NORMA NR17	UND	50	R\$ 900,77	R\$ 45.038,50
19	CADEIRA BRANCA EMPILHÁVEL COM BRAÇOS POSSUI ANTIDERRAPANTES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - MATERIAL DO PRODUTO: EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE CARGA: MINIMAS 154KG - CADEIRA PLÁSTICA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14776 DA ABNT E A PORTARIA DO INMETRO Nº 213/2007. - COR: BRANCO, MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO 56,5CM, LARGURA: 55CM - ALTURA: 73CM . GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANO.	UND	150	R\$ 52,45	R\$ 7.867,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

20	CADEIRA BRANCA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS POSSUI ANTIDERRAPANTES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - MATERIAL DO PRODUTO: EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE CARGA: MINIMAS 154KG - CADEIRA PLÁSTICA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14776 DA ABNT E A PORTARIA DO INMETRO Nº 213/2007. - COR: BRANCO, MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO 56,5CM, LARGURA: 44,5CM - ALTURA: 89CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANO.	UND	150	R\$ 45,54	R\$ 6.831,00
21	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA- CADEIRA ERGONÔMICA GOMADA, COM BRAÇO E RODRINHA – MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, COR PRETO OU OUTRA DE PREFERÊNCIA DO CLIENTE, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTOS, COM BRAÇO ERGONÔMICO COM BOTÃO LATERAL. MECANISMO 02 COMANDOS (ALTURA E ENCOSTO) 100% ERGONÔMICA. NA COR PRETA, PISTÃO A GÁS, ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO COM SOLDA DUPLA, RODIZIO A 100% NYLON. COURO ECOLÓGICO OU CORANO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17	UND	100	R\$ 843,32	R\$ 84.332,00
22	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA- CADEIRA ERGONÔMICA GOMADA, COM BRAÇO E RODRINHA – MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, COR VERDE MUSGO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTOS, COM BRAÇO ERGONÔMICO COM BOTÃO LATERAL. MECANISMO 02 COMANDOS (ALTURA E ENCOSTO) 100% ERGONÔMICA. NA COR VERDE MUSGO, PISTÃO A GÁS, ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO COM SOLDA DUPLA, RODIZIO A 100% NYLON. COURO ECOLÓGICO OU CORANO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17	UND	60	R\$ 841,08	R\$ 50.464,80
23	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA ESCRITÓRIO, RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÕES, AUDITÓRIO E USO GERAL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. ESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA ==. COR PRETA. MEDIDAS: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG; ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM +- 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM +- 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM +- 3CM; LARGURA ENCOSTO: 33CM +- 1CM; LARGURA ASSENTO: 46CM +- 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM +- 1CM	UND	25	R\$ 155,95	R\$ 3.898,75
24	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, TIPO ASSENTO / ENCOSTO GIRATÓRIA COM REGULADOR DE ALTURA, MATERIAL ASSENTO / ENCOSTO ESPUMA INJETADA DENSIDADE ALTA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO, COR PRETO, QUANTIDADE DE PÉS 05, CONFIGURAÇÃO PÉS TIPO SAPATA COM RODINHAS, REGULADOR DE ALTURA E RODINHAS COM APOIO REVESTIDO EM POLIURETANO EM COURO ECOLÓGICO OU CORANO, COR PRETO OU OUTRA DE PREFERÊNCIA DO CLIENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17	UND	50	R\$ 406,58	R\$ 20.329,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

25	CADEIRA ESCRITORIO, TIPO SECRETÁRIA, COM BASE FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO OU CORANO, COR PRETO OU OUTRA DE PREFERÊNCIA DO CLIENTE, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTOS, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, QUATRO PÉS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17.DIMENSÕES: ALTURA: 78 CM; LARGURA: 42 CM; PROFUNDIDADE: 40 CM; ASSENTO X CHÃO: 41 CM	UND	40	R\$ 178,08	R\$ 7.123,20
26	CADEIRA, EXECUTIVA ERGONÔMICA NR-17/NBR 13962. CAPAS DO ASSENTO NA COR PRETO E ENCOSTO INJETADOS EM PP, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO PARA OS CHASSIS ESTRUTURAIS. ESPUMAS DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA. MECANISMO EVOLUTION DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO/CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTO. COLUMNA A GÁS, EM CONFORMIDADE DIN 4550, COM CURSO DE 120 MM PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, COM TELESCÓPIO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. BASE EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO E DIÂMETROS DE 630 MM RODIZIO EM NYLON COM PISTA EM PU. BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO, COM CARENAGEM, ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO, COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO E APOIO SUPERIOR INJETADO E PU SKIN. FURAÇÃO DO MECANISMO: 160 X 200 MM: FURAÇÃO DO COMPENSADO DE ASSENTO: 160 X 200 MM (MECANISMO) E 55 X 55 MM – TRIANGULAR (PARA BRAÇO), COM 03 ANOS DE GARANTIA.	UND	10	R\$ 924,16	R\$ 9.241,60
27	POLTRONA PARA ESCRITÓRIO REFORÇADA, PÉ CROMADO, SUEDE, MEDIDAS E PESO: ALTURA: 73 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: 10 KG SUPORTA ATÉ 120 KG	UND	4	R\$ 828,33	R\$ 3.313,32
28	CADEIRA, TIPO CAIXA COM BRAÇOS. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE PÉS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO. BASE GIRATÓRIA COM SAPATAS FIXAS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM CORINO NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UND	20	R\$ 601,50	R\$ 12.030,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

29	ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADOREFORÇO: POSSUIA PACIDADE / PRATELEIRA: DE 101 KG A 200 KG. EM AÇO, ABERTA, COM PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, CHAPA #26, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920 X 300X 1980 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, 04 (QUATRO) COLUNAS DE CANTONEIRA NO PERFIL L COM, NO MÍNIMO, 30MM DE ABAS E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; COM FURACÃO MÍNIMA DE 7 MM PARA PARAFUSOS PASSANTES. FUNDO E LATERAIS COM REFORÇO EM FORMA DE X. PRATELEIRAS: 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO, REGULÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, COM 3 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS E COM REFORÇO DE AÇO EM PERFIL U AO LONGO DA LARGURA, NA PARTE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA. REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO QUE GARANTAM ESTABILIDADE DA ESTANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARAFUSOS DE MONTAGEM ZINCADOS, COM PORCAS E ARRUELAS, SEM DEIXAR PONTAS EXPOSTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 474,52	R\$ 14.235,60
30	MESA, DE REUNIÃO, RETANGULAR, SUPERFÍCIE EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICOS NA COR ARGILA. BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO MAIOR QUE 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 2000 X 1050 X 740 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA", FIXADA DO EIXO DA BASE INFERIOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 700 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 600 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PAINEL CENTRAL EM CHAPA DE MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA.	UND	20	R\$ 1.469,25	R\$ 29.385,00
31	MESA DE TRABALHO RETA COM GAVETEIRO DUPLO 120 X 60 X 74 TAMPO E GAVETEIRO EM MDP DE 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP TEXTURIZADO PÉS METÁLICOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E TRAVAMENTO INFERIOR METÁLICOS EM "L" (QUADRO) COM SAPATAS NIVELADORAS ATÉ	UND	1	R\$ 726,16	R\$ 726,16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	30 KG DISTRIBUÍDOS 1 ANO (PARA EVENTUAIS DEFEITOS DE FÁBRICA)				
32	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR- TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS : REDONDA DE 1,20 D. material madeira, tipo madeira MDF, tipo revestimento laminado melamínico, diâmetro 1,20 m, altura 0,75 m, quantidade pés 1 und, cor tampo cinza, material estrutura metal, cor estrutura cinza, tipo estrutura tubular	UND	15	R\$ 659,50	R\$ 9.892,50
33	MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE ÚNICA EM "L", DE FORMATO SINUOSO (PERMITINDO O APOIO DOS ANTEBRAÇOS), EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO BP ARGILA, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. 02 CANALETAS DE FIAÇÃO HORIZONTAIS, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 03 RECORTES CIRCULARES OU TRIANGULARES, NAS EXTREMIDADES DA SUPERFÍCIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. DIMENSÃO: 1350/600 X 1350/600 X 740 MM (COM VARIAÇÃO DE +_ 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA" COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL, EM AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA, COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. OS TAMPOS DEVEM SER PARAFUSADOS A ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, INSERIDAS NO TAMPO, E PARAFUSOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA	UND	15	R\$ 1.236,75	R\$ 18.551,25



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

34	MESA ESTRUTURA EM MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM PINTURA BP EM CINZA 92L X 61ª, IDEAL PARA NOTEBOOK, IMPRESSORA, MESA ESCRIVANINHA P/ ESCRITÓRIO, IDEAL PARA NOTEBOOK, IMPRESSORA OU MESA AUXILIAR; PÉS FEITO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	20	R\$ 504,27	R\$ 10.085,40
35	MESA DIRETOR COM PÉS INDUSTRIAL, 2 GAVETAS E 1 PASTA. TAMPO ENGROSSADO DE 40 MM E PÉS METÁLICOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. ACABAMENTO EM NOGAL COM PRETO (AMADEIRADO COM PRETO). ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, 2 GAVETAS + 1 GAVETA PASTA SUSPENSA. DIMENSÕES: 1700 X 700 X 735MM PESO 65 KG	UND	10	R\$ 1.464,83	R\$ 14.648,30
36	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA EM MDF BRANCO, 160 X 60CM TAMPO 30MM WT ALTURA 73,5 CM SEM GAVETAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	20	R\$ 677,83	R\$ 13.556,60
37	MESA ESTILO PRESIDENTE ESTRUTURA EM MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM PINTURA BP EM AMADEIRADO COM PRETO 92L X 61ª, IDEAL PARA NOTEBOOK, IMPRESSORA, MESA ESCRIVANINHA P/ ESCRITÓRIO, IDEAL PARA NOTEBOOK, IMPRESSORA OU MESA AUXILIAR; PÉS FEITO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	1	R\$ 1.296,75	R\$ 1.296,75
38	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF BRANCO 15 MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTOS EM PERFIL ERGOSOFT 180°. PÉS EM AÇO, MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA 74 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 40 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	15	R\$ 472,91	R\$ 7.093,65
39	MESA COM 02 GAVETAS, gavetas com puxador e com chaves, tampa 15 mm- MDF, 1,20x0,60x0,74m, base com sapatas niveladoras de piso, borda em perfil de PVC na mesma cor azul ou cinza da mesa cantos arredondados. Garantia mínima de 5 anos.	UND	60	R\$ 709,33	R\$ 42.559,80
40	MESA COM 02 GAVETAS, gavetas com puxador e com chaves, tampa 15 mm- MDF, 1,20x0,60x0,80m, base com sapatas niveladoras de piso, borda em perfil de PVC na mesma cor amadeirado com preto da mesa cantos arredondados. Garantia mínima de 5 anos.	UND	5	R\$ 789,83	R\$ 3.949,15
41	MESA DE POLIPROPILENO QUADRADA, EMPILHÁVEL MEDIDAS MINIMAS 70*70*70CM. PESO 5KG. COR PREDOMINANTE BRANCO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL - DESIGN MODERNO - PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA - POSSUI ABERTURA PARA GUARDA-SOL - MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UND	20	R\$ 97,01	R\$ 1.940,20
42	MESA RETA, COM 02 GAVETAS, PUXADOR E CHAVE, 1,20 X 60 CM, MDP REVESTIMENTO EM MELAMÍINICO BP 40MM, NOGALSERVILHA/PRETO	UND	4	R\$ 762,08	R\$ 3.048,32
43	MESA PARA ESCRITÓRIO MDP EM L TPO 30MM 1.60X1.60; COR IIMBUÍ CLARA; TAMPO EM 15MM, ENGROSSADO NAS BORDAS PARA 30MM; PÉS EM 15MM DE ESPESSURA MACIÇO COM SAPATAS NIVELADORA; 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TRANCA.	UND	2	R\$ 1.394,08	R\$ 2.788,16
44	LONGARINA, DE 03 LUGARES. PLÁSTICO PVC SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E PINTURA EPÓXI PÓ COM SAPATAS EM NYLON. PESO MÁXIMO QUE SUPORTA 120 KG. PESO DO(S) PRODUTO(S) 4.28	UND	60	R\$ 470,66	R\$ 28.239,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	KG. CORES VARIADAS DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. GARANTIA DO FABRICANTE. A COR SERÁ INFORMADA NA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO.				
45	LONGARINA, DE 04 LUGARES, PLÁSTICO PVC SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E PINTURA EPÓXI PÓ COM SAPATAS EM NYLON. PESO MÁXIMO QUE SUPORTA 120 KG. PESO DO(S) PRODUTO(S) 4.28 KG. CORES VARIADAS DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	60	R\$ 673,66	R\$ 40.419,60
46	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UND	20	R\$ 1.138,39	R\$ 22.767,80
47	CADEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA BASE COM 04 PÉS EM TUBO AÇO CIRCULAR COM PINTURA EPÓXI, RESPONSÁVEL POR CRIAR ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE, PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE, PREVENINDO RISCOS AO PISO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 57,7 LARG.X 54,5 PROF. X 79,2 ALT.	UND	50	R\$ 163,81	R\$ 8.190,50
48	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS COM VENTILAÇÃO, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ COM FECHADURAS E 2 CHAVES, COM MEDIDAS APROXIMADAS 1820X625X350	UND	5	R\$ 1.299,05	R\$ 6.495,25
49	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COM VENTILAÇÃO, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ COM FECHADURAS E 2 CHAVES, COM MEDIDAS APROXIMADAS 1820X925X350	UND	5	R\$ 1.564,73	R\$ 7.823,65
50	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS COM VENTILAÇÃO, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ COM FECHADURAS E 2 CHAVES, COM MEDIDAS APROXIMADAS 1820X1225X350	UND	5	R\$ 1.913,45	R\$ 9.567,25
51	BELICHE - DEVE SER DE MADEIRA MACIÇA, TRATADA E SECA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA. COM ESTRADO DE RIPA PINUS 6,7 CM APROXIMADAMENTE E TRAVESSA DE MADEIRA DURA. DEVE SER APARAFUSADO COM PORCAS SEXTAVADAS. COM CABECEIRAS SEM PRATELEIRAS 04 UND. OS PÉS DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 7X7X80 MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X C): 80 X 160 X 190 CM. COM 02 CAMAS DESMONTÁVEL, ESTRADO FRACIONADO EM TRÊS PLACAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PERFIS DE APOIO, ESCADA REMOVÍVEL EM MADEIRA, PINTURA MODERNA E ATUAIS NA COR PADRÃO DA UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 972,50	R\$ 9.725,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

52	COLCHÃO, FORRADO EM COURVIM, DENSIDADE 33, DIMENSÕES 1.88MMX88MMX20MM, FORRADO EM COURVIM NA COR AZUL, COSTURA VULCANIZADA E ABERTURA LATERAL COM ZÍPER APRESENTAR PRODUTO QUE TENHA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA, REVESTINDO TODO O MATERIAL E CONTER DADOS DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO	UND	20	R\$ 456,15	R\$ 9.123,00
53	SOFÁ, DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS, DIMENSÕES ENTRE 2100 E 2300 MM (LARGURA), 820 E 920 MM (PROFUNDIDADE) E 740 E 940 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, EM VINIL, COM SUPERFÍCIE LEVEMENTE TEXTURIZADA. ESTRUTURA: INTERNA DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO OU PINHO. ASSENTO/ENCOSTO: SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR PERCINTAS ELÁSTICAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, ENTRELAÇADAS. ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM MATERIAL RESISTENTE E COM TRATAMENTO IGNIFUGANTE, BORDAS DO ASSENTO RETAS, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M³, PODENDO VARIAR EM +/- 5 KG/M3. ESPUMA FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. BRAÇOS: CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA COM MESMO REVESTIMENTO E ÁREA DE APOIO COM LARGURA MÍNIMA DE 200 MM. PINTURA: TODAS PARTES METÁLICAS DEVEM TER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. COR PRETA OU DE ACORDO PEDIDO.	UND	5	R\$ 1.848,50	R\$ 9.242,50
54	TENDA RETRATIL ARTICULADA 3 X 3, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL ESCURO, ESTRUTURA EM AÇO COM PÉS DE ALUMÍNIO, PINTURA EPOXI. COMPRIMENTO DA BASE AO TOPO 3,00 M, ALTURA 2,5 M, ACOMPANHA ESTACAS E CORDAS PARA FIXAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE. COM GARANTIA.	UND	8	R\$ 2.681,98	R\$ 21.455,84
55	ESTANTE, BIBLIOTECÁRIA, PARA LIVROS, DUPLA FACE, ABERTA, EM AÇO, COM 10 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 (ALT.) X 900MM (LARG.) X 420MM (PROF.), PODENDO VARIAR +/-5%. ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO PRATELEIRAS: 10 PRATELEIRAS, MODULÁVEIS, REGU-LÁVEIS E DESMONTÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 (ALT.) X 900 (LARG.) X 420 (PROF.) MM, PODENDO VARIAR +/-5% ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO NA COR PADRÃO DA UNIDADE BASE: FIXA COM 04 PÉS E SAPATAS NIVELADORAS.	UND	10	R\$ 1.387,96	R\$ 13.879,60
56	ARMÁRIO REGISTRADOR COM PORTAS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: ARMÁRIO DE AÇO. MODELOS: RPSP/SP, COM PORTA. ESTRUTURA CHA-PAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM). 4 PRATELEIRAS FIXAS. 45 DIVISORES FORMANDO 50 VÃOS LIVRES EM GALVA-LUME#26 (0,45MM). PESO DO ARMÁRIO: 57,90 KGS.	UND	10	R\$ 2.008,91	R\$ 20.089,10
57	MESA DE REUNIÃO COM 12 CADEIRAS COM DIMENSÃO DA MESA DE 3,70M TAMPO EM MDF DE 25MM COM BORDAS DE 2MM EM PVC, SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA 74 CM, LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 370CM COM 12 CADEIRAS MODELO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA E FORRADA EM COURINHO COM BASE SKY EM AÇO NA COR PRETA	UND	10	R\$ 4.481,24	R\$ 44.812,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

58	ARMÁRIO PORTA OBJETOS COM 40 PORTAS COM FECHADURA E CHAVES NA COR CINZA, COM DIMENSÕES DE ALTURA: 1930 MM, LARGURA: 1380 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM	UND	10	R\$ 2.241,25	R\$ 22.412,50
59	KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR – 54 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 990MM X ALTURA: 1500MM X PROFUNDIDADE: 270MM. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO E 54 GAVETAS EMPILHÁVEIS Nº 5 INCLUSAS; CARGA MÁXIMA: 160KG DISTRIBUÍDOS; TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE; GAVETAS REMOVÍVEIS QUE ENCAIXAM E EMPILHAM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; GAVETAS COM PORTA ETIQUETAS; GAVETAS NA COR PRETA OU AZUL.	UND	15	R\$ 939,29	R\$ 14.089,35
60	ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS. MEDIDAS 2000MM (ALTURA) X 1800MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATELEIRAS EM AÇO COM BITOLA/CHAPA: #20; COLUNAS EM AÇO COM BITOLA/CHAPA: #14; DESMONTÁVEL; CAPACIDADE DE CARGA PARA CADA PRATELEIRA: 260KG. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – CINZA CRISTAL.	UND	15	R\$ 1.306,68	R\$ 19.600,20
61	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 2000MM (ALTURA) X 920MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS; DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTEIS E POSTERIORES; 4 COLUNAS EM PERFIL L2 OBLONGO 50X30MM CHAPA: #18; 5 PRATELEIRAS: CHAPA: #22 (0,79MM); ABERTAS FUNDO E LATERAL; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 100KG PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – CINZA CRISTAL.	UND	15	R\$ 1.076,59	R\$ 16.148,85
VALOR TOTAL					R\$ 954.404,38
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	BEBEDOURO, ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS - TIPO COLUNA: - CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS; - GABINETE, TOTALMENTE, EM AÇO TRATADO CONTRA CORROSÃO: - TORNEIRAS: 01(UMA) PARA ÁGUA NATURAL E 01(UMA) PARA ÁGUA GELADA 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 960,72	R\$ 14.410,80
2	BEBEDOURO, INDUSTRIAL ELÉTRICO COM 04 TORNEIRAS AR FORCADO COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 3.554,31	R\$ 35.543,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

3	BEBEDOURO INDUSTRIAL – MÍNIMO 25L – AÇO INOX – 2 TORNEIRAS PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 60 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO “ROSCA”. FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,10M X 40CM X 57CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,12M X 48CM X 87CM. PESO: 40KG. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 2.173,87	R\$ 21.738,70
4	PURIFICADOR DE ÁGUA – (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO: 02 (DOIS) LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,0 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 25 PESSOAS/HORA; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 874,25	R\$ 8.742,50
5	BEBEDOURO: TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE AGUA, MEDIDA (LXAXP) CM 32 X 98 X 33 C M, POTÊNCIA (WATTS) 90W PRATA/INOX, COM DUAS TORNEIRAS DISPENSADORA DE AGUA (NATURAL E GELADA) ÁGUA GELADA POR HORA (LITROS/HORA) 1,28 LITROS/H, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMA DE 2 LITROS, BANDEJA REMOVÍVEL PARA FÁCIL ESVAZIAMENTO OU HIGIENIZAÇÃO. ECO COMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. SERPENTINA EXTERNA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 934,05	R\$ 9.340,50
6	BEBEDOURO, INDUSTRIAL ELÉTRICO COM 03 TORNEIRAS AR FORCADO COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR MARCA.	UND	10	R\$ 3.198,31	R\$ 31.983,10
7	BEBEDOURO, INDUSTRIAL ELÉTRICO COM 02 TORNEIRAS AR FORCADO COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO PARA 50 LITROS DE ÁGUA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 2.584,57	R\$ 25.845,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

8	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DISCRICÃO ENXÁGUES 2 CENTRIFUGAÇÃO SIM ELIMINA FIAPOS SIM - ATRAVÉS DO FILTRO ÁGUA QUENTE NÃO DISPENSER PARA SABÃO SIM TIPO AUTOMÁTICA VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 800 CONSUMO DE ÁGUA 11,8 L/CICLO/KG CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A COR BRANCO CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) CONSUMO (KWH) 0,31TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 2.418,24	R\$ 12.091,20
9	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, MÍNIMO DE 02 (DOIS) LITROS DE CAPACIDADE, CORPO QUE REVESTE O MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, LÂMINAS EM AÇO INOX INTEGRADA AO COPO, TRITURA GELO E ALIMENTOS CONGELADOS, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 181,63	R\$ 9.081,50
10	PURIFICADOR, DE ÁGUA GELADA E NA TEMPERATURA AMBIENTAL COM TORNEIRA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL DE CORES DIFERENCIADAS, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES E OU BANCADAS. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 916,91	R\$ 9.169,10
11	REFRIGERADOR/ GELADEIRA- FROSTFREE DUPLEX, VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, MÍNIMA DE 300 LITROS, VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) CAPACIDADE TOTAL VOLUME INTERNO: MÍNIMA DE 300 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE. GÁS REFRIGERANTE R600A. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 3.317,70	R\$ 33.177,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

12	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMO DE 340 LITROS, NA COR BRANCA. - COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS; - PRATELEIRAS INTERNAS; - GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES; - CONGELADOR; - LÂMPADA INTERNA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CLASSE A. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 3.328,98	R\$ 33.289,80
13	GELADEIRA COMUM 400 lt, porta dupla prateleiras removíveis garantia 12 meses.	UND	10	R\$ 3.863,74	R\$ 38.637,40
14	VENTILADOR DE PAREDE. COMPOSIÇÃO/ TIPO: 4 PÁS/ PAREDE. BIVOLT 110/220. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE METÁLICA, MATERIAL PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO MINIMA 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE 3 UN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 339,12	R\$ 10.173,60
15	VENTILADOR DE PAREDE. COMPOSIÇÃO/ TIPO: 4 PÁS/ PAREDE. BIVOLT 110/220. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE METÁLICA, MATERIAL PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO MINIMA 50 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE 3 UN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 278,96	R\$ 2.789,60
16	VENTILADOR DE COLUNA, TRÊS VELOCIDADES 06 PÁS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM. INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, PORTA FIO, GARANTIA DE 01 ANO. BIVOLT 110/ 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 290,57	R\$ 2.905,70
17	FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, BIVOLT 110/ 220 VOLTS. MANUAL DE INSTRUÇÕES AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	20	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

18	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, MÍNIMO 06 (SEIS) LITROS DE CAPACIDADE, ALTA ROTAÇÃO 3500RPM, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5	R\$ 946,66	R\$ 4.733,30
19	FORNO MICRO-ONDAS, 20 LITROS ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO PINTADO CAVIDADE INTERNA EM INOX OU ESMALTADO PAINEL DIGITADO COM FUNÇÕES DE AQUECIMENTO RÁPIDO, POTÊNCIA MÍNIMA 700W PRATO GIRATÓRIA REMOVÍVEL PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	5	R\$ 741,15	R\$ 3.705,75
20	DEPURADOR DE AR 80CM – PARA COZINHA. APRESENTAR MARCA.	UND	10	R\$ 600,15	R\$ 6.001,50
21	REFRIGERADOR E FREEZER, DUPLA AÇÃO, 02 PORTAS, HORIZONTAL 519L BRANCO. CARACTERÍSTICAS: REFRIGERADOR E FREEZER DUPLO AÇÃO HORIZONTAL 519L BRANCO. PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR, PROPORCIONANDO MAIS VERSATILIDADE PARA VOCÊ. COR: BRANCO CAPACIDADE TOTAL: 519LTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: D 4 PÉS COM RODÍZIOS: FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA. CONGELAMENTO RÁPIDO: PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL. DRENO FRONTAL: FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA. DUPLA FUNÇÃO COM TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL: PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR. MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. TOPO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FICHA TÉCNICA: CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 84.6 KWH/MÊS (110V) / 84.6 KWH/MÊS (220V) NÚMERO DE PORTAS: 2 POTÊNCIA: 199.0 W (110V) / 184.0 W (220V) TOPO INFORMAÇÕES DIMENSÕES: ALTURA: 96 CM LARGURA: 147 CM PROFUNDIDADE: 78 CM PESO: 94 KG. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 4.253,68	R\$ 42.536,80
22	FREEZER TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, 1 TAMPA, DEGELO, NA COR BRANCO, DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA 94,5 CM, ALTURA 94,0 CM, PROFUNDIDADE 78,0 CM, ENERGIA CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,6 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PESO LÍQUIDO 59,0 KG, CAPACIDADE, PÉS COM RODÍZIO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL. PÉS 4 RODÍZIOS, PORTAS 1, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE SIM, TERMOSTATO SIM, TIPO DE DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PAINEL DE CONTROLE, CARACTERÍSTICA, DRENO FRONTAL SIM. GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO. FECHADURA DE SEGURANÇA. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 21020V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 3.076,66	R\$ 9.229,98



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

23	REFRIGERADOR E FREEZER, 01 PORTAS, HORIZONTAL 309L BRANCO. CARACTERÍSTICAS: REFRIGERADOR E FREEZER, HORIZONTAL 306L BRANCO. PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR, PROPORCIONANDO MAIS VERSATILIDADE PARA VOCÊ. COR: BRANCO CAPACIDADE TOTAL: 309LTS. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 3.074,15	R\$ 15.370,75
24	FRIGOBAR, 124 LITROS, 220 V, FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA TRANSPARENTE. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.708,91	R\$ 5.126,73
25	MICRO SYSTEM PORTÁTIL COM CD/MP3 PLAYER, ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA USB E RÁDIO FM – 7,5 W CARACTERÍSTICAS GERAIS DISPLAY LCD - ALÇA PARA TRANSPORTE - RÁDIO FM ESTÉREO PEN-DRIVE - FAIXAS DE FREQUÊNCIA: FM/FM ST: 87,5 A 108 MHZ - SAÍDA: ALTO-FALANTE R/L - FUNÇÃO PROGRAMA: PERMITE PROGRAMAR ATÉ 20 FAIXAS (CD DE ÁUDIO) OU 99 FAIXAS (DISCO MP3) PARA SEREM REPRODUZIDAS NA ORDEM QUE DESEJAR - FUNÇÃO REPEAT: PARA REPETIR FAIXAS, PASTAS OU O DISCO INTEIRO - FUNÇÃO RANDOM: PARA REPRODUZIR AS FAIXAS DE UM DISCO EM ORDEM ALEATÓRIA - FUNCIONAMENTO: BIVOLT OU COM 8 PILHAS* GRANDES TIPO "D" NÚMERO DE CAIXAS ACÚSTICAS 2 CAPACIDADE – CDS 1. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 484,96	R\$ 969,92
26	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, BIVOLT, POTÊNCIA 60 WATTS RMS. PLAYER 600 POSSUI 100 W RMS, ENTRADA USB, ENTRADA PARA MICROFONE E GUITARRA, ENTRADA AUXILIAR RCA PARA APARELHOS ELETRÔNICOS COMO MP3/MP4 PLAYERS, IPOD ENTRE OUTROS. CONTA COM UM AUTO-FALANTE COMPATÍVEL JBL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	4	R\$ 607,91	R\$ 2.431,64
27	KIT CAIXA DE SOM ATIVA USB + PASSIVA 500W RMS DISCRIÇÃO DO PRODUTO: POSSUI ENTRADAS BLUETOOTH/USB/FM/SD E CONTROLE REMOTO 1 FALANTE DE 12" E CORNETA 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS (250 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE - 500 MV/MIC - 50 MV IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200-600 OHMS POTÊNCIA MÁXIMA: 250W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1 DRIVER/ DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSÕES EM CM: (ALTURA 56 CM X LARGURA 40 CM X PROFUNDIDADE 40 CM). Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 3.177,67	R\$ 19.066,02
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 150 KG CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES 100G PESAGEM MÍNIMA DE 2KG ALTURA D 1,35M ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO PLATAFORMA DE 380X290 MM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PÊS REGULARES RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL AFERIDA PELO INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 1.801,66	R\$ 14.413,28
29	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PESADORA (6/15/30KG). Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 951,64	R\$ 9.516,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

30	ASPIRADOR DE PÓ CARACTERÍSTICAS: - PORTÁTIL NÃO - BOCAL DE SOPRO SIM - RODAS PARA TRANSPORTE. - SACO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. - SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO COLETOR (L) 20 LITROS COR AMARELO POTÊNCIA (W) 1300 Garantia mínima de 12 meses..	UND	5	R\$ 760,75	R\$ 3.803,75
31	FOGÃO, INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. SENDO: 3QD + 3QS. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 3.385,55	R\$ 10.156,65
32	FOGÃO INDUSTRIAL: COM FORNO, BAIXA PRESSÃO BOCA DUPLA, 4 BOCAS, COM FORNO ACLOPADO, 30X30 QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS FC2, PÉS DE BORRACHA, FORNO ACOPLADO; EM AÇO CARBONO E FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO: 79,5 X 80 X 88 CM, BOCAS 30X30; 32KG. PODE UTILIZAR AS MANGUEIRAS TRANSPARENTES NORMATIZAS PARA GÁS. GARANTIA MÍNIMA 1(UM) ANO.	UND	2	R\$ 2.673,16	R\$ 5.346,32
33	FOGAO, A GÁS, MODELO DOMESTICO, 04 QUEIMADORES COM 02 TAMANHO FAMÍLIA, FORNO COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, PAINEL COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, BIVOLT E DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 1.090,53	R\$ 10.905,30
35	FORNO INDUSTRIAL A GAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10.910 KCAL/H, AÇO INOXIDÁVEL ISOLAMENTO TÉRMICO PORTA COM VIDRO DUPLO, TEMPERATURA DE 300°C BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. GARANTIA 12 MESES	UND	2	R\$ 2.880,28	R\$ 5.760,56
36	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 2.000, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	2	R\$ 371,64	R\$ 743,28
38	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 15 (QUINZE) LITROS DE CAPACIDADE, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1,5 CV, TENSÃO 127/220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.288,70	R\$ 4.577,40
39	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 25 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, HÉLICE TRITURADORA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS EM FORMA DE CAVALETE, CONSTRUÍDO EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E SAPATAS ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA 1 1/2 CV, DIMENSÕES 1190 MM (ALTURA) X 445 MM (LARGURA) X 520 MM (PROFUNDIDADE), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 MM, BIVOLT (110 E 220 VOLTS). APRESENTAR MARCA.	UND	2	R\$ 2.658,81	R\$ 5.317,62
40	SANDUICHEIRA E GRILL; PRETO COM ACABAMENTO INOX; DUAS RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR; POTÊNCIA DE 800W. Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 181,93	R\$ 1.091,58
VALOR TOTAL					R\$ 496.423,83
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	TELEVISOR 32 POLEGADAS, LED HD, SMART TV, ÁUDIO COM POTÊNCIA DE 10WATTS RMS, CONEXÃO RJ 45, 2X HDMI, 1X USB, CONEXÃO WI-FI, 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL E GARANTIA DE 1 ANOS	UND	8	R\$ 1.376,37	R\$ 11.010,96
2	TELEVISOR 43 POLEGADAS, LED FULL HD, SMART TV GINGA, ÁUDIO COM POTÊNCIA DE 20WATTS RMS, CONEXÃO RJ 45, 3X	UND	10	R\$ 1.833,37	R\$ 18.333,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	HDMI, 02 USB, CONEXÃO WIRELESS. 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL E GARANTIA DE 1 ANOS				
3	TELEVISOR LED TIPO SMART TV COM TELA DE 42 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), SISTEMA DE SOM ESTÉREO, POTÊNCIA MÍNIMA (SOM) DE 16 WATTS, CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI (NO MÍNIMO 2), USB (NO MÍNIMO 1), LAN RJ-45 (1), ENTRADA RF (1), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO. MENUS EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. DEVERÁ ACOMPANHAR: SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV OFERTADA (INCLUSOS TAMBÉM ITENS DE FIXAÇÃO COMO BUCHAS E PARAFUSOS), BASE PARA UTILIZAÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE; CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS); CABO DE FORÇA; CABO HDMI VERSÃO 1.4 COM NO MÍNIMO 3 MTS.; MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 1.848,60	R\$ 18.486,00
4	TELEVISOR 50 POLEGADAS, LED FULL HD, SMART TV GINGA, ÁUDIO COM POTÊNCIA DE 20WATTS RMS, CONEXÃO RJ 45, 3X HDMI, 02 USB, CONEXÃO WIRELESS. 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL E GARANTIA DE 1 ANO	UND	5	R\$ 2.727,09	R\$ 13.635,45
5	TELEVISOR 55 POLEGADAS, LED FULL HD, SMART TV GINGA, ÁUDIO COM POTÊNCIA DE 20WATTS RMS, CONEXÃO RJ 45, 3X HDMI, 02 USB, CONEXÃO WIRELESS. 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL E GARANTIA DE 1 ANO	UND	5	R\$ 4.285,16	R\$ 21.425,80
6	TELEVISOR 85 POLEGADAS, LED FULL HD, SMART TV GINGA, ÁUDIO COM POTÊNCIA DE 20WATTS RMS, CONEXÃO RJ 45, 3X HDMI, 02 USB, CONEXÃO WIRELESS. 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL E GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	R\$ 8.861,98	R\$ 17.723,96
7	TELEVISOR 65 POLEGADAS, 4K, LED UHD, 65UT8050, PROCESSADOR A5 GER7, AI, ALEXA/CHROMECAST INTEGRADO, OTIMIZADOR DE JOGOS WEBOS 24 CONTROLE SMART MAGI SMART TV GINGA, ÁUDIO COM POTÊNCIA DE 20WATTS RMS, CONEXÃO RJ 45, 3X HDMI, 02 USB, CONEXÃO WIRELESS. 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL E GARANTIA DE 1 ANO	UND	5	R\$ 5.918,62	R\$ 29.593,10
8	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO TETO E/OU PAREDE E/OU PEDESTAL. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%). DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 973,40	R\$ 3.893,60
9	CAIXA ATIVA AMPLIFICADA POTÊNCIA: 550W RMS ALTO-FALANTE: WOOFER 12" POLEGADAS TWEETER: 7,5" POLEGADAS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ ENTRADA PARA MICROFONE TROCA DE PASTAS CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS AUTONOMIA DA BATERIA 4 HORAS, RÁDIO: FM CONEXÕES (ENTRADAS): BLUETOOTH / USB / AUX / SD / FM / P10 ALÇA DE TRANSPORTE E RODAS, BIVOLT GARANTIA DE 1 ANO	UND	7	R\$ 802,10	R\$ 5.614,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

10	KIT CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL SEM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL + PEDESTAL ESTENSÍVEL 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITÂNIO, 200W RMS, 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH, RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	6	R\$ 3.222,33	R\$ 19.333,98
11	MICROFONE SEM FIO TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:60 HZ A 15 KHZ PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: EIA @ 150 OHMS (300 OHMS REAL) SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO:2.2MV 1 PASCAL = 94DB SPL POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3.PESO:321 GRAMAS CONECTOR:N: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -29°C A 57°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5	R\$ 1.362,89	R\$ 6.814,45
VALOR TOTAL					R\$ 165.865,70
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	Computador completo com processador equivalente ou superior a Intel Core i3 de 12ª geração ou AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, com no mínimo 4 núcleos ou desempenho equivalente para atividades administrativas. O equipamento deverá possuir memória RAM mínima de 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão, e armazenamento em SSD NVMe de no mínimo 500 GB. A placa-mãe deverá oferecer conectividade mínima composta por porta HDMI ou DisplayPort, porta VGA ou equivalente, e interface Gigabit Ethernet, além das demais interfaces necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. O gabinete deverá possuir fonte real compatível com a configuração ofertada, com PFC ativo e certificação 80 Plus. Deverão acompanhar teclado padrão ABNT2, mouse USB e caixa de som. O monitor deverá possuir tamanho mínimo de 19,5 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) e tratamento antirreflexivo. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses	UND	60	R\$ 3.659,16	R\$ 219.549,60
2	Computador completo com processador equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior, com vídeo integrado e desempenho adequado para atividades administrativas e multitarefas. O equipamento deverá possuir memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior, instalada de forma a permitir expansão futura, e armazenamento em SSD NVMe de no mínimo 512 GB ou superior. A placa-mãe deverá oferecer conectividade mínima composta por saída HDMI ou DisplayPort, interface Gigabit Ethernet e portas USB compatíveis com padrão atual. O gabinete deverá possuir fonte real compatível com a configuração ofertada, com PFC ativo e certificação 80 Plus. Deverão acompanhar o equipamento monitor LED com tamanho mínimo de 21,5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080), teclado padrão ABNT2 e mouse sem fio ou com fio, conforme especificado. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.	UND	40	R\$ 4.670,20	R\$ 186.808,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

3	Computador de alto desempenho com processador equivalente ou superior a Intel Core i7 de 13ª geração ou AMD Ryzen 7 série 7000 ou superior, com no mínimo 16 núcleos ou desempenho equivalente, destinado a aplicações avançadas como modelagem 3D, renderização, engenharia ou processamento gráfico intensivo. O equipamento deverá possuir no mínimo 32 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5, com possibilidade de expansão, e armazenamento em SSD NVMe de no mínimo 1 TB. Deverá incluir placa de vídeo dedicada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6 ou superior, compatível com aplicações profissionais e aceleração gráfica por GPU. A placa-mãe deverá ser compatível com o processador ofertado e suportar expansão de memória e armazenamento conforme padrão atual de mercado. O gabinete deverá possuir fonte de alimentação compatível com a configuração ofertada, com certificação 80 Plus mínima Bronze e PFC ativo. O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro devidamente licenciado. Alimentação elétrica bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 5.611,27	R\$ 112.225,40
4	Mini PC com processador equivalente ou superior a Intel Core i3 de 12ª geração ou AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, com no mínimo 4 núcleos e desempenho adequado para atividades administrativas. O equipamento deverá possuir no mínimo 8 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5, com possibilidade de expansão, e armazenamento em SSD NVMe de no mínimo 256 GB. Deverá contar com conectividade mínima composta por porta Gigabit Ethernet, Wi-Fi compatível com padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth, no mínimo três portas USB e saída de vídeo HDMI ou equivalente. O sistema operacional deverá ser Windows 11 devidamente licenciado. Alimentação elétrica bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 4.372,98	R\$ 65.594,70
5	SERVIDOR TORRE POWEREDGE T560, 3.5" CHASSIS WITH UP TO 8 HARD DRIVES (SAS/SATA), 1 CPU, PERC 11, XEON BRONZE 3408U 1.8G, 8C/8T, 16GT/S, 22.5M CACHE, NO TURBO, HT (125W) DDR5-40000, 16GB RDIMM, 5600MT/S, SINGLE RANK, C1, SEM RAID EM DISCOS RIGIDOS/SSDS (COMBINAÇÃO DE TIPOS DE UNIDADES PERMITIDA), PERC H355 FRONTAL CARGA FRONTAL, 2TB HARD DRIVE SATA 6GBPS 7.2K 512N 3.5IN HOT-PLUG, STANDARD FAN X8 WITH FAN REDUNDANCY, IDRAC9, EXPRESS 16G, NBR 14136 2P+T A C13, 250 V, 10 A, 2 M, CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL), SINGLE, HOT PLUG, NOW-REDUNDANT POWER SUPPLY (1+0), 1100W -48VDC (CAUTION ONLY WORKS WITH DC POWER).	UND	6	R\$ 34.716,04	R\$ 208.296,24
6	COMPUTADOR: PROCESSADOR CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO/ 16GB MEMÓRIA RAM DDR4/ SSD 480GB / PLACA DE VIDEO: DEDICADA GTX 1650 4GB GDDR6 OU RX 6500 XT/ PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES MODERNAS E SLOT PCIE X16; CONECTIVIDADE: LAN GIGABIT (RJ45), WI-FI 802.11AC, BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR 3 X USB 3.1, 3X USB 2.0, HDMI, DISPLAYPORT/ GABINETE: TORRE MÉDIA COM REFRIGERAÇÃO EXTRA (MÍNIMO 2 COOLERS)/ FONTE: 500W REAIS COM SELO 80 PLUS/ AUDIO; MONITOR DE 23,8 FULL. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 4.687,06	R\$ 93.741,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

7	Notebook com processador equivalente ou superior a AMD Ryzen 5 série 5000 ou Intel Core i5 de 11ª geração, com no mínimo 6 núcleos e 12 threads ou desempenho equivalente, frequência turbo mínima de 4.0 GHz, acompanhado de 16 GB de memória RAM DDR4 ou superior, instalada em módulo que permita expansão futura, e armazenamento em SSD NVMe de no mínimo 512 GB. A tela deverá possuir tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), painel IPS ou equivalente, brilho mínimo de 250 nits e tratamento antirreflexivo. O equipamento deverá possuir conectividade Wi-Fi dual band compatível com padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior e porta de rede Gigabit Ethernet. Deverá contar com no mínimo três portas USB, sendo ao menos uma USB tipo C, saída HDMI, webcam integrada, teclado padrão ABNT2 e touchpad multigestual. A bateria deverá possuir capacidade compatível com uso corporativo. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	30	R\$ 4.535,83	R\$ 136.074,90
8	NOTEBOOK: PROCESSADOR: CORE I7-13650HX (13ª GERAÇÃO); MEMÓRIA RAM: 16 GB, ARMAZENAMENTO: SSD 1TB, TELA: 15.6" FULL HD, ANTIRREFLEXO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, BATERIA + 8 HORAS, WEBCAM: HD COM MICROFONE EMBUTIDO, PLACA DE VÍDEO: DEDICADA NVIDIA GEFORCE RTX 4050, PORTAS: HDMI, USB 3.0, USB-C, ÁUDIO, (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).	UND	15	R\$ 7.859,62	R\$ 117.894,30
9	TABLET COM TELA MÍNIMA DE 10", PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB EXPANSÍVEL, SISTEMA ANDROID 12 OU SUPERIOR, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA MÍNIMA DE 7000 MAH, ENTRADA USB TIPO C, CAPA PROTETORA E CARREGADOR BIVOLT INCLUSOS. INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, VISTÓRIAS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM CAMPO. PRODUTO NOVO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25	R\$ 1.384,08	R\$ 34.602,00
10	TABLET PC 12GB RAM 512GB 10.3 POLEGADA DECA-CORE ANDROID 13 PROCESSADOR SNAPDRAGON 888. CAPACIDADE TOTAL DO MÓDULO DE MEMÓRIA RAM: 12 GB. TAMANHO DA TELA: 10.3 ". CAPACIDADE: 512 GB. PROCESSADOR SNAPDRAGON 888 DECA-CORE PARA DESEMPENHO SUPERIOR. 12 GB DE RAM PARA MULTITAREFAS EM LAG. ARMAZENAMENTO INTERNO DE 512 GB PARA TODOS OS SEUS ARQUIVOS. TELA DE 10.3 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO NÍTIDA DE 2560*1600. CÂMERA FRONTAL DE 16 MP PARA VIDEOCHAMADAS DE ALTA QUALIDADE. BATERIA DE 10000 MAH. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25	R\$ 8.100,99	R\$ 202.524,75
11	Monitor LED com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), painel do tipo IPS ou tecnologia equivalente que ofereça ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, brilho mínimo de 250 cd/m² e contraste típico mínimo de 1000:1. Deverá possuir taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta compatível com uso administrativo, tratamento de tela antirreflexivo, suporte a pelo menos 16,7 milhões de cores e tecnologia de redução de cintilação e luz azul. O equipamento deverá contar com, no mínimo, uma entrada HDMI e uma DisplayPort ou equivalente, suporte VESA 100 x 100 mm, fonte interna bivolt automática e consumo compatível com padrão de eficiência energética atual. A base deverá permitir ajuste de inclinação. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	25	R\$ 890,40	R\$ 22.260,00
12	Monitor LED com tamanho mínimo de 19,5 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), painel do tipo IPS ou tecnologia	UND	15	R\$ 770,83	R\$ 11.562,45



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	equivalente que ofereça ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e vertical, brilho mínimo de 250 cd/m² e contraste típico mínimo de 1000:1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, uma entrada HDMI e uma entrada VGA ou equivalente, suporte VESA padrão 100 x 100 mm, fonte bivolt automática e tratamento de tela antirreflexivo. A taxa de atualização deverá ser mínima de 60 Hz, compatível com uso administrativo e corporativo. O monitor deverá possuir garantia mínima de 12 meses.				
13	MONITOR 24 POLEGADAS, FULL HD (1920 x 1080), TECNOLOGIA DO PAINEL: AJUSTES: ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO, PORTAS 1 PORTA HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 A 100 HZ TMDs, COMO ESPECIFICADO NO HDMI 1.4), 1 PORTA DP 1.2 (HDCP 1.4), 1 PORTA VGA, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-B DE 1ª GERAÇÃO PARA UPSTREAM, 3 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO PARA DOWNSTREAM, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO PARA DOWNSTREAM COM PD DE ATÉ 15 W (SOMENTE DADOS). COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 955,33	R\$ 9.553,30
14	Projeto multimídia deverá utilizar tecnologia de projeção 3LCD ou DLP, permitindo ampla concorrência entre fabricantes, com resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080), razão de aspecto compatível e brilho mínimo de 3.800 ANSI lúmens. O equipamento deverá possuir contraste compatível com a tecnologia adotada, conforme especificação oficial do fabricante, e permitir projeção frontal, traseira e instalação em teto. A vida útil da lâmpada deverá ser de, no mínimo, 8.000 horas em modo normal e 15.000 horas em modo econômico, conforme parâmetros declarados pelo fabricante. O projetor deverá possuir correção de keystone vertical e horizontal e permitir projeção em telas de, no mínimo, 33 polegadas. A conectividade mínima deverá incluir duas entradas HDMI, podendo incluir porta VGA ou equivalente, além de porta USB para atualização ou reprodução, admitindo-se demais interfaces conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá possuir alto-falante integrado com potência mínima de 5W, operar em tensão bivolt automática (100–240V) e possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 5.634,90	R\$ 45.079,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.465.766,04
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA do tipo jato de tinta com tanque de tinta ou sistema de abastecimento contínuo, destinada a uso corporativo ou administrativo, devendo oferecer funções de impressão, cópia, digitalização e fax. O equipamento deverá possuir resolução máxima de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi ou superior, velocidade mínima de impressão conforme padrão ISO compatível com, no mínimo, 15 páginas por minuto em preto e 8 páginas por minuto em cores, e ciclo de trabalho mensal recomendado de pelo menos 1.500 páginas. Deverá contar com scanner do tipo CIS ou tecnologia equivalente, com resolução óptica mínima de 1200 x 1200 dpi, alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 30 folhas e digitalização frente e verso manual ou automática. A conectividade deverá incluir, no mínimo, USB, rede Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi, com suporte a impressão em rede e dispositivos móveis. O equipamento deverá possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, visor LCD ou touchscreen para operação local e funcionamento em tensão bivolt automática. O equipamento deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e macOS atualmente suportados e possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	100	R\$ 3.876,83	R\$ 387.683,00
2	Impressora laser multifuncional monocromática destinada a uso corporativo, devendo oferecer funções de impressão, cópia, digitalização e fax. O equipamento deverá possuir velocidade mínima de impressão de 40 páginas por minuto em formato A4, tempo de saída da primeira página inferior a 7 segundos e ciclo mensal máximo de, no mínimo, 80.000 páginas. Deverá contar com painel de controle com visor touchscreen colorido de, no mínimo, 4 polegadas para operação local. A capacidade padrão de papel deverá ser de pelo menos 350 folhas, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 800 folhas. O equipamento deverá permitir digitalização em cores, escala de cinza e preto e branco, possuir alimentador automático de documentos com digitalização duplex automática em passagem única ou tecnologia equivalente, e suportar resolução de digitalização de até 600 dpi ou superior. A conectividade deverá incluir, no mínimo, interface USB de alta velocidade e rede Ethernet 10/100/1000, podendo incluir conectividade sem fio conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 3.903,56	R\$ 58.553,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

3	Impressora laser multifuncional monocromática destinada a ambiente corporativo de médio e alto volume, devendo oferecer funções de impressão, cópia, digitalização e fax. O equipamento deverá possuir velocidade mínima de 55 páginas por minuto em formato A4, impressão duplex automática e ciclo mensal máximo compatível com, no mínimo, 150.000 páginas. Deverá contar com painel de controle com visor touchscreen colorido de, no mínimo, 7 polegadas para operação local. A capacidade padrão de papel deverá ser de, no mínimo, 600 folhas, com possibilidade de expansão para pelo menos 800 folhas ou superior, incluindo bandeja principal e bandeja multiuso. O equipamento deverá permitir digitalização em cores e preto e branco, possuir alimentador automático de documentos com digitalização duplex automática em passagem única ou tecnologia equivalente, com velocidade mínima compatível com o porte do equipamento. A conectividade deverá incluir, no mínimo, interface USB de alta velocidade e rede Ethernet 10/100/1000, podendo incluir conectividade sem fio conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá oferecer compatibilidade com linguagens de impressão padrão de mercado, tais como PCL e PostScript ou equivalentes, e suportar impressão segura em rede. Deverá possuir memória interna compatível com o porte do equipamento e garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 7.289,22	R\$ 109.338,30
4	Impressora laser monocromática destinada a ambiente corporativo de médio e alto volume, devendo possuir velocidade mínima de 55 páginas por minuto em formato A4, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi e impressão duplex automática. O equipamento deverá apresentar ciclo mensal máximo compatível com, no mínimo, 200.000 páginas e capacidade padrão de entrada de papel de pelo menos 600 folhas, com possibilidade de expansão para capacidade superior a 2.000 folhas. Deverá possuir bandeja multiuso para diferentes tipos de mídia e gramaturas, incluindo papel comum, etiquetas e envelopes. A memória interna deverá ser compatível com o porte do equipamento, com capacidade mínima de 512 MB. A conectividade deverá incluir interface USB de alta velocidade e rede Ethernet 10/100/1000, podendo incluir conectividade sem fio conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá suportar linguagens de impressão padrão de mercado, como PCL e PostScript ou equivalentes, além de oferecer recursos de impressão segura e gerenciamento em rede. O toner inicial deverá possuir rendimento compatível com uso corporativo e o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses	UND	15	R\$ 4.924,58	R\$ 73.868,70
5	Impressora plotter destinada à impressão em grandes formatos, com largura mínima de impressão compatível com formato A1 (aproximadamente 610 mm), utilizando tecnologia de jato de tinta com sistema de abastecimento por tanque ou cartuchos de alto rendimento. O equipamento deverá possuir resolução máxima de impressão de, no mínimo, 2400 x 1200 dpi ou superior e velocidade compatível com impressão de formato A1 em até aproximadamente 70 segundos, conforme especificação do fabricante. Deverá utilizar sistema de cores em padrão CMYK ou superior, com tintas compatíveis com impressão técnica ou gráfica, conforme finalidade institucional. O equipamento deverá permitir alimentação por rolo e folhas avulsas, possuir cortador automático de papel, visor LCD ou touchscreen para operação local e conectividade mínima composta por USB de alta velocidade, rede Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi. Deverá operar em tensão bivolt automática (100–240V) e possuir garantia mínima de 12 meses	UND	6	R\$ 15.582,33	R\$ 93.493,98



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

6	Impressora multifuncional colorida formato A3, destinada a uso corporativo, devendo oferecer funções de impressão, cópia, digitalização e fax. O equipamento deverá utilizar tecnologia de jato de tinta com sistema de abastecimento por tanque de tinta ou sistema de alto rendimento equivalente, operando no padrão de cores CMYK ou superior. Deverá possuir resolução máxima de impressão de, no mínimo, 4800 x 2400 dpi ou superior e velocidade mínima de impressão de 20 páginas por minuto em preto e 10 páginas por minuto em cores, conforme padrão ISO ou equivalente. O equipamento deverá permitir impressão duplex automática, possuir alimentador automático de documentos com digitalização frente e verso automática, resolução óptica mínima de digitalização de 1200 x 1200 dpi e visor LCD colorido para operação local. A conectividade deverá incluir, no mínimo, interface USB de alta velocidade, rede Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi, podendo incluir recursos adicionais de conectividade conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá suportar impressão em rede e dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais atualmente suportados pelos fabricantes. A bandeja de papel deverá comportar, no mínimo, 250 folhas e o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 10.804,46	R\$ 54.022,30
7	Scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) com capacidade mínima de 100 folhas, destinado a uso corporativo intensivo. O equipamento deverá possuir velocidade mínima de digitalização de 55 páginas por minuto em modo simplex e 110 imagens por minuto em modo duplex, em preto e branco ou colorido, conforme padrão ISO ou equivalente. Deverá oferecer resolução óptica mínima de 600 dpi e permitir digitalização em formato PDF pesquisável. O ciclo diário recomendado deverá ser de, no mínimo, 8.000 páginas. O scanner deverá possuir visor LCD colorido sensível ao toque para operação local, interfaces USB 3.0 ou superior, Ethernet e conectividade sem fio integrada. Deverá ser compatível com drivers padrão de mercado como TWAIN, WIA e ISIS, permitindo digitalização para computador, pasta de rede, FTP, e-mail e dispositivos externos. Deverá suportar digitalização de documentos comuns, cartões rígidos e documentos de diversos tamanhos, conforme padrão A4 e formatos compatíveis. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 6.020,83	R\$ 60.208,30
9	Impressora multifuncional laser monocromática com velocidade mínima de impressão de 35 páginas por minuto em papel A4, tempo de saída da primeira página inferior a 7 segundos e resolução mínima de 600 x 600 dpi, com tecnologia de aprimoramento de imagem equivalente a 1200 x 1200 dpi. O equipamento deverá possuir memória compatível com operação em ambiente corporativo e conectividade composta por USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base-T e rede Wi-Fi integrada. Deverá oferecer funções de impressão, cópia e digitalização, com resolução mínima de cópia de 600 x 600 dpi e digitalização de até 1200 x 1200 dpi. O ciclo mensal de trabalho deverá ser de, no mínimo, 80.000 páginas. A alimentação de papel deverá incluir alimentador automático de documentos (ADF) com duplex automático e bandeja principal com capacidade mínima de 250 folhas, admitindo expansão por bandejas adicionais até capacidade superior, conforme modelo ofertado. A bandeja de saída deverá comportar no mínimo 150 folhas. O toner inicial deverá possuir rendimento mínimo compatível com a categoria corporativa do equipamento. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automático e a garantia mínima deverá ser de 12 meses.	UND	15	R\$ 5.396,55	R\$ 80.948,25



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

10	Impressora multifuncional colorida do tipo jato de tinta com sistema de tanque de tinta original de fábrica, com tecnologia de impressão por jato térmico ou piezoelétrico, resolução máxima de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi e velocidade mínima de impressão ISO de 15 páginas por minuto em preto e 8 páginas por minuto em cores. O equipamento deverá realizar impressão, cópia e digitalização, com resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi e digitalização com resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi, sensor CIS ou equivalente. Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) compatível com papel tamanho Ofício e bandeja frontal com capacidade mínima de 250 folhas. A conectividade deverá incluir porta USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet 10/100 e conexão Wi-Fi com suporte a impressão móvel compatível com sistemas iOS e Android. O equipamento deverá possuir visor LCD para operação local, alimentação elétrica bivolt automática e garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 3.030,83	R\$ 45.462,45
12	IMPRESSORA LASER MONO Produtividade Rápida: Imprima até 20 ppm e obtenha a primeira página em apenas 8,3s, otimizando seu trabalho. Qualidade Profissional: Resolução de até 1200x1200 dpi garante documentos sempre nítidos e de alta qualidade. Economia Garantida: Com ciclo de 10.000 páginas/mês e baixo consumo, ideal para uso contínuo e eficiente. Fácil Conexão: Conectividade USB 2.0 de alta velocidade e compatibilidade ampla para sua conveniência. Garantia 12 MESES	UND	25	R\$ 1.796,66	R\$ 44.916,50
13	FRAGMENTADORA; TRITURADOR, PICADOR DE PAPEL 15 ATÉ 30 FOLHAS EM PARTÍCULAS/CARTÃO COM CESTO	UND	8	R\$ 1.003,66	R\$ 8.029,28
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL , 150 FOLHAS, SUPERCORTE 152W, 220V ESPECIFICAÇÕES: - fragmenta automaticamente até 150 folhas - fragmenta até 8 folhas no compartimento manual - nível de segurança (din): p-4 - destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis - tritura cartões magnéticos - possui cesto com capacidade de 44 litros - tem recurso de economia de energia - é silenciosa, com nível de ruído de 55db - automática - capacidade de fragmentação: 150 folhas (automático) - capacidade do cesto: 44 litros - corrente: 1.2 a - corte: supercorte em partículas - fragmenta automaticamente: 150 folhas - fragmenta manualmente: 08 folhas - fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão - indicador de resfriamento: sim - nível de ruído: 55 db - nível de segurança: p-4 - número de usuários: 1-2 - potência: 152w - tecnologia de economia de energia: sim - tempo de funcionamento: 30 minutos - tempo de repouso: 60 minutos - voltagem: 220v	UND	5	R\$ 3.456,55	R\$ 17.282,75
VALOR TOTAL					R\$ 1.033.807,21
LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

1	NOBREAK, BIVOLT MÍNIMA 1500 VA – MÍNIMO DE 4 TOMADAS 2P + T FEMEA DE SAÍDA MICRO PROCESSADO; - BATERIA INTERNA; - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 1 MS; - FILTRO DE LINHA INCORPORADO; - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220V); - TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA 110 + OU – 10 %; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	10	R\$ 1.447,66	R\$ 14.476,60
2	NOBREAK: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.200 VA; - MÍNIMO DE 6 TOMADAS 2P + T FEMEA DE SAÍDA MICRO PROCESSADO; - BATERIA INTERNA; - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 1 MS; - FILTRO DE LINHA INCORPORADO; - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220V); - TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA 110 + OU – 10 %; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UN	10	R\$ 1.348,90	R\$ 13.489,00
3	NOBREAK UPS MINI, 600VA, BIVOLT 115/220V E SAÍDA DE 115V, COM 6 TOMADAS DE SAÍDA E 20 MINUTOS DE AUTONOMIA POTÊNCIA MÁXIMA: 600 VA; FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/-1%; FATOR DE POTÊNCIA: 0,65; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; RENDIMENTO EM REDE: > 98%; RENDIMENTO EM INVERSOR: > 80%; ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO: 99V; ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO: 138V; TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 6% (EM MODO INVERSOR); DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 150 X 122 X 245 MM. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 681,20	R\$ 3.406,00
4	ESTABILIZADOR 500W BIVOLT EST0009; POTÊNCIA: 500VATENSÃO DE ENTRADA: 115/220VTENSÃO DE SAÍDA: 115VFUSÍVEIS DE ENTRADA: 3,15AMÍNIMA TENSÃO DE TRABALHO: 94V (REDE 115V)178V (REDE 220V)PAINEL: PLÁSTICOLED: 3 LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO)DIMENSÕES (LXAXP): 107X153X223MM(1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 246,41	R\$ 7.392,30
5	ESTABILIZADOR: DE TENSÃO – POTENCIA DE SAÍDA 1000VA (VOLT-AMPERE) – TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V; MÁXIMA VARIAÇÃO DE ENTRADA: ±15%; - TENSÃO DE SAÍDA: 110/220V; TOLERÂNCIA: ±3%; - FREQUÊNCIA: 60HZ (±1%); - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 356,08	R\$ 7.121,60
6	AUTO TRANSFORMADOR: DE VOLTAGEM, 1000 WATTS, CORRENTE ALTERNADA DE 110 PARA 220 E 220 PARA 110 VOLTS. O PLUGUE DEVERÁ ATENDER PADRÃO VIGENTE DAS NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 165,41	R\$ 3.308,20
7	TRANSFORMADOR 2000VA(1000W), TENSÃO ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 211,50	R\$ 4.230,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA, COM FILTRO DE LINHA, ENTRADA DE 115V/127V E SAÍDA DE 115V PRETO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS (1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 184,69	R\$ 7.387,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

9	NOBREAK 10000VA ISOLADOR 10KVA. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 220V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 HZ - 63HZ, SUB TENSÃO: 165 V, SOBRETENSÃO: 265, SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 10000.(1 ANO DE GARANTIA) VA, POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 8000 W, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V OU 220V (MONOFÁSICA / BIFÁSICA /), FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-1% OU 220V +- 1%, FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 50HZ/60HZ INVERSOR ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DA REDE, TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0, FORMA-DE-ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=90%, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=90%. BATERIA: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 240V, QUANTIDADE: 20(BATERIA EXTERNA), TIPO DA BATERIA: SELADA VRLA , CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO (CONSULTE OPÇÕES SELADA OU ESTACIONÁRIA), TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 20H APÓS 90% DESCARREGADA, VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. MECÂNICA: COMPRIMENTO DO CABO AC: 3M, DIMENSÕES EM MM: 566 (C) X 275 (L) X 630 (A), PESO APROXIMADO: 97 KG. AMB: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C+, UMIDADE RELATIVA: 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO. PROTEÇÕES: DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 5MIN BY PASS / 1,25 MIN MODO ONLINE. 150%: 1MIN EM BY PASS / 15S MODO ONLINE, DESLIGAMENTO POR CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, DESLIGAMENTO POR AUSÊNCIA OU CARGA MÍNIMA NA SAÍDA, DESLIGAMENTO POR TEMPERATURA INTERNA EXCESSIVA, DESLIGAMENTO PARA EVITAR DESCARGA PROFUNDA OU BATERIA MÍNIMA, VARISTORES ÓXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA, NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO, ACIONAMENTO DA BATERIA POR SUB TENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÃO EXCESSIVA DE TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA VARIAÇÃO EXCESSIVA NO BARRAMENTO DC. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	8	R\$ 12.176,07	R\$ 97.408,56
---	---	----	---	---------------	---------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

10	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 3200VA, 2 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED, USB – 4450 ESPECIFICAÇÕES: REDE ELÉTRICA: - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115V / 220V - SAÍDA BIVOLT CHAVEADA SELECIONÁVEL: 115V / 220V POTÊNCIA: - 3200VA TOPOLOGIA: - LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: - SENOIDAL BATERIAS: - 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH - AUTONOMIA MÉDIA DE 3 HORAS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6" - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA CONECTORES: - EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE - COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) - COMUNICAÇÃO SNMP TCP IP (OPCIONAL) - 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 10A) - 4 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 20A) RECURSOS: - ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA- DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA - LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) - CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE - ALARME SONORO - TECNOLOGIA SMD -MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA - MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS - FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE- RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR MATERIAIS: - PAINEL EM PLÁSTICO nABS DE ALTO IMPACTO - GABINETE METÁLICO PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 4.211,25	R\$ 42.112,50
VALOR TOTAL					R\$ 200.332,36
LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	EXTENSOR DE TELA PARA NOTEBOOK, 1920X1080 FHD IPS 15.6 DUAL DISPLAY, TELA ADICIONAL EXTENDIDA, MONITOR PORTÁTIL PARA NOTEBOOKS 14-16" COM PORTA USB-C/HDMI, PLUG N PLAY PARA WINDOWS/MAC/ANDROID/SWITCH/PS5	UN	5	R\$ 2.097,41	R\$ 10.487,05
2	GABINETE: MICRO ATX MT-30BK COM FONTE 200W PRETO; SUPORTE A PLACAS MÃE MICRO ATX, SSD 2,5.	UN	5	R\$ 158,54	R\$ 792,70
3	SUPORTE: ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS, MONITORES LCD, LED/PLASMA/ 3D DE 26" A 55" POLEGADAS QUE SUPORTA O PESO MÁXIMO DE ATÉ 28 KG E COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300 OU 400X400 MM (HXV). COM A MENOR DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E A TV DE APENAS 4CM COM OS BRAÇOS RECOLHIDOS E 49CM COM OS BRAÇOS ESTICADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	50	R\$ 118,38	R\$ 5.919,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

4	CABO: HDMI 5 METROS 4K 2.0 REFORÇADO BLINDADO ULTRA HD PREMIUM CONECTORES BANHADOS A OURO COMPATÍVEL TV PC MONITOR NOTEBOOK PROJETO R VIDEO GAME	UN	30	R\$ 52,41	R\$ 1.572,30
5	CABO: HDMI 2 METROS 4K 2.0 REFORÇADO BLINDADO ULTRA HD PREMIUM CONECTORES BANHADOS A OURO COMPATÍVEL TV PC MONITOR NOTEBOOK PROJETO R VIDEO GAME	UN	30	R\$ 34,75	R\$ 1.042,50
6	PATCH CORD CAT6 100% COBRERJ45 ETHERNET LAN GIGA 10/1000 2 METROS	UN	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
7	PROTETOR: ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS, 5 METROS. TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); CORRENTE MÁXIMA: 10A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W(127V) E 2.200 (220 V); FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10A; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A; CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR (CIRCUIT BREAKER); PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA: 125JAULES	UN	20	R\$ 38,89	R\$ 777,80
8	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS 10A (DPS CLAMPER): CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - LL 10A; POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270 / 2200 W; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO – UO: 127 / 220 V; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 4,5 KA @8 / 20 µS; CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE 2 P + T (ABNT NBR 14136); CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136);	UN	40	R\$ 116,50	R\$ 4.660,00
9	PROTETOR: ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS, 3 METROS. TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); CORRENTE MÁXIMA: 10A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W(127V) E 2.200 (220 V); FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10A; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A; CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR (CIRCUIT BREAKER); PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA: 125JAULES	UN	20	R\$ 36,04	R\$ 720,80
10	TECLADO : COM FIO, USB CABO 1,90 LONGO, LAYOUT ABNT2 (COM ACENTUAÇÃO E Ç); TECLAS CAIXA ALTA; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS E LINUX (PLUG AND PLAY)	UN	100	R\$ 36,91	R\$ 3.691,00
11	MOUSE. RESOLUÇÃO: 1200 DPI; INTERFACE: USB COM FIO; CABO 1.8M SENSOR: ÓPTICO; BOTÕES: 2 BOTÕES + SCROLL; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS E LINUX; (PLUG AND PLAY)	UN	100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
12	MOUSE: SEM FIO - SENSOR ÓPTICO DE 1600 DPI, CONEXÃO 2,4 GHZ COM RECEPTOR USB, DESIGN AMBIDESTRO ERGONÔMICO E ROLAGEM COM FUNÇÃO DUPLA	UN	60	R\$ 51,49	R\$ 3.089,40
13	EXTENSOR HDMI WI-FI PROFISSIONAL 60HZ DISTANCIA 200MTS FULLHD Tipo de Conexão: HDMI sem fio Resolução: Full HD 1080p a 60Hz Alcance: Até 200 metros / 656 pés Dispositivos Compatíveis: STB, laptop, câmera, PC, PS4/PS5, TV, projetor, DSLR Aplicações:	UN	10	R\$ 507,88	R\$ 5.078,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	Netflix, YouTube, jogos e apresentações Instalação: Plug-and-play, sem necessidade de software adicional.				
14	TRANSMISSOR E RECEPTOR HDMI 1080P, WIRELESS P/ MONITOR TV E PC, ATÉ 50M, PLUG AND PLAY Especificações: - Alimentação: 5 Vdc/1A - Máxima dissipação de potência do transmissor: 2.3W - Máxima dissipação de potência do Transmissor 1.6W - Intervalo de temperatura da operação: -5°C a 70 °C - Intervalo de umidade de operação: 5 a 90%RH Características: - Permite a transmissão de sinal de áudio e vídeo sem fio em alta definição sem a necessidade de configurações de rede ou instalação de drivers. - Basta conectar o Transmissor em seu computador ou outro dispositivo e o receptor no monitor ou tv - Resolução de até 1080P /60Hz - Até 50m (Área Aberta) - Compatível com resolução 1080p @ 60Hz	UN	15	R\$ 456,83	R\$ 6.852,45
15	ADAPTADOR DE REDE USB3.0 X RJ45 - USB 3.0 (Macho) X RJ45 (Fêmea) Detecção Automática de Rede: 10/100/1000 Mbps Interface: USB 3.0 (Retrocompatível com USB 2.0) Plug & Play Comprimento do Cabo: 15cm Alta Taxa de Velocidade de Transferência Suporta: - Auto MDIX- Fast Ethernet Full Duplex e Half Duplex- Modo de Suspensão e Ativação Remota Via Link-up e Magic Packs.	UN	30	R\$ 59,82	R\$ 1.794,60
16	PENDRIVE: DE AÇO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB PARA DOCUMENTOS, FOTOS E VÍDEOS. INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.	UN	40	R\$ 36,06	R\$ 1.442,40
17	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB PARA DOCUMENTOS, FOTOS E VÍDEOS. INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S	UN	40	R\$ 46,30	R\$ 1.852,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

18	PENDRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, 3.2EXODIA DXTON PARA DOCUMENTOS, FOTOS E VÍDEOS.INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.	UN	60	R\$ 62,08	R\$ 3.724,80
19	CARTÃO MEMÓRIA 64GB MICRO SD CLASSE 10 80MB/S ULTRA	UN	20	R\$ 62,97	R\$ 1.259,40
20	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC128 GB, EXTREME PRO V30 200 MBS	UN	20	R\$ 115,41	R\$ 2.308,20
21	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III 6 GB/S, FORMATO 2.5", VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 400 MB/S. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO SATA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES	UN	40	R\$ 338,74	R\$ 13.549,60
22	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, INTERFACE SATA III 6 GB/S, FORMATO 2.5", VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 400 MB/S. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO SATA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES.	UN	20	R\$ 524,77	R\$ 10.495,40
23	SSD, 512GB, M.2 2280 PCIE GEN3X4, NVME 1.4, LEITURA: 2.400 MB/S E GRAVAÇÃO: 1.800 MB/S, CAPACIDADE: 512 GB, FATOR DE FORMA: M.2 2280; FLASH NAND: NAND 3D; CONTROLADOR: RTS5766DL; INTERFACE: PCIE GEN3 X4; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C - 70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°C - °C; RESISTÊNCIA AO CHOQUE: 1500G/0,5MS; MTBF	UN	20	R\$ 574,90	R\$ 11.498,00
24	HD EXTERNO 1TB; COMPATÍVEL COM USB 3.0 E USB 2.0 SEM NECESSIDADE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO CA EXTERNO; VELOCIDADE: 5 GBPS (USB 3.0) E 480 MBPS (USB 2.0); ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB). GARANTIA 12 MESES.	UN	20	R\$ 639,16	R\$ 12.783,20
25	HD EXTERNO 2TB; COMPATÍVEL COM USB 3.0 E USB 2.0 SEM NECESSIDADE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO CA EXTERNO; VELOCIDADE: 5 GBPS (USB 3.0) E 480 MBPS (USB 2.0); ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB)	UN	20	R\$ 947,00	R\$ 18.940,00
26	HD 2TB, SATA III, 5400 RPM, 3.5"Especificações Capacidade: 2 TB - Formato: 3,5 polegadas - Formato Avançado (AF): Sim - Tecnologia de gravação: CMR - Cumpre as normas RoHS: Sim	UN	10	R\$ 514,14	R\$ 5.141,40
27	PILHAS: ALCALINAS AA; PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO; LONGA DURAÇÃO; CARTELA C/ 4 UNIDADES	UN	350	R\$ 9,76	R\$ 3.416,00
28	PILHAS:ALCALINAS AAA; PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO; LONGA DURAÇÃO; CARTELA C/ 4 UNIDADES	UN	300	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
29	CONECTOR: RJ45 MACHO CAT6 / CAT5E PARA CABO REDE PACOTE C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 86,43	R\$ 8.643,00
30	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL, TAMANHO 22CM X 19CM; ESPESSURA 4 MILÍMETROS	UN	40	R\$ 25,89	R\$ 1.035,60
31	HEADSET COM FIO COM MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO E CONEXÃO 3,5MM	UN	30	R\$ 80,33	R\$ 2.409,90
32	ACCES POINT EAP655 WIRELESS GIGABIT WI-FI 6 AX3000	UN	10	R\$ 1.601,33	R\$ 16.013,30
33	ROTEADOR WIFI 6, DUAL BAND WIRELESS CABLE, VELOCIDADE WIFI ATÉ 2402MBPS/5GHZ+574MBPS/2.4GHZ, 4 GIGABIT LAN PORTS	UN	30	R\$ 311,42	R\$ 9.342,60
34	ROTEADOR, AC1200 WIRELESS, GIGABIT DUAL BAND, 4 ANTENAS FIXAS; INTERFACE: 3 PORTAS 10/100/1000 MBPS LAN & 1 PORTA 10/100/1000 MBPS WAN; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.0A; DIMENSÕES (LXCXA): 9.1 X 5.7 X 1.5 IN (230 X 144 X 37 MM); ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS	UN	20	R\$ 264,60	R\$ 5.292,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	ROTEADOR - PROCESSADOR ARMV8-A CORTEX-A57 COM 4 NÚCLEOS RODANDO A 1,7 GHZ Arquitetura ARM 64 bits CPU AL32400 Contagem de núcleos da CPU 4 Frequência nominal da CPU 1700MHz Modelo de chip comutação 88E6191X Dimensões 443x210x44mm Licença RouterOS 6 Sistema operacional RouterOS v7 Tamanho da RAM 4GB Tamanho de armazenamento 128MB Tipo de armazenamento NAND MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C Temperatura ambiente testada 20°C a 60°C Aceleração de hardware IPsec Sim Preço sugerido US\$ 465,00 Número de entradas CA 2 Faixa de entrada CA 100-240 Frequência (Hz) 47-63 Consumo máximo de energia 48W Consumo máximo de energia sem acessórios 35W Tipo de resfriamento 2 fãs Portas Ethernet 10/100/1000 16 Portas SFP+ 2 Porta serial do console RJ45 Monitor de temperatura da CPU Sim Monitor de temperatura PCB Sim Monitor de Tensão Sim Garantia 12 MESES	UN	2	R\$ 4.970,00	R\$ 9.940,00
35	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT HUB 10/100/1000 MBPS GBPS DE REDE RJ45 LAN PARA COMPUTADORES E CÂMERAS BIVOLT	UN	25	R\$ 130,49	R\$ 3.262,25
36	SWITCH - 24 PORTAS GIGABIT - 2 PORTAS SFP+ ROUTEROS OU SWITCHOS Características: - Processador de dois núcleos de 800 MHz. - 2 Interfaces SFP+ 10 Gbps. - 24 Interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. - Opção de boot para SwOS e RouterOS. - Suporte a 4000 VLAN's simultâneas. - Tabela MAC com tamanho de 16K.	UN	11	R\$ 2.373,95	R\$ 26.113,45
37	ROTEADOR CCR2004-16G-2S + PC; ARQUITETURA ARM 64 BITS, CPU AL32400, CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU 4, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1200 MHZ, MODELO DE CHIP DE COMUTAÇÃO 88E6191; DIMENSÕES 272 X 195 X 44 MM; LICENÇA ROUTEROS 6; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS V7; TAMANHO DA RAM 4GB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 128 MB; TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND MTBF; APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25°C. TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20°C A 60°C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM; ENERGIA DETALHES; NÚMERO DE ENTRADAS CC; 2 (CONECTOR CC, TERMINAL DE 2 PINOS); TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR CC 36-57 V; TENSÃO DE ENTRADA DO TERMINAL DE 2 PINOS; 36-57 V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 36 W; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 30 W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVA; ETHERNET DETALHES PORTAS ETHERNET 10/100/1000; FIBRA DETALHES PORTAS SFP+ 2; PERIFÉRICOS DETALHES, PORTA DE CONSOLE SERIAL RJ45; OUTRO DETALHES MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU SIM; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB SIM; MONITOR DE TENSÃO SIM; CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES; DETALHES CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS IP 20	UN	20	R\$ 4.902,00	R\$ 98.040,00
38	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 P/ RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000MBPS	UN	20	R\$ 56,44	R\$ 1.128,80
39	ETIQUETA PARA CABOS E ADESIVA C/ 10 IDENTIFICADOR FIOS REDE	UN	100	R\$ 62,96	R\$ 6.296,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

40	LIMPA TELAS COM PANO MICROFIBRA 120ML 1 UM; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTE, TENSOATIVO ANIONICO, SILICONE, ADITIVO, CONSERVANTE, CORANTE; DIMENSÃO DO PRODUTO: FLANELA 22X25CM / FRASCO 15CM	UN	30	R\$ 30,27	R\$ 908,10
41	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3 PINOS 1,5M BIVOLT UNIVERSAL – COMPATÍVEL COM PC, MONITOR, TV, IMPRESSORA, NOTEBOOK, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS	UN	25	R\$ 26,95	R\$ 673,75
42	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS BIVOLT BRANCA, TRIPOLAR; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5; FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ; PORTAS E CONECTORES: 3P, 3P	UN	25	R\$ 45,72	R\$ 1.143,00
43	ORGANIZADOR DE CABOS PADRÃO CAIXA RACK PRETO AÇO CARBONO	UN	40	R\$ 46,24	R\$ 1.849,60
44	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 5 METROS COR PRETO	UN	40	R\$ 47,28	R\$ 1.891,20
45	TRENA A LASER, TENSÃO PILHA AAA, BATERIA AAA, 2X1.5V, PRECISÃO DE MEDIÇÃO + 2.0MM, UNIDADE DE MEDIDA: M/ FT/ IN, UNIDADE DE ÁREA M2 / FT2/ IN2, FAIXA DE MEDIÇÃO: 40 – 0.05M~40M, 50M – 0.05M~50M, 60M – 0.05M~60M, 70 – 0.05M~70M, 80M – 0.05M~80M, 100M – 0.05M~100M, 120M – 0.05M~120M, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~+40°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20~+65°C, TIPO DE LASER: 620~690NM, CLASSE DO LASER II, TEMPO DE TRABALHO: 5.000H, REVISÃO DE DADOS HISTÓRICOS: 20 GRUPOS, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DO LASER: 30 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 100 SEGUNDOS, MEDIÇÃO ÚNICA, MEDIÇÃO CONTINUA, ÁREA/ VOLUME/ PITÁGORAS, MAIS E MENOS, UNIDADE DE CONVERSÃO REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO, FUNÇÃO SILENCIAR, CÓDIGO DE ERRO, INDICAÇÃO DE ENERGIA DE BATERIA	UN	2	R\$ 314,03	R\$ 628,06
46	SSD 2TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB/S, GRAVAÇÃO: 900MB/S - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2 TB - NAND: QLC- INTERFACE: PCIE- DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 3200 MB / S- DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3000 MB / S	UN	10	R\$ 1.866,16	R\$ 18.661,60
47	SSD 512GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5'' - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 512GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 610,41	R\$ 6.104,10
48	SSD EXTERNO PORTÁTIL, 2TB, USB, LEITURA: 520MB/S ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB, INTERFACE: - USB 3.2, CONECTOR: - USB-C, DIMENSÕES (LX W X H): - 0,39 ``X 1,85`` X 3,81`` CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD EXTERNO PORTÁTIL SANDISK - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA DE SEGURANÇA E GARANTIA, GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA	UN	10	R\$ 1.798,16	R\$ 17.981,60
49	SUPORTE MULTI QUADRADO PARA MONITOR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: - EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL - ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM- ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS	UN	10	R\$ 91,38	R\$ 913,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM (4 MESES DE GARANTIA)				
50	SUORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84": SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA) (4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 38,08	R\$ 761,60
51	SUORTE PARA COMPUTADOR / CPU COM RODINHAS E REGULAGEM DE LARGURA ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX - PERMITE REGULAGEM PARA DIFERENTES TAMANHOS (DE 15,5 À 22,5CM) - FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU - PLÁSTICO RESISTENTE - FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - SUORTE PARA CPU PRETO 4 - RODINHAS (4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 101,90	R\$ 2.038,00
52	SUORTE PARA PROJETOR TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 220,87	R\$ 1.104,35
53	SWITCH 48P -POE I: DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, EAN 810010074836, DIMENSÕES 442 X 44 X 400 MM, PESO SEM MONTAGEM: 6.2 KG, MATERIAL DO GABINETE AÇO SGCC, MATERIAL DA MONTAGEM AÇO SGCC, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 320 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 238.095 MBPS, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 150W, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100- 240VAC, 10A MAX, 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNO, 100-240V, 10A MAX, INTERFACE DE GERÊNCIA ETHERNET IN-BAND, INTERFACES DE REDE (48) PORTAS RJ-45 100MBE/1GBE/2.5GBE, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES POE (48) POE/POE+ (PINOS 1, 2+, 3, 6-), POE TOTAL DISPONÍVEL 720W, POTÊNCIA MÁXIMA POE+ POR PORTA 34.2W, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE 44 A 57V, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE+ 50 A 57V, SERVIÇOS SWITCH SMB ETHERNET POE GIGABIT DE CAMADA 3, PROTEÇÃO ESD/EMP AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV, TELA LCM (1) LCM COLORIDO E TOUCH DE 1.3"\"", BOTÃO RESET DE FÁBRICA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 A 40° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	2	R\$ 13.903,29	R\$ 27.806,58
54	SWITCH 16 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA, 50/60HZ (4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 804,08	R\$ 8.040,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

55	SWITCH, GERENCIÁVEL, GIGABIT, L2+, COM 4 SLOTS - 24 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24× PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4× SLOTS SFP GIGABIT - 1× PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1× PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ - DIMENSÕES (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 IN (440 × 180 × 44 MM) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 19.9 W (220 V/50 HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 67.73 BTU/H (220 V/50 HZ) (4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 2.293,66	R\$ 22.936,60
56	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GB/S, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.)(4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 353,81	R\$ 3.538,10
57	SWITCH 48P 4SFP+ USW-E-48-POE I: DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, EAN 810010074836, DIMENSÕES 442 X 44 X 400 MM, PESO SEM MONTAGEM: 6.2 KG, MATERIAL DO GABINETE AÇO SGCC, MATERIAL DA MONTAGEM AÇO SGCC, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 320 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 238.095 MBPS, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 150W, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100- 240VAC, 10A MAX, 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNO, 100-240V, 10A MAX, INTERFACE DE GERÊNCIA ETHERNET IN-BAND, INTERFACES DE REDE (48) PORTAS RJ-45 100MBE/1GBE/2.5GBE, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES POE (48) POE/POE+ (PINOS 1, 2+; 3, 6-), POE TOTAL DISPONÍVEL 720W, POTÊNCIA MÁXIMA POE+ POR PORTA 34.2W, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE 44 A 57V, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE+ 50 A 57V, SERVIÇOS SWITCH SMB ETHERNET POE GIGABIT DE CAMADA 3, PROTEÇÃO ESD/EMP AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV, TELA LCM (1) LCM COLORIDO E TOUCH DE 1.3\"", BOTÃO RESET DE FÁBRICA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 A 40° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSACÃO, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC.	UN	5	R\$ 13.894,78	R\$ 69.473,90
58	ROTEADOR 10X GIGABIT ETHERNET, 1 U RACKMOUNT, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 3.0 TIPO A, POE OUT ON PORT 10, E ROUTEROS L5. (4 MESES DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 1.514,74	R\$ 7.573,70
59	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND 5400MBPS 6 ANTENAS	UN	10	R\$ 749,41	R\$ 7.494,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	Especificações:- Modos de trabalho: Modo de ponto de acesso do modo roteador- Processador: CPU de núcleo duplo de 1 GHz- Poder: 12 V ? 2,5 A- Suporte USB: 1 x porta USB 3.0- Certificações: FCC, CE, RoHS- Formatos de partição suportados: NTFS, exFAT, HFS+, FAT32 Padrões:- IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11ax/n/b/g 2,4 GHz Velocidades de Wi-Fi:- 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax, HE160)- 2,4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) Alcance Wi-Fi: - Casas de 3 Quartos: 6x Antenas fixas de alto desempenho Antenas múltiplas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas- Beamforming: Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance WiFi- FEM de alta potência: Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal- 4T4R: Vários fluxos no mesmo banda fortalecer a tolerância a falhas na transmissão Capacidade Wi-Fi:- Dual-Band: Alocar dispositivos para diferentes bandas para desempenho ideal- 4x4 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO- OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6- Airtime Fairness: Melhora a eficiência da rede limitando a ocupação excessiva- DFS: Acesse uma banda extra para reduza o congestionamento- 6 Streams: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda Meio Ambiente: - Temperatura de operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?)- Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?)- Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90 % Sem Condensação Portas Ethernet: - 1 x Porta WAN Gigabit- 4 x Portas LAN Gigabit Funções suportadas:- Apple Time Machine- FTP Server- Media Server Servidor- Samba Segurança de rede:- SPI Firewall- Controle de Acesso- IP & MAC Binding- Camada de Aplicação Gateway HomeShield Security:- Proteção de IoT em tempo real- Bloqueador de sites maliciosos- Sistema de prevenção de intrusões Prevenção de ataques DDoS- Scanner de rede doméstica Rede de convidados:- 1 x Rede de convidados de 5 GHz- 1 x Rede de convidados de 2,4 GHz Tipos de WAN: - IP Dinâmico IP- Estático- PPPoE- PPTP- L2TP Criptografia Wi-Fi: - WPA- WPA2- WPA3- WPA/WPA2-Empresa (802.1x).				
60	ACCESS POINT, WI-FI 7, PORTA 2.5GBE, SEM FONTE . Características: Destaques: - Tecnologia Wi-Fi 7 de última geração - Cobertura de longo alcance de até 160 m² - Suporte para mais de 300 dispositivos conectados - Porta de rede 2.5 GbE para alta velocidade Especificações de Rede: - Padrão: Wi-Fi 7 (802.11be) - Streams Espaciais: 5 (total) - MIMO 5 GHz: 3x3 - MIMO 2.4 GHz: 2x2 - Taxa de Dados 5 GHz: 4.3 Gbps - Taxa de Dados 2.4 GHz: 688 Mbps Hardware e Conectividade: - Interface de Rede: (1) Porta RJ45 2.5 GbE - Botão: Reset de fábrica - Montagem: Teto ou Parede - Material de Montagem: Placa de montagem plástica incluída Energia e Potência:	UN	10	R\$ 2.386,00	R\$ 23.860,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	- Método de Alimentação: PoE (Power over Ethernet) - Consumo Máximo: 14W - Ganho de Antena 5 GHz: 6 dBi - Ganho de Antena 2.4 GHz: 4 dBi - Potência de Transmissão 5 GHz: 27 dBm Condições de Operação: - Temperatura de Operação: -30 a 50° C - Umidade de Operação: 5 a 95% sem condensação.				
61	FONTE INJETOR POE, 30W, PARA ACESS POINTI U-POE-AT Características: - Entrega até 30W do PoE+ - Compatível com o U6-LR, U6-Pro e Dispositivos PoE+ - Proteção Contra Descargas Elétricas - Cabo de Força AC com Pino de Aterramento	UN	10	R\$ 250,44	R\$ 2.504,40
62	ROTEADOR WIRELESS WI-FI 6 TRI-BAND ESPECIFICAÇÕES:	UN	5	R\$ 975,83	R\$ 4.879,15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	Padrões: IEEE 802.11ax / ac / n / a 5 GHz - IEEE 802.11ax / n / b / g 2,4 GHz. Velocidades de WiFi: 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax, HE160) - 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax, HE160) - 2,4 GHz: 1148 Mbps (802.11ax). Alcance WiFi: 8 x Antenas destacáveis de alto desempenho: Múltiplas antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas. Beamforming: Concentra a força do sinal sem fio para clientes para expandir o alcance WiFi. High-Power FEM: Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal. 4T4R: Múltiplos streams no mesmo banda fortalece a tolerância a falhas na transmissão. Capacidade WiFi: Dispositivos Tri-Band Allocate para bandas diferentes para desempenho ideal. 4 x 4 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO. OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6. Airtime Fairness: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva. DFS: Acesse uma banda extra para reduza o congestionamento. 12 Streams: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda. Processador: CPU Quad-Core 1,8 GHz 64 bits. Portas Ethernet: Porta WAN de 1 x 2,5 Gbps - Portas LAN Gigabit 8 x. Suporte USB: 1 x Porta USB-C 3.0 - 1 x Porta USB-A 3.0.				
63	ROTEADOR 5X GIGABIT ETHERNET, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 2.0, POE PARA PORTA ETHERNET #5 E UMA GAIOLA SFP DE 1,25 GBIT/S., SLOT MICROSD ROUTEROS L4, SUPORTE DE ENCRIPTAÇÃO DE HARDWARE IPSEC (~ 470 MBPS) E O PACOTE DE SERVIDOR DUDE. (4 MESES DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 811,66	R\$ 12.174,90
64	REPETIDOR WI-FI NETWORK 300MBPS: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45) - TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US - BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE, BOTÃO RESET - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS - CONSUMO: 3W - CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 110.0 X 65.8 X 75.2MM RECURSOS WIRELESS: - FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ - EIRP: < 20 DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE (4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 211,74	R\$ 2.117,40
65	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19" COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ALTA RESISTÊNCIA, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, 8 TOMADAS TRIPOLARES COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136, BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, COR PRETO, CORRENTE MÁXIMA 10A.(4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 162,90	R\$ 1.629,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

66	PROTETOR ELETRÔNICO CONTRA RAIOS 10A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO: 127 / 220 V (BIVOLT) - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO: 25 NS - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO) - CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO) - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) SUPORTA ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL - INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO - NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 14136 - DIMENSÕES (C X L X A): 65,4 X 64,8 X 42 MM	UN	20	R\$ 58,89	R\$ 1.177,80
67	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, 1080 X 720 PIXELS, LEITURA 1D E 2D, USB, COM SUPORTE, TECNOLOGIA AREA IMAGER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - TECNOLOGIA DE LEITURA: AREA IMAGER - SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - SUPORTE: INCLUSO - RESOLUÇÃO: ? 3 MIL - PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D E 2D - LEITURA DE TELAS: SIM - LEITURA FEBRABAN: SIM - MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA - DIMENSÕES (MM): 153MM X 62,9MM X 90MM - PESO (G): 132G (S/ CABO) - COMPRIMENTO DO CABO [M]: 2 - USABILIDADE: PLUG & PLAY - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C - UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSACÃO - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52 TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5(DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) (1 ANO DE GARANTIA)	UN	6	R\$ 510,58	R\$ 3.063,48
68	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 AC600 Especificações: - Interface: Porta USB 2.0 - Tipo de Antena: Omnidirecional - Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP) - Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura - Segurança Wireless: Compatível com 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x - Tecnologia Wi-Fi AC600 - (433+150)Mbps de velocidade - Certificação: CE, FCC, RoHS - Conexão de banda dupla selecionável para streaming de vídeos em HD e jogos online sem lags! - Configuração de segurança avançada: compatível com 64/128 WEP, WPA, PA2/WPA-PSK/WPA2-PSK(TKIP/AES) - Dimensões: 1.6×0.7×0.3Pol. (41×19.5×8.7mm)	UN	20	R\$ 146,75	R\$ 2.935,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

69	HUB USB 2.0, 4 PORTAS Especificações: - 4 Portas USB para carregamento - Velocidade máxima de até 480Mbps - Cabo: 10 cm Compatibilidade: - Windows - Mac - Linux Recursos: - Compatível com USB 2.0 - Não necessita de pilhas ou tomadas - Fácil instalação: tecnologia Plug and Play	UN	40	R\$ 55,42	R\$ 2.216,80
70	MEMÓRIA 16GB, 2666MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADES DE MÓDULO: 16GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON- ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 - XMP- READY - PLUG & PLAY - LATÊNCIAS CAS: 19 - VOLTAGEM: 1.25V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ATÉ 70° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40° C ATÉ 85° C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 136MM X 5MM X 33MM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 1.017,49	R\$ 20.349,80
71	MEMÓRIA 32GB 3000MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - SÉRIE: VENGEANCE LPX - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - CAPACIDADE TOTAL: 32GB (1X32GB) - LATÊNCIA: 16-20-20-38 - TENSÃO: 1.35V - VELOCIDADE: 3000MHZ - LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36 - VELOCIDADE SPD: 2133MHZ - TENSÃO SPD: 1.2V - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4- 24000 (3000MHZ) - COMPATIBILIDADE: INTEL 390, AMD 400 SERIES, AMD X570 - DISSIPADOR DE ALUMÍNIO: ALUMÍNIO ANODIZADO - FORMATO: DIMM - PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0 - PINAGEM: 288 - GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	5	R\$ 2.270,37	R\$ 11.351,85
72	MEMÓRIA RAM DDR 3 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - LATÊNCIA: 11PADRÃO: DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN DIMM - INTERFACE: 1 X 8 GB 64 BITS 1600 MHZ (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 249,16	R\$ 1.245,80
73	MEMÓRIA RAM DDR 4 8GB ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - CAPACIDADE: 8 GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2.666 MT/S - LATENCIA: CL19 - TENSÃO: 1,2 V - FATOR DE FORMA:UDIMM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 324,09	R\$ 1.620,45



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

74	MEMÓRIA, 8GB, 3200MHZ, DDR4, PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - FORMATO: SODIMM 260 PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 - FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM: 1.2V 1RX8 - TEMPO DE LATÊNCIA: CL20 - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK / NOTEBOOKS GAMERS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C – DIMENSÕES 69,6 MM X 30 MM	UN	5	R\$ 480,14	R\$ 2.400,70
75	FORTE, 650W, 80 PLUS BRONZE ESPECIFICAÇÕES: - AC INPUT: 100- 240V - ENTRADA ATUAL: 10A-5A - FREQUÊNCIA: 47~63HZ - POTÊNCIA: 650W CONECTORES: - 1 CABO ATX (24-PINOS) - 1 CABO EPS/ATX 12V (8PINOS)(4+4) - 1 CABO PCI-E (8PINOS)(6+2) - 2 CABOS SATA (SATA 3) - 1 SATA-PATA-PATA-FDD(1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 490,96	R\$ 4.909,60
76	FORTE, 500W, REAL, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P - TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 5A / 47~63HZ - BIVOLT CHAVEADA - TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB - CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 3 CONECTORES - VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM RECURSOS: - COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 - MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO. - VENTILADOR DE 12CM SILENCIOSO E COM CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DO FAN - SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU. - SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA. - PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH- END E SISTEMA DE PC. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO- CIRCUITO INFORMAÇÃO ADICIONAL: - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA - NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA.	UN	20	R\$ 266,58	R\$ 5.331,60
77	GABINETE MICRO ATX, S/FORTE, PRETO - ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE SUPORTADA: MICRO ATXBIAIS: NÃO POSSUIENTRADAS: ÁUDIO HD / 2USBDIMENSÕES DO PRODUTO (C*L*A): 355X170X288MM ALTURA MÁX. DO COOLER DA CPU: 150MMCOMPRIMENTO MÁX. DA VGA: 300MM SISTEMA DE RESFRIAMENTO TRASEIRA: 1X 120MM E VASÃO LATERAL.	UN	30	R\$ 147,15	R\$ 4.414,50
78	FORTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 W, 9 CONECTORES ADAPTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, SAÍDAS DE 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V/ 4, 5A MAX E 24V/ 3.75 A MAX, SAÍDA USB 5V/ ENTRADA 127/220V CA AUTOMÁTICA, BIVOLT (1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 159,40	R\$ 4.782,00
79	FORTE TFX 350W GABINETE SLIM PADRÃO CARACTERÍSTICAS: eficiência >70%; mtbf de 100.000 horas 25°C; proteção contra curto-circuito ovp / ocp / scp; chaveamento manual 110/220v; ventilador de 80 mm ultra silencioso; cabos com capa de proteção; normas técnicas iec60950 (segurança elétrica), iec61000 (segurança eletromagnética)	UN	10	R\$ 262,75	R\$ 2.627,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

80	FONTE MINE 200W REAL - ESPECIFICAÇÕES: - BAIXO RUÍDO - ALTA CONFIABILIDADE - FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA - 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, -12V, +5V, +3.3V,+5VSB) - POTÊNCIA REAL 200W - EFICIÊNCIA >65% (DA CARGA MÁXIMA) - VOLTAGEM 110V/220V (SELEÇÃO MANUAL) - FREQUÊNCIA 60HZ - VENTILAÇÃO INTERNA - 80MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4) P4: 360MM /24P: 350MM.	UN	5	R\$ 131,23	R\$ 656,15
81	FONTE ATX 350W REAL GAMER 24 PINOS COM CHAVE: POTÊNCIA REAL 350W, BIVOLT MANUAL, VENTILADO ATRAVÉS DE COOLER FAN DE 12 CENTÍMETROS, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, PINTURA PRETA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,8MM. CABOS E CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 20+4P - 55CM, 1 X CONECTOR ATX AUX 12V 4+4P - 75CM, 4 X CONECTOR SATA - 50CM, 2 X CONECTOR IDE - 15CM A PARTIR DE SATA, 1 X CONECTOR PCI-E 6P - 55CM, CABO FLAT PRETO QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: AC 100/240V, FREQUÊNCIA: 47/63HZ, CORRENTE DE SAÍDA +5VSB: 2A, CORRENTE DE SAÍDA +3,3V: 6A, CORRENTE DE SAÍDA +5V: 8A, CORRENTE DE SAÍDA +12V: 23.54A, CORRENTE DE SAÍDA -12V: 0.3A	UN	10	R\$ 238,90	R\$ 2.389,00
82	FONTE 400W, 80 PLUS, COM CABO FONTE: - PADRÃO ATX: 12V 2.31V - VENTILADOR: 12 CM - POTÊNCIA: 400W - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C - EFICIÊNCIA MÁXIMA: 80% - ENTRADA AC: 100V - 240V 47HZ - 60HZ - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: NÃO - PFC ATIVO: SIM FÍSICO: - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 86 X 150 MM- CABO DE FORÇA: 1,5 METROS (NBR 14136) - COR: PRETA CONECTORES: - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 - CONECTOR PATA(MOLEX): 2 - CONECTOR SATA: 4 - CONECTOR PCI- E (6+2 PINOS): 1 CARACTERÍSTICAS: - FONTE CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE - PFC ATIVO - CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA - VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP) - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 230V) (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 290,65	R\$ 5.813,00
83	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK: 5000 WATTS DE POTÊNCIA COM ALTA PROTEÇÃO DISJUNTOR DE SEGURANÇA; TOMADAS 20A NA VERTICAL; CABO TRIPOLAR DE 20A CERTIFICADO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM 1,20MT DE COMPRIMENTO; 8 TOMADAS DE SAÍDA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISJUNTOR 32A; TOMADA DE SERVIÇO; LED INDICADOR DE TENSÃO 127V / 220V; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS 48,5 X 15X 5,5 CM.	UN	5	R\$ 152,81	R\$ 764,05
84	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, PARA AR CONDICIONADO SPLIT (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 53,16	R\$ 265,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

85	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V BIVOLT CARREGADOR SUPER RÁPIDO CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS BIVOLT AUTOMÁTICO. AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA POSSUI 3 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES PLUG ARTICULADO.- DIMENSÃO DA EMBALAGEM (AXLXC): 10 X 15 X 25 CM.- PESO: 350GR	UN	20	R\$ 81,75	R\$ 1.635,00
86	CAPA PROTETORA DE SILICONE PARA TABLET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAPA: -CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR; -ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES; -PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS; - ENCAIXE PRECISO; -SILICONE REFORÇADO; - BORDAS ANTI IMPACTO AIRBAG.	UN	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
87	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM 02 ALTO-FALANTES STEREO, POTÊNCIA 3W, ALIMENTAÇÃO USB, CONECTOR PLUG P2 3,5MM, COR PRETA, COM CONTROLE DE VOLUME. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	8	R\$ 44,91	R\$ 359,28
88	CABO VGA PARA MONITOR PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA (CONECTORES BLINDADOS) CABO DE COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS. (O TERMINAL HD15 TAMBÉM É CONHECIDO POPULARMENTE COMO DB15).(1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 28,41	R\$ 142,05
89	CABO VGA 30M MONITOR LCD LED PC PROJETO 30 METROS BLINDADO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 186,82	R\$ 934,10
90	CABO HDMI 2.0 30 METROS 4K BLINDADO - CONECTORES 24K GOLD Especificações Técnicas: Comprimento: 30 metros Núcleo de Fio: 19+1 núcleo de fio de cobre puro Suporte de Vídeo: 4K Ultra HD Suporte de Áudio: Dolby True-HD, DTS-HD Master Audio Conectores: Banhados a ouro de 24K Material: Carcaça de liga de alumínio Ethernet: Suporte a velocidades de até 100Mbps	UN	5	R\$ 437,31	R\$ 2.186,55
91	CABO HDMI PLUS CHIP SCE, 2.0, 4K HDR, 19P, 25M, COM REPETIDOR ESPECIFICAÇÕES: - SRGB - YCBCR - 4:2:4:4 - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DVD ÁUDIO - SUPER ÁUDIO CD - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XYVCC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - 4K30HZ - 4K60HZ - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0 - 32 CANAIS DE ÁUDIO - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9 (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 344,04	R\$ 1.720,20
92	CABO HDMI 2.1 FIBRA ÓPTICA 8K 48GB HDR10 DE 50 METROS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 50 METROS - VERSÃO 2.0/2.1 - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 48GBPS - FREQUÊNCIA: 8K EM 60HZ - COMPATÍVEL COM HDR 10 - SUPORTA: 3D - FIBRA ÓPTICA: HÍBRIDO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 587,51	R\$ 2.937,55
93	CABO HDMI 10M 4K 2.0 COM CONECTORES 24K GOLD BLINDADO Compatibilidade de Alta Definição: Este cabo HDMI está em conformidade com os requisitos de especificação HDTV 2.0, garantindo uma qualidade de imagem nítida e cristalina em resolução 4K.	UN	5	R\$ 155,33	R\$ 776,65



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

94	CABO LAN 4P CAT.6 CMX CX C/305M DESCRIÇÃO: CABO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES 100% COBRE COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO E REUNIDOS, PROTEGIDO POR UMA CAPA EXTERNA EM PVC; ESPECIFICAÇÕES: - U/UTP: CABO NÃO BLINDADO - TRANSMISSÃO ATÉ 250 MHZ - ROHS: RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - CM: OS CABOS METÁLICOS (CM) SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÃO VERTICAL EM TUBULAÇÕES COM MUITA OCUPAÇÃO EM LOCAIS SEM FLUXO DE AR FORÇADO EM INSTALAÇÕES EM UM MESMO AMBIENTE OU EM LOCAIS COM CONDIÇÕES DE PROPAGAÇÃO DE FOGO SIMILARES A ESTAS. CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICA À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70 °) ANTI CHAMA;	CX	5	R\$ 1.116,62	R\$ 5.583,10
95	CABO DE REDE, CAT5, 305 METROS Especificações Técnicas: -Cabo de Rede Categoria: CAT.5e -Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial -Capa externa: PVC na opção CMX Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros -Marcação sequencial métrica decrescente (305-0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação -Diâmetro nominal: 4,8mm Massa líquida: 26 Kg/Km NVP: (Velocidade Nominal de Propagação) 68% Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente Principal elemento de uma rede Determina a velocidade em que os dados irão trafegar -Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal	CX	5	R\$ 979,16	R\$ 4.895,80
96	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS N300 300MBPS TL ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PCI EXPRESS(X1) - DIMENSÕES (L X C X A): 4.8 X 3.1 X 0.8POL. (120.8 X 78.5 X 21.5MM) - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) - GANHO DE ANTENA: 2DBI POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:(1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 155,91	R\$ 779,55
97	CONVERSOR ADAPTADOR HDMI PARA VGA ENTRADA: HDMI Macho SAÍDA VÍDEO: VGA Fêmea RESOLUÇÃO: 720p/ 1080i / 1080p	UN	10	R\$ 41,03	R\$ 410,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

98	ADAPTADOR WI-FI USB, 3.0, DUAL BAND, 1200MBPS ESPECIFICAÇÕES: »MUITO MAIS VELOCIDADE PARA COMPARTILHAR, BAIXAR, ASSISTIR E JOGAR ONLINE » DUAL BAND 2,4 E 5 GHZ: MENOS INTERFERÊNCIA E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE DADOS » USB 3.0: PERFORMANCE ATÉ 10 VEZES SUPERIOR QUE ENTRADAS USB 2.0 » INSTALAÇÃO SUPERFÁCIL, TANTO PARA EXPERTS COMO PARA INICIANTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CHIPSET: REALTEK RTL8812AU - ANTENAS: 2 X ANTENAS (1 DBI EM 2.4 G HZ 2 DBI EM 5 GHZ) - PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MODO DO RÁDIO: MIMO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ -5GHZ - LARGURA DE BANDA: - 2,4 GHZ: 20,40 MHZ - 5,0 GHZ: 20,40,80 MHZ TX DE TRANSMISSÃO: - 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS - 5,0 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA : - 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) - 5,0 GHZ: 15 DBM (30 MW) INDICAÇÕES DO LED: - APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA. - PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS. - PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADOS. - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10(1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 64,04	R\$ 1.280,80
99	ADAPTADOR HDMI M PARA HDMI, 90 GRAUS FIXO ESPECIFICAÇÕES: - HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS FÊMEA - CONECTOR 90 GRAUS - IDEAL PARA MODIFICAR OS CABOS HDMI EXISTENTES - AJUDA A PREVENIR DESLIGAMENTOS E DANOS A PORTAS HDMI - TOTALMENTE BLINDADO PARA AJUDAR A REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA(1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 25,76	R\$ 257,60
100	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) - PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE) - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ - VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080 - COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM - ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI- DISPLAY - MATERIAL: ABS SHELL.	UN	20	R\$ 62,91	R\$ 1.258,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

101	ACCESS POINT, WI-FI 6, DUAL BAND 2.4GHZ/5GHZ: EXTERNO 300 CLIENTES - U6-LR - ESPECIFICAÇÕES: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO - RESISTÊNCIA AO TEMPO: IP54. HARDWARE: INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - BLUETOOTH LOW ENERGY: 5.0 - INTERFACE DE REDE: (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET - BOTÃO: RESET DE FÁBRICA - LED: BRANCO/AZUL - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+, POE PASSIVO (48V) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SWITCH POE UNIFI; INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) - VOLTAGEM SUPOSTA: 44 A 57VDC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 18.5W - MONTAGEM: TETO/PAREDE (ACESSÓRIOS INCLUÍDOS) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSACÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC. POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4GHZ: 26DBM - 5GHZ: 26DBM. MIMO: 2.4GHZ: 4 X 4 - 5GHZ: 4 X 4. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4GHZ: 600MBPS - 5GHZ: 2400MBPS. GANHO DE ANTENA: 2.4GHZ: 4DBI - 5GHZ: 4DBI. SOFTWARE: PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RÁDIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTO - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+. TAXAS DE DADOS SUPOSTAS (MBPS): 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54MBPS - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N (WIFI 4): 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - 802.11AC (WIFI 5): 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11AX (WIFI 6): 7.3 MBPS A 2.4 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160).	UN	20	R\$ 1.673,83	R\$ 33.476,60
102	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO PRODUTO REVESTIDO COM TECIDO DE TOQUE MACIO, INTERIOR EM ESPUMA, TRAZENDO O CONFORTO DESEJADO, ACOPLADO A UMA BASE DE NEOPRENE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 44 X 7 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). (1 ANO DE GARANTIA)	UN	50	R\$ 40,98	R\$ 2.049,00
103	MOUSE PAD ANTI-DERRAPANTE, PRETO, TAMANHO: 21 CM X 16 CM, ESPESSURA: 2MM	UN	150	R\$ 14,68	R\$ 2.202,00
104	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO EM GEL, COR: PRETO	UN	80	R\$ 25,51	R\$ 2.040,80
105	HD EXTERNO 4TB, USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 4TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	30	R\$ 1.161,40	R\$ 34.842,00
106	HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; (1 ANO DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 624,50	R\$ 9.367,50
107	HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; (1 ANO DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 947,25	R\$ 14.208,75
108	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - SUPERFÍCIE DE METAL - TAMANHO DO FAN: 14CM(1PCS) - VELOCIDADE DO FAN: 1000±10%RPM - 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS - COR DO LED: AZUL - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17" - CORRENTE: 0,4A - VOLTAGEM: 5V - POTÊNCIA:2W - DIMENSÕES: 37 X 26,5 X 5,5 CM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 79,76	R\$ 1.595,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

109	CARRINHO COM SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS	UN	30	R\$ 89,45	R\$ 2.683,50
110	CASE PARA HD USB 3.0 TRANSMISSÃO 5GBPS SATA 2.5" HDD OU SSD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: ABS; - PLUG AND PLAY: NÃO É NECESSÁRIO DRIVER OU CD DE INSTALAÇÃO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB; - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ATÉ 5GBPS; - COMPATIBILIDADE: HD SERIAL SATA 2,5"; - MEDIDAS: 13 CM X 8CM X 1,5 CM (AXLXP); - PESO: 77G. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 44,09	R\$ 1.322,70
111	COOLER PARA COMPUTADOR . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM: - INTEL: 775/1156/1155/1150/1151/1200 - DIMENSÕES 100X100X500MM - NÍVEL SONORO: 22 DBA +- 10% - VELOCIDADE: 2000 RPM +- 10% RPM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
112	PLACA-MÃE GAMING X REV. 1.0, INTEL, MICRO ATX, DDR4 - ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOQUETE LGA1700: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON DE 13ª E 12ª GERAÇÃO - O CACHE L3 VARIA COM A CPU (CONSULTE "LISTA DE SUPORTE DE CPU" PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES.). CHIPSET: CHIPSET INTEL B760 EXPRESS MEMÓRIA: - SUPORTE PARA DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MÓDULOS DE MEMÓRIA MT/S - 4 SOQUETES DDR DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 128 GB (32 GB DE CAPACIDADE DIMM ÚNICA) DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAÇÃO NO MODO NÃO ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM SEM BUFFER NÃO ECC 1RX8/2RX8/1RX16 - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS ONBOARD: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO-INTEL HD GRAPHICS SUPPORT: - 1 X DISPLAYPORT, SUPOORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304 A 60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPOORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60). ÁUDIO: - CODEC DE ÁUDIO REALTEK - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS - SUPORTE PARA SAÍDA S/PDIF LAN: - CHIP REALTEK 2.5GBE LAN (2.5 GBPS/1 GBPS/100 MBPS). SLOTS DE EXPANSÃO: CPU: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, SUPOORTANDO PCIE 4.0 E RODANDO EM X16 (PCIEX16) - CHIPSET: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, SUPOORTANDO PCIE 3.0 E RODANDO EM X4 (PCIEX4). INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CPU: 1 CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2280 PCIE 4.0 X4/X2 COMPATÍVEL COM SSD) (M2A_CPU). CHIPSET: - 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 22110/2280 PCIE 4.0 X4/X2 SUPORTE SSD) (M2P_SB) - 4 CONECTORES SATA 6GB/S - SUPORTE A RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATA.	UN	10	R\$ 1.389,16	R\$ 13.891,60
113	PLACA MÃE ,1151, M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR*: - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 DA 9 / 8 GEN INTEL CORE / PENTIUM GOLD / CELERON CHIPSET: - INTEL H310	UN	10	R\$ 540,83	R\$ 5.408,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

114	PLACA MÃE LGA 1200,M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOKET LGA1200 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 11ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 10ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3 / PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® ** LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB® SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL® CELERON® G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU CHIPSET: INTEL® H510 EXPRESS MEMÓRIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ .	UN	40	R\$ 578,73	R\$ 23.149,20
115	PLACA MÃE LGA1700 CHIPSET INTEL H610 DDR4 LAN 100 64GB USB. CPU: 12ª GERAÇÃO LGA1700 CHIPSET: INTEL H610 MEMÓRIA: - 2 SLOTS SDRAM DDR4 DE 240 PINOS - MEMÓRIA DE ATÉ 64GB - SUPORTA DDR4 DE CANAL DUPLO - 2133/2400/2666/2933/3200 MHZ	UN	10	R\$ 672,49	R\$ 6.724,90
116	PLACA-MÃE BLUECASE H61, INTEL, LGA 1155, M-ATX, DDR3, VGA / HDMI / M.2 NVME, SUPORTA ATÉ 16GB, CHIPSET INTEL H61 Especificações: CPU: Suporta segunda e terceira gerações de processadores Intel® LGA 1155 Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® / Celeron®. TDP até 77 Watts. Chipset: Intel H61 Express Chipset. Memória: 2x 240-pinos DIMM DDR3. SDRAM. Suporta até 16 GB Dual channel. DDR3. Frequências suportadas: 1066/1333/1600 MHz.	UN	15	R\$ 459,91	R\$ 6.898,65
117	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
118	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2450, 3 VOLTS	UN	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
	VIDEOCONFERÊNCIA STUDIO USB VIDEO BAR 4K COMPATIBILIDADE DE APLICATIVOS Compatível com qualquer aplicativo que suporte drivers padrão de áudio e vídeo USB, incluindo mas não limitado a: -Microsoft Skype for Business - Microsoft Skype -Microsoft Teams -Zoom -LogMeIn GoToMeeting® -BlueJeans Network -Plataforma de comunicação Google Hangouts™ -Amazon Chime -Cisco Webex® -VidyoDesktop™ -Poly RealPresence Desktop	UN	2	R\$ 5.556,66	R\$ 11.113,32
119	ADOBE ACROBAT PRO DC 2025 ORIGINAL PRINCIPAIS RECURSOS	UN	10	R\$ 260,08	R\$ 2.600,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	Criação e edição completa de PDFs com controle total sobre textos, imagens e layout Conversão de arquivos para e de PDF em alta qualidade (Word, Excel, PowerPoint, HTML, imagens e mais) Reconhecimento de texto (OCR) para transformar documentos escaneados em arquivos editáveis Proteção avançada com senhas, permissões e criptografia Ferramentas para comentários, revisões e marcações Assinatura eletrônica e digital integrada Criação de formulários interativos com campos editáveis Compatibilidade com PDF/A para arquivamento de longo prazo Otimização de PDFs para reduzir o tamanho sem perder qualidade Integração com outros aplicativos Adobe Creative Cloud e serviços de nuvem Suporte para trabalhar offline, mantendo todos os recursos disponíveis sem necessidade de login				
120	AUTODESK AUTOCAD 2026 LICENÇA ORIGINAL O Autodesk AutoCAD 2026 é o programa de desenho e projeto 2D e 3D líder mundial, fornecendo ferramentas que ajudam você a compartilhar ideias rapidamente e apresentar seu trabalho em formatos 2D e 3D. Dimensões Com mais de 1.000 comandos, o AutoCAD oferece grande flexibilidade no projeto. Porque você pode configurar diversas variáveis O AutoCAD também é um programa amplamente utilizado e é evidente em arquitetura, engenharia, topografia, design de interiores, mapeamento, design de produtos e mecânicos, etc.	UN	5	R\$ 774,83	R\$ 3.874,15
121	WINDOWS 10 HOME, LICENÇA ORIGINAL, CHAVE O Windows 10 home é um sistema operacional versátil desenvolvido pela microsoft para computadores pessoais. Ele é projetado para oferecer uma experiência amigável e eficiente para usuários.	UN	10	R\$ 296,34	R\$ 2.963,40
122	WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, CHAVE ORIGINAL VITALÍCIA - CARTÃO FÍSICO Requisitos de hardware: • Processador: 1 GHz ou mais rápido, 2 ou mais núcleos, 64 bits compatível ou SoC • RAM: 4 GB • Armazenamento: 64 GB ou mais • Firmware: UEFI, compatível com Inicialização Segura • TPM: versão 2.0 • Placa gráfica: compatível com DirectX 12 ou posterior, driver WDDM 2.0	UN	20	R\$ 455,05	R\$ 9.101,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	• Tela: HD (720p) com mais de 9 polegadas na diagonal, 8 bits por canal de cor				
123	50 DEVICE CAL RDS 2022 – LICENÇAS DE ACESSO REMOTO PARA WINDOWS SERVER 2022 Especificações: - Produto: Licenças de Acesso para os Serviços de Área de Trabalho Remota (Remote Desktop Services - RDS) - Versão: Windows Server 2022 - Quantidade: 50 Device CALs - Tipo de Licença: CAL por Dispositivo (Device CAL) - Compatibilidade: Edições Standard e Datacenter do Windows Server 2022 - Função: Permite que dispositivos se conectem remotamente ao servidor via RDS - Validade: Licença perpétua (vitalícia para o dispositivo vinculado)	UN	10	R\$ 761,16	R\$ 7.611,60
124	SKETCHUP 2025 LICENÇA ORIGINAL TRIMBLE, ORIGINAL	UN	3	R\$ 487,09	R\$ 1.461,27
125	SUORTE PARA MONITOR MULTI, 4 NÍVEIS DE AJUSTE Especificações: - Material em Plástico Altamente resistente, suporta até 20 kg - Acabamento Black Piano - Pés desmontáveis - 4 níveis para ajuste - Altura máxima de 170 mm e mínima de 45 mm	UN	10	R\$ 69,57	R\$ 695,70
126	SUORTE DE NOTEBOOK AJUSTÁVEL ALUMÍNIO, LEVE, RESISTENTE, DURÁVEL Características do produto: Suporte ajustável em altura e ângulo para melhor ergonomia Material em alumínio de alta qualidade, leve e durável Compatível com notebooks e tablets de até 17 polegadas	UN	10	R\$ 87,66	R\$ 876,60
127	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTIVISÃO, MDF, PRETO Especificações: - Material: Madeira e Material resistente - Parte plana em madeiras - Pés: material resistente - Dimensões: Regulável x 46,5 x 30,5	UN	20	R\$ 116,38	R\$ 2.327,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

128	LC TRANSCEIVER 10GBASE-SR SFP - TL-SM5110-SR - ESPECIFICAÇÃO: MULTIMODO SFP + LC TRANSECTOR, HOT-PLUGGABLE COM FLEXIBILIDADE MÁXIMA, HOT- PLUGGABLE COM FLEXIBILIDADE MÁXIMA, COMPATÍVEL COM MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL (DDM), COMPATÍVEL COM 10G SMALL FORM PLUGGABLE MULTI-SOURCE AGREEMENT (SFP + MSA) COMPATÍVEL COM JETSTREAM SÉRIE, T3700, SWITCHES DA SÉRIE T1700 E TX432.	UN	10	R\$ 221,57	R\$ 2.215,70
129	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10KM KGSD - ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES: IEEE 802.3Z (1000BASE-FX) / IEEE 802.3X (FLOW-CONTROL) - CONECTOR: 1 CONECTOR LC FÊMEA (DUPLA CONECTORIZAÇÃO) - DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 10 KM - CABEAMENTO ÓPTICO SUPOSTO: FIBRA MONOMODO (SMF) - 9/125 µM (MÁXIMO 10 KM) - COMPRIMENTO DE ONDA: TX: 1310 NM / RX: 1550 NM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PROVIDA PELO SWITCH +3,3V - CONFORMIDADES: FCC, CE.	UN	10	R\$ 350,37	R\$ 3.503,70
130	GBIC SFP GE-B35S-R10D 10KM BIDI SC DDM TX1310-RX1550 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ATÉ 1.25GB/S LINKS DE DADOS, TRANSMISSOR A LASER FP, FOTODETECTOR PIN, ATÉ 10KM EM 9/125µM SMF, PEGADA SFP HOT- PLUGGABLE, INTERFACE ÓPTICA CONECTÁVEL TIPO BIDI LC/UPC, BAIXA DISSIPAÇÃO DE ENERGIA, GABINETE DE METAL, PARA BAIXO EMI, CONFORMIDADE COM ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMPLES DE +3,3V, SUPORTE INTERFACE DE MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL, CONFORMIDADE COM SFF- 8472, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DA CAIXA, COMERCIAL: 0°C A +70°C.	UN	10	R\$ 260,89	R\$ 2.608,90
131	FONTE POE PARA U6-LR/U6-PRO 802.3AT - U-POE-AT – ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 93 X 62 X 35 MM, PESO: 156 G, VOLTAGEM DE SAÍDA: 48VDC 0.65A, INDICADOR DE ATIVIDADE LAN: NÃO, PORTA LAN GIGABIT: SIM, POSSIBILIDADE DE RESET REMOTO: SIM, RESET BUTTON: NÃO, VOLTAGEM DE SAÍDA: 100-240VAC 50/60HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 0.75A90VAC, CORRENTE DE IRRUPÇÃO: <100A PICO 230VAC, 26A, EFICIÊNCIA: 0.87, ONDULAÇÃO DE SAÍDA (RIPPLE): 1% MAX, FREQUÊNCIA: 70 KHZ MAX.	UN	10	R\$ 279,04	R\$ 2.790,40
132	ANTI-VIRUS REGISTRADO 10 USUÁRIOS + 10 PCS + 10 MOBILE 1 ANO ESPECIFICAÇÕES: - INSTALE EM MENOS DE 10 MINUTOS. - SEGURANÇA IMEDIATA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO: BASTA CONFIGURAR E APROVEITAR. - PROTEJA SERVIDORES DE ARQUIVOS WINDOWS - PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA RANSOMWARE COM PROTEÇÃO E REVERSÃO DO SERVIDOR - CRIPTOGRAFIA E BACKUP DE ARQUIVOS PARA CAMADAS EXTRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS - PAGAMENTOS ON-LINE SEGUROS PARA PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES ON-LINE E GOLPES DE PAGAMENTO - PROTEJA PCS E LAPTOPS MAC E WINDOWS CONTRA TODOS OS TIPOS DE AMEAÇAS - PROTEJA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM BASE EM ANDROID, TRABALHE EM QUALQUER LUGAR E PERMANEÇA SEGURO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 341,16	R\$ 3.411,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

133	ROTEADOR ROUTERBOARD , 5X PORTAS ETHERNET Especificações: - Arquitetura: MMIPS - CPU: MT7621A - Quantidade de núcleos: 2 - Frequência: 880 MHz - Quantidade de threads: 4 - Dimensões: 113 x 89 x 28mm - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Memória RAM: 256 MB - Armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: FLASH - Temperatura de operação: -40°C até 60°C	UN	5	R\$ 868,99	R\$ 4.344,95
VALOR TOTAL					R\$ 901.207,49
LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 2,5MM COMPRIMENTO 150MM (15CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	60	R\$ 19,68	R\$ 1.180,80
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA LARGURA 3,6MM COMPRIMENTO 200MM (20CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	60	R\$ 28,51	R\$ 1.710,60
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 4,8MM COMPRIMENTO 300MM (30CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	60	R\$ 37,24	R\$ 2.234,40
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA; LARGURA: 3,6MM; COMPRIMENTO: 500MM (50CM); MATERIAL: NYLON; EMBALAGEM: 100 PEÇAS.	UNI	60	R\$ 49,32	R\$ 2.959,20
5	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE, 20 MM X 2,5 METROS DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO COMPRIMENTO DA ABRAÇADEIRA: 2,5 METROS LARGURA DA ABRAÇADEIRA: 20 MM MATERIAL CONSTITUTIVO: NYLON	UNI	60	R\$ 52,58	R\$ 3.154,80
6	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NBR 14136 PARA PADRÃO NEMA (2P+T), 10 A.	UNI	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
7	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NEMA (2P+T) PARA PADRÃO NBR 14136, 10 A.	UNI	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL), COM GRAU DE PUREZA DE 99,8%.	UNI	60	R\$ 48,66	R\$ 2.919,60
9	ALICATE AMPERÍMETRO, CORRENTE AC / DC DE 1000A, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, IN-RUSH, TRUE RMS AC, DISPLAY LCD / CONTAGEM 4 DÍGITOS, ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 1.016,93	R\$ 5.084,65
10	ALICATE BICO CHATO, 4.1/2", ISOLADO 1000 V, CABO ANTIDERRAPANTE, CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA CONTROLADA POR LÂMINAS DE EFEITO MOLA(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	3	R\$ 50,70	R\$ 152,10
11	ALICATE BICO CHATO, 6", CABO ISOLADO IEC 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 53,81	R\$ 538,10
12	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 4.1/2" - 114,3 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 44,32	R\$ 443,20
13	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 54,24	R\$ 542,40
14	ALICATE CORTE DIAGONAL 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 4.1/2" – 115 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 62,23	R\$ 622,30
15	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V IEC 60900 DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V .(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 73,94	R\$ 739,40
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 8", PARA ELETRICISTA, MULTIFUNÇÃO, COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS COMPRIMENTO TOTAL: 8" - 203,2 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V FUNÇÃO PARA CRIMPAR E DESENCAPAR: FIOS DE 0,5 MM² A 5,0 MM² CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 81,43	R\$ 814,30
17	ALICATE DESENCAPADOR 8", PARA FIOS, ISOLADO DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 203,0 MM CAPACIDADE DO ALICATE DESENCAPADOR: CORTAR E DESENCAPAR FIOS: 0,2 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS SEM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS COM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 2,5MM² / PRENSAR TERMINAIS DE IGNIÇÃO: 7,0 MM A 8,0 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PINTADO(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 161,01	R\$ 1.610,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

18	ALICATE DESENCAPADOR AJUSTÁVEL, PARA FIOS E CABOS DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS, INDICADO PARA DESENCAPAR CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 77,40	R\$ 774,00
19	ALICATE DESENCAPADOR FIXO DADOS TÉCNICOS: PARA FIOS E CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE; MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS E CAPACIDADE DE DESENCAPAR DE 0,5 MM² A 4 MM².(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 69,14	R\$ 691,40
20	ALICATE PARA CRIMPAR, RJ11, RJ12, RJ45 DADOS TÉCNICOS: COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185 X 80 X 28 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	8	R\$ 93,93	R\$ 751,44
21	ALICATE TENSIONADOR PARA ABRAÇADEIRA DE NYLON DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: FOSFATIZADO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: - 152MM TIPO DO CABO DO ALICATE: CABO PLASTIFICADO LARGURA MÁXIMA DA ABRAÇADEIRA: 4,8MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	8	R\$ 189,69	R\$ 1.517,52
22	ALICATE UNIVERSAL 8" FORÇA DUPLA DADOS TÉCNICOS: APLICAÇÕES E DICAS DE USO: INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS. DESTAQUES E DIFERENCIAIS: PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA"FORÇA DUPLA" QUE REDUZ O ESFORÇO NO ACIONAMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 8" - 203MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	8	R\$ 109,55	R\$ 876,40
23	ALICATE UNIVERSAL 8", PARA ELETRICISTA, PROFISSIONAL, CRV 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 8" - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE:AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 82,38	R\$ 823,80
24	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W. CARACTERÍSTICAS: :: MOBILIDADE: APRESENTA RODAS QUE AJUDAM NO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO NA SUA CASA :: PORTA ACESSÓRIOS: OS ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR POSSIBILITAM A LIMPEZA DE LOCAIS DIVERSOS E PODEM SER ARMAZENADOS FACILMENTE, COM O USO DO PORTA-ACESSÓRIOS :: NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR SACO DESCARTÁVEL :: ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS QUE ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS :: EQUIPADO COM MOTOR DE UM ESTÁGIO :: INDICADA PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W :: TENSÃO: 220V :: CORRENTE ELÉTRICA: 4,3 A :: VÁCUO: 160 MBAR :: MOTOR: UNIVERSAL :: CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 LITROS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	8	R\$ 721,00	R\$ 5.768,00
25	BASTÃO DE COLA QUENTE 11 X 300 MM 500G DADOS TÉCNICOS: COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA 43755/530 E 43755/560 IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS CONTEÚDO: BASTÕES DE 11X300 MM EMBALAGEM DE 500 G	UN	50	R\$ 72,58	R\$ 3.629,00
26	CAIXA DE SOBREPOR, 1 SAÍDA PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

27	CAIXA DE SOBREPOR, 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
28	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 20 POL COM BANDEJA E TRAVA METÁLICA DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVA METÁLICA NIQUELADA. UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. POSSIBILITA O USO DE CADEADO. BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVÍVEL. DOIS COMPARTIMENTOS NA TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS PEQUENAS. CAPACIDADE DE CARGA INTERNA: 12 KG. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 137,55	R\$ 1.375,50
29	CANAleta PVC, 20X20X2000, ABERTA, COR BRANCA	UNI	140	R\$ 72,16	R\$ 10.102,40
30	CANAleta PVC, 50X50X2000, ABERTA, COR BRANCA	UNI	140	R\$ 88,46	R\$ 12.384,40
31	CANAleta SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 20MM X 10MM X 2 METROS.	UNI	150	R\$ 109,33	R\$ 16.399,50
32	CANAleta SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 32MM X 12MM X 2 METROS.	UNI	150	R\$ 136,34	R\$ 20.451,00
33	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL, AR DIRETO O SER PORTÁTIL, VOCÊ PODERÁ MOVÊ-LO FACILMENTE. PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0.25KW. PESA 8.25KG. TEM UM CAUDAL DO AR DE 65L/MIN. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 5M. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 PISTOLA DO PINTURA, 1 MANGUEIRA ESPIRAL DE 5 M, 1 MANUAL. VOLTAGEM: 127V/220V (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	2	R\$ 886,30	R\$ 1.772,60
35	CONECTOR RJ45 MD9, 100 UNIDADES, CAT.6 ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6 - TIPO DE CABO: U/UTP - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL - MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PRO AGANTE A CHAMA UL 94V-0(4 MESES DE GARANTIA)	PCT	300	R\$ 85,57	R\$ 25.671,00
36	CONJUNTO TOMADA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS TOMADA DE REDE RJ45 CAT6 8 FIOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS VERSÃO: CAT-5E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO MÓDULO TOMADA DE REDE INFORMÁTICA RJ45 : 8 FIOS TAMPA DA TOMADA RJ45: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), RESISTE 750°C FREQUÊNCIA: 100MHZ(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	30	R\$ 74,54	R\$ 2.236,20
37	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO.	UNI	30	R\$ 36,64	R\$ 1.099,20
38	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL DADOS TÉCNICOS: 10 DEGRAUS. É EXTENSÍVEL (TIPO MAGIRUS) PROTEGE O TRABALHO COM SUAS SAPATAS ANTI- DERRAPANTES. ALCANÇA UMA ALTURA MÁXIMA DE 5.05M. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 150KG (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 805,44	R\$ 8.054,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

39	ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL - 127V OU 220V, ESPECIFICAÇÕES: - FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA CANHÃO DE AR, 4 BOCAIS REDONDOS COM TAMANHOS VARIADOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. RETRABALHO (AR QUENTE) • CONTROLE DA TEMPERATURA NA FAIXA DE 150 A 500°C; • PRECISÃO DE CONTROLE DA TEMPERATURA: < 2% • GABINETE ESD DISSIPATIVO; • RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO; • BOMBA TIPO DIAFRAGMA; VAZÃO DE AR: 0,3 – 24,0 L/MIN. (AJUSTÁVEL); • RESISTÊNCIA: 250 WATTS, BOMBA CONSUMO: 45 WATTS; • CONSUMO TOTAL: 270 WATTS PARA 127V / 340W PARA 220V • TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; • TERCEIRO FIO DE ATERRAMENTO; • ACOMPANHA 4 BOCAIS REDONDOS PARA TRABALHOS DIVERSOS. SOLDA: SOLDA: (FERRO DE SOLDA) • POTÊNCIA: 50 WATTS • CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480 C° • RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V • FERRO, PONTA E ESTAÇÃO ATERRADOS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	2	R\$ 898,41	R\$ 1.796,82
40	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, CARRETEL COM 500G. COMPOSIÇÃO DE ESTANHO E CHUMBO: 60X40; ESPESSURA: 1,0MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15	R\$ 158,25	R\$ 2.373,75
41	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, 6 POLEGADAS DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. SETE LÂMINAS EXTRAS. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFISSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DAS LÂMINAS.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 58,39	R\$ 583,90
42	FERRAMENTA DE IMPACTO (PUSH DOWN) PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 68,91	R\$ 689,10
43	FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA 60 W, VOLTAGEM 220 V, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, PONTEIRA E HASTE METÁLICAS E SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 88,55	R\$ 885,50
44	FIXA CABOS BUCHA FIO COAXIAL DADOS TÉCNICOS: ABRAÇADEIRA GRAMP 6 DIÂMETRO: 4,1 MM COMPRIMENTO: 6,0 MM QUANTIDADE: PACOTE COM 200 PÇS	UNI	25	R\$ 69,25	R\$ 1.731,25
45	FLUXO EM PASTA PARA SOLDA, NEUTRO PH7+-0,3, ATÓXICA , ÓTIMO ISOLAMENTO, SOLDA COM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO DETERIORA E NÃO SECA , POTINHO COM 150 GRAMAS	UNI	15	R\$ 35,57	R\$ 533,55
46	FURADEIRA DE IMPACTO PROFESSIONAL COM POTÊNCIA DE 650W. - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 650W - ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM - MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO - 13 / MADEIRA - 10 / AÇO - 25 MM - PESO: 1,6 KG - REVERSÍVEL E VARIÁVEL - EMPUNHADEIRA AUXILIAR - CHAVE DE MANDRIL - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 901,49	R\$ 9.014,90



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

47	JOGO DE BROCAS E BITS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FURAR E PARAFUSAR, COM MALETA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR, COMPOSTO POR 101 PEÇAS. - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO - 01 CHAVE DE CATRACA PARA BIT - 17 BROCAS PARA METAL: (2) 1,0MM - (2) 1,5MM - (2) 2,0MM - (2) 2,5MM - (2) 3,0MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 8,0MM - 07 BROCAS PARA CONCRETO: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 10,0MM - 06 BROCAS PARA MADEIRA: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 08 BITS CANHÃO: 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 11,0MM - 12,0MM - 52 BITS DE 25 MM: :: 12 PHILIPS: (2) PH0 - (3) PH1 - (4) PH2 - (3) PH3 :: 06 POZIDRIV: (2) PZ1 - (2) PZ2 - (2) PZ3 :: 11 FENDA: (2) 4-5 - (2) 6-8 - (4) 8-10 - (3) 10-12 :: 13 TORX: (2) T10 - (3) T15 - (2) T20 - (2) T25 - (2) T27 - (2) T30 :: 10 HEXAGONAL: (2) 2,0 - (2) 3,0 - (2) 4,0 - (2) 5,0 - (2) 6,0 MM - 09 BITS DE 50 MM: :: 03 PHILIPS: PH1 - PH2 - PH3 :: 02 POZIDRIV: PZ2 - PZ3 :: 02 FENDA: 8-10 - 10-12 MM :: 02 TORX: T10 - T20 (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 264,42	R\$ 2.644,20
48	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, COM 22 PEÇAS: POLEGADAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8". MILIMÉTRICAS: 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM E 10MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 234,29	R\$ 2.342,90
49	JOGO DE CHAVES CANHÃO, 10 PEÇAS DE 4 A 13MM: DESCRIÇÃO: - PRODUZIDA EM MATERIAL COM MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA AUMENTO DE TORQUE, TORNANDO A CHAVE IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - COMPOSTO POR 10 CHAVES - MEDIDAS DAS CHAVES: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13MM"(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 328,38	R\$ 3.283,80
50	JOGO DE CHAVES COM PONTAS FENDA CHATA E CRUZADA (PHILLIPS) DADOS TÉCNICOS: ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3X100 MM (1/8X4"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5X150 MM (3/16X6"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM (1/4X6"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X100 MM (3/16X4"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X150 MM (5/16X6").(4 MESES DE GARANTIA)	JG	10	R\$ 244,97	R\$ 2.449,70
51	JOGO DE CHAVES TRAFIX, COM 15 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55 E T60.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	8	R\$ 89,32	R\$ 714,56
52	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM CELULARES, TABLET E NOTEBOOK, COMPOSTO POR: 2 PINÇAS (CURVADA E RETA) SEM PONTA MAGNÉTICA, 1 ESPÁTULA DE AÇO, 1 PALHETA PLÁSTICA, 1 PALHETA DE AÇO, 1 MINI LUPA DE AUMENTO, 1 TESOURA DE PRECISÃO, 1 PUXADOR E 7 CHAVES COM PONTEIRAS TAMANHOS: T4X40, T5X40, T6X40, 1,2X40, 1,5X40, 0,8X40 E 0.5X40.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 168,03	R\$ 840,15
53	KEYSTONE RJ45 PLUS CABLE, CAT6, 90 GRAUS: ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. - COR: BRANCO - FORMATO EM 90° (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	100	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

54	KIT MULTIFUNCIONAL COM CANETA INDUTIVA E GERADOR DE TOM (LOCALIZADOR SONORO), PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP COM RJ45 E RJ11.	UNI	3	R\$ 257,24	R\$ 771,72
55	LIMPA CONTATO, LATA AEROSOL COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA E RESTAURAÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA E ELETRÔNICA,	UN	25	R\$ 42,81	R\$ 1.070,25
56	MALETA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17" COM MÓDULOS ORGANIZADORES E DIVISÓRIAS MÓVEIS. CARACTERÍSTICAS: 8 DIVISÓRIAS MÓVEIS; 5 MÓDULOS ORGANIZADORES SIMPLES; 6 MÓDULOS ORGANIZADORES DUPLOS; TAMPA TRANSPARENTE; 4 TRAVAS PARA FECHAMENTO SEGURO (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS).(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 134,28	R\$ 1.342,80
57	MOCHILA PORTA FERRAMENTAS COM 26 L E 25". CARACTERÍSTICAS: CORPO FABRICADO EM NYLON; ALÇA DE OMBRO COM ENGATES PLÁSTICOS; BASE INJETADA EM PVC; BOLSOS LATERAIS E COMPARTIMENTO INTERNO FECHADOS POR ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	6	R\$ 478,50	R\$ 2.871,00
58	MULTÍMETRO DIGITAL, COM DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DE FUNDO), MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, HFE, DIODO E CONTINUIDADE. POSSUI FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. TEM FORMATO ANATÔMICO E PROTEÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	6	R\$ 282,59	R\$ 1.695,54
59	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V COM MALETA. ESPECIFICAÇÕES: - PARAFUSADEIRA FURADEIRA: BATERIA: 12V; CAPACIDADES: AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM E ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 - 1.700 / BAIXA: 0 - 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 - 25.500 / BAIXA: 0 - 6.750 RPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 N.M / JUNTA FLEXÍVEL: 14NM. - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: BATERIA: 12V; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 3.500 IPM; TORQUE: 110NM; ENCAIXE: 1/4" SEXTAVADO; PARAFUSO MÁQUINA: M4 - M8; PARAFUSO PADRÃO: M5 - M12; PARAFUSO ALTA TENSÃO: M5 - M10. ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS 12V CXT; CARREGADOR; MALETA METÁLICA. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 692,82	R\$ 6.928,20
60	PASTA TÉRMICA MD9, 100G POTE.	UNI	20	R\$ 68,15	R\$ 1.363,00
61	PINÇA CURVA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 117MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 48,15	R\$ 481,50
62	PINÇA RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 136MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 52,92	R\$ 529,20
63	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 100 W., BIVOLT DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA MÁXIMA: 100W POTÊNCIA NOMINAL: 18W BIVOLT: 127 - 240V DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11,5 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15	R\$ 107,06	R\$ 1.605,90
64	SUGADOR DE SOLDA. MATERIAL: ALUMÍNIO, ANTI-ESTÁTICO (ESD), BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO: 194MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 75,16	R\$ 751,60
65	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM GARRAS JACARÉ, E LUPA COM DIÂMETRO DE 63MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 58,30	R\$ 583,00
66	TRINCHA 1 POLEGADA, COM CERDAS NATURAIS.	UNI	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

67	TRINCHA 2 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
68	TRINCHA 4 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	10	R\$ 24,26	R\$ 242,60
69	TRINCHA 6 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	10	R\$ 31,89	R\$ 318,90
VALOR TOTAL					R\$ 199.033,70
LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ADAPTADOR DE MONTAGEM EF-EOS R LENTE EF/EF-S EM CÂMERAS EOS QUE FIXE QUALQUER LENTE EF OU EF-S À CÂMERA MIRRORLESS EOS R.	UN	1	R\$ 1.202,59	R\$ 1.202,59
2	ADAPTADOR HUB USB-C 7 EM 1 COM SAÍDA HDMI 4K A 60HZ, 7 PORTAS, USB 3.0, LEITOR DE CARTÃO SD, CARREGAMENTO RÁPIDO MULTIPORTAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO C - PREMIUM	UN	3	R\$ 341,48	R\$ 1.024,44
3	BASTÃO DE LUZ DE LED COM 100W DE POTÊNCIA RGB	UN	2	R\$ 680,46	R\$ 1.360,92
4	CÂMERA DE AÇÃO PARA STREAMING PROFISSIONAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM SENSOR DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE GESTOS À PROVA D'ÁGUA, EFEITO BASTÃO DE SELFIE INVISÍVEL, 8K, 72MPX, 360°	UN	1	R\$ 4.279,55	R\$ 4.279,55
5	CARREGADOR SEM FIO 10000MAH 20W POWER BANK	UN	2	R\$ 126,32	R\$ 252,64
6	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC128 GB, EXTREME PRO V30 200 MBS	UN	2	R\$ 269,41	R\$ 538,82
7	DISCO REBATADOR E DIFUSOR OVAL 5 EM 1 DE 90X120CM	UN	1	R\$ 273,40	R\$ 273,40
8	FONE DE OUVIDO P1 TUBO ACUSTICO RÁDIO WALK TALK - FONE DE OUVIDO DE SILICONE COM TUBO ACÚSTICO E CONECTOR P1	UN	2	R\$ 268,40	R\$ 536,80
9	GIMBAL ESTABILIZADOR COMPATIBILIDADE, CONTROLE DA CÂMERA EM MODELOS COMPATÍVEIS MONTAGEM DA CÂMERA: 1/4"-20 MACHO CONECTIVIDADE SISTEMA WIRELESS: 2.4GHZ (2.4 - 2.484) WIRELESS: BLUETOOTH 5.0 ENTRADA E SAÍDAS: 3X SAÍDA USB-C (CONTROLE) / 1X USB-C (ALIMENTAÇÃO), APLICATIVO MOVEL: RONIN APP (ANDROID E IOS), BATERIA TIPO: INTERNA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE: 3000MAH / 21WH, DURAÇÃO DA BATERIA: 12 HORAS, TEMPO DE CARREGAMENTO: 2.5HORAS, QUÍMICA DA BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO (LIPO) VOLTAGEM: 7.2V, DISPLAY: OLED TOUCHSCREEN FIXO, MONTAGEM: ROSCA 1/4" 2X TRILHO NATO RECURSOS INTELIGENTES, MOTIONLAPSE, RASTREAMENTO, PANORÂMICA	UN	1	R\$ 6.960,64	R\$ 6.960,64
10	KIT 3X BAT LPE6 LP-E6 COMPATÍVEL COM R5 R6 R7 MARK LII 60D 7D 6D E. Tipo: Li-ion Voltagem: 7.4V Número do Modelo: LP-E6 Recarregável Possui microchip integrado que previne a sobrecarga e alonga a vida da bateria	UN	1	R\$ 761,10	R\$ 761,10
11	LENTE RF 24-105MM F/4L IS USM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Expandir todos Geral	UN	1	R\$ 12.494,08	R\$ 12.494,08



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	Tipo Lente Zoom Grande Angular Padrão Tele Objetiva Série L IS USM Distância focal 24-105mm Distância focal real (Full Frame) 24-105mm Ângulo de visão (H, V e Diagonal) 74° – 19°20', 53° – 13°, 84° – 23°20' Abertura máxima F4 Abertura mínima F22 Qtd. de lâminas do diafragma 9 Distância mínima de focagem (m) 45cm Diâmetro da lente para filtro Ø 77mm Para-sol compatível EW-83				
12	MICROFONE DE LAPELA COMBO COM CABO USB-A PARA USB-C, CABO TRS PARA TRS DE 3,5 MM, 4 X CLIPE MAGNÉTICO, 2 X CLIPE TRASEIRO, RECEPTOR DE MONTAGEM DE CÂMERA SEM FIO, - DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1000', SOM HI-FI DE 48 KHZ E 24 BITS, CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL, INDICADORES LED, BATERIAS INTEGRADAS	UN	1	R\$ 1.070,73	R\$ 1.070,73
13	MICROFONE S/FIO DIGITAL Especificações Técnicas: - faixa uhf opcional - tecnologia de transmissão de áudio digital - tecnologia de piloto bítico digital 16, nenhuma distúrbância crosstalk - modo de amostragem de áudio: 48khz. - resposta de frequência: 30-20khz. - transmissor com visualização do lcd display frequência automática e frequência spectrum display. - grupo preset: 15 grupo 6 frequências em cada - bateria recarregável inclusa: (carrega diretamente no microfone) - duração media da bateria : 8 horas	UN	1	R\$ 1.982,33	R\$ 1.982,33
14	MOCHILA RESISTENTE AGUA P/ EQUIPAMENTOS DSLR Especificações: Comporta 2 câmeras DSLR + 4 lentes + tripé + laptop de 15,6" e outros acessórios fotográficos Material: Nylon impermeável Dimensões externas (C x L x A): 26 x 14 x 43 cm Peso: 950g	UN	1	R\$ 344,27	R\$ 344,27



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

15	MONITOR DE CAMPO TELA IPS FULL HD 1920X1080, PARA CÂMERAS Cor: Preto Tamanho da tela: 6" IPS Resolução: 1920x1080 pixels Relação da tela: 16:9 Brilho: 450cd/m² Contraste: 1000:1 Luz traseira: LED Entradas e Saídas: 1 Entrada HDMI e 1 Saída HDMI 1 Saída DC 8V (diâmetro externo 5.5mm, diâmetro interno 2.1mm; fonte de alimentação para dslr ou câmera mirrorless) Áudio: Saída fone de ouvido 3.5mm	UN	1	R\$ 957,66	R\$ 957,66
16	TOP HANDLE WITH LOCATING HOLES FOR ARRI FOR CAMERA CAGE, ERGONOMIC DESIGN, WITH ANTI-OFF DESIGNED COLD SHOE ADAPTER - 2165C	UN	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
17	SSD PORTÁTIL DE 1 TB, USB - ATÉ 800 MB/S, USB-C, USB 3.2 GERAÇÃO 2, FIRMWARE ATUALIZADO - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO EXTERNA	UN	2	R\$ 1.301,31	R\$ 2.602,62
18	TRIPÉ PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA CÂMERA BAG 180CM Principais características: Altura máxima de 1,80m, ajustável em 3 etapas com travas seguras Cabeça móvel hidráulica para movimentos fluidos e múltiplos ângulos Suporte robusto para equipamentos de até 3kg	UN	2	R\$ 760,75	R\$ 1.521,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

19	WALK TALK RADIO COMUNICADOR QUANTIDADE DE CANAIS: 16 COM BLUETOOTH: NÃO COM WI-FI: NÃO COM LANTERNA: SIM FUNÇÕES MÃOS LIVRES: VOX TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LI-ION ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ANTENA,BATERIA RECARREGÁVEL,CARREGADOR DE BATERIA,CLIQUE DE CINTO,MANUAL TIPOS DE TECNOLOGIA: ANALÓGICA CAPACIDADE DA BATERIA: 1500 MAH DURAÇÃO DA BATERIA: 8 H (1 ANO DE GARANTIA)	UN	3	R\$ 515,22	R\$ 1.545,66
20	CARTÃO MEMÓRIA SD XC 256GB 300MB/S UHS-II V90 CAPACIDADE DE 256 GB UHS-II / V90 / U3 / CLASSE 10 VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 300 MB/S VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 260 MB/S VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S GRAVA VÍDEO FULL HD, 3D E 4K À PROVA DE ÁGUA, CHOQUE, VIBRAÇÃO E RAIOS-X PODE SUPOORTAR TEMPERATURAS EXTREMAS INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO INTEGRADO	UN	1	R\$ 1.622,83	R\$ 1.622,83
21	ESTABILIZADOR COR PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade de carga: 3kg Número de eixo: 3 (Inclinação, rotação, guinada) Faixa de rotação Mecânica: Guinada (Pan): 360 Inclinação (Inclinação): -112 a 214 Rolagem: -95 a 240 Entradas e saídas: 3x USB-C (controle/vídeo) 1x USB-C (alimentação) Frequência sem fio: 2,4GHz Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0 Compatibilidade com aplicativos móveis: Sim Nome do aplicativo para Android e iOS: Aplicativo Ronin	UN	1	R\$ 982,89	R\$ 982,89
22	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO/ COM ID DE CHAMADA/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELA ANATEL.	UN	5	R\$ 86,43	R\$ 432,15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

23	SMARTPHONE COM TELA MÍNIMA DE 6,5", TECNOLOGIA IPS OU AMOLED, RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 OU SUPERIOR, DUAL CHIP, CONECTIVIDADE 4G, WI-FI E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8 MP E 48 MP RESPECTIVAMENTE, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (MÍNIMO 5000 MAH), ENTRADA USB TIPO C, FONE E CARREGADOR BIVOLT INCLUSOS, PRODUTO NOVO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	R\$ 964,33	R\$ 4.821,65
24	SMARTPHONE COM TELA DE 6,7", TECNOLOGIA IPS OU AMOLED, RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 OU SUPERIOR, DUAL CHIP, CONECTIVIDADE 4G, WI-FI E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8 MP E 50 MP RESPECTIVAMENTE, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (MÍNIMO 5000 MAH), ENTRADA USB TIPO C, FONE E CARREGADOR BIVOLT INCLUSOS, PRODUTO NOVO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 1.727,49	R\$ 5.182,47
VALOR TOTAL					R\$ 53.186,74
LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000BTU/H TIPO INVERTER, COM SELO PROCEL CATEGORIA "A", BASEADA NA NOVA PORTARIA Nº 269 ISO 16.358 DO INMETRO, GÁS ECOLÓGICO R32, SERPENTINA DE COBRE, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	2	R\$ 2.274,75	R\$ 4.549,50
2	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000BTU/H TIPO INVERTER, COM SELO PROCEL CATEGORIA "A", BASEADA NA NOVA PORTARIA Nº 269 ISO 16.358 DO INMETRO, GÁS ECOLÓGICO R32, SERPENTINA DE COBRE, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO, CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. , VALIDANDO O PROCESSO DE GARANTIA.	UN	20	R\$ 2.561,91	R\$ 51.238,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

3	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H TIPO INVERTER, COM SELO PROCEL CATEGORIA "A", BASEADA NA NOVA PORTARIA Nº 269 ISO 16.358 DO INMETRO, GÁS ECOLÓGICO R32, SERPENTINA DE COBRE, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO, CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	5	R\$ 3.487,05	R\$ 17.435,25
4	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000BTU/H TIPO INVERTER, COM SELO PROCEL CATEGORIA "A", BASEADA NA NOVA PORTARIA Nº 269 ISO 16.358 DO INMETRO, GÁS ECOLÓGICO R32, SERPENTINA DE COBRE, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO, CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. À MARCA LICITADA, VALIDANDO O PROCESSO DE GARANTIA.	UN	23	R\$ 4.376,15	R\$ 100.651,45
5	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000BTU/H TIPO INVERTER, COM SELO PROCEL CATEGORIA "A", BASEADA NA NOVA PORTARIA Nº 269 ISO 16.358 DO INMETRO, GÁS ECOLÓGICO R32, SERPENTINA DE COBRE, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO, CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	35	R\$ 5.428,25	R\$ 189.988,75
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, SERPENTINA DE COBRE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220V TRIFÁSICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO, CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	7	R\$ 9.179,85	R\$ 64.258,95



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTUS – PISO TETO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; TIPO: SPLIT; QUANTIDADE DE BTUS: 48.000; CICLO: FRIO; TIPO DE GÁS: R-32; SERPENTINA: COBRE; TUBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 5/8; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 5275W/H; VAZÃO DE AR (M³/H): 1691M³/H; POSSUI: UM CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA; COR: BRANCO; DISPOSITIVO DE EXPANSÃO: ACOPLADO; FASE: MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; VOLTAGEM: 220V; MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM): 160 X 69 X 23,5CM; MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 98,5 X 80,5 X 39CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO	UNID	20	R\$ 11.350,83	R\$ 227.016,60
8	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE 60.000 BTUS – Especificações mínimas: Tipo: Piso e teto, Tecnologia do Compressor: Inverter; Gás refrigerante R32, cor branca, filtro anti mofo, classificação energégitica A, desumidificação, função sleep,swing vertical, função turbo, timer,baixo nível de ruído, até 65DB, ciclo frio, voltagem mono 220v, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO	UNID	15	R\$ 12.965,79	R\$ 194.486,85
9	AR-CONDICIONADO CASSETE (K7) INVERTER 36.000 BTUS, QUENTE-FRIO CATEGORIAS FASE MONOFÁSICO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A TECNOLOGIA INVERTER GÁS REFRIGERANTE R-32 FUNÇÃO WI-FI, SIM- COMANDO DE VOZ COM GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA SIM CORRENTE (A) 16,2 SERPENTINA COBRE CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDO 3/8 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO SUÇÃO 5/8 COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO 50M CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H INVERTER SIM SERPENTINA BLACK FIN CONTROLE INDEPENDENTE DE ALETAS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO	UNID	10	R\$ 9.748,16	R\$ 97.481,60
10	AR-CONDICIONADO CASSETE (K7) INVERTER 60.000 BTUS, QUENTE-FRIO- CATEGORIA K7 GÁS REFRIGERANTE R410-A TIPO DE CICLO QUENTE / FRIO DESUMIDIFICAÇÃO SIM TECNOLOGIA INVERTER SIM FUNÇÃO SLEEP SIM BOTÃO TURBO SIM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 47 INTERNA - 55 EXTERNA DB	UNID	15	R\$ 14.592,53	R\$ 218.887,95



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	AUTO DIAGNÓSTICO SIM RESFRIAMENTO RÁPIDO JET MODE AVISO LIMPA FILTRO SIM AQUECIMENTO SIM FUNÇÃO SWING (OSCILAR) SIM REFRIGERAÇÃO SIM FUNÇÃO VENTILAÇÃO SIM AUTO REINÍCIO SIM CONECTIVIDADE WI-FI GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO				
11	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTUS AP- WI-FI CONTROLE REMOTO FRIO - 220V TENSÃO/VOLTAGEM 220V POTÊNCIA (W) 1.100 COR BRANCO FREQUÊNCIA 60 HZ, NÍVEL DE RUÍDO 56 /DB (A) CORRENTE MÁXIMA 139,7 CORRENTE MÍNIMA 114,3 POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.001 A 12.000 BTUS CICLO DE REFRIGERAÇÃO FRIO MATERIAL DA SERPENTINA COBRE SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO .GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE ACORDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CERTIFICADO E NO RESPECTIVO MANUAL DO PRODUTO	UNID	15	R\$ 2.608,74	R\$ 39.131,10
12	CORTINA DE AR 90CM COM VAZÃO DE PELO MENOS 1520M3/H E 175W, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VENTILADOR CENTRÍFUGO DE 2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V E CONTROLE REMOTO INCLUSO. - GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UN	5	R\$ 728,95	R\$ 3.644,75
13	Cortina de ar 120cm com vazão de pelo menos 2134m3/h e 225w, baixo nível de ruído, ventilador centrífugo de 2 velocidades, voltagem 220v e controle remoto incluso. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	UN	5	R\$ 876,74	R\$ 4.383,70
14	CORTINA DE AR 150CM COM VAZÃO DE PELO MENOS 2786M3/H E 330W, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VENTILADOR CENTRÍFUGO DE 2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V E CONTROLE REMOTO INCLUSO. - GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UN	5	R\$ 1.179,83	R\$ 5.899,15
15	CLIMATIZADOR COM RESERVATÓRIO DE 90 LITROS E 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 180W, FLUXO DE AR DE 5000M3/H E CAPACIDADE PARA RESFRIAMENTO DE ATÉ 40M2, SWING AUTOMÁTICO, RODAS DE TRANSPORTE, VOLTAGEM 220V E GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 1.474,40	R\$ 14.744,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

16	CLIMATIZADOR COM RESERVATÓRIO DE 11 LITROS E 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65W, RODAS COM TRAVA, ALÇAS LATERAIS, 4 RECIPIENTES DE GEL PARA RESFRIAMENTO, TIPO DE FILTRO COLMEIA VOLTAGEM 220V E GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 744,65	R\$ 7.446,50
17	CLIMATIZADOR COM RESERVATÓRIO DE 18 LITROS E 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 95W, FLUXO DE AR DE 3000M3/H E CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE ATÉ 20M2, SWING AUTOMÁTICO, RODAS DE TRANSPORTE, VOLTAGEM 220V E GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 945,90	R\$ 9.459,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.250.703,30
LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON F170 L6161 L6191 L6171 L14150 L6270 L64+C12:C6190 L5590, ORIGINAL	UN	2	R\$ 1.271,41	R\$ 2.542,82
2	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 L4150 L4160, ORIGINAL	UN	15	R\$ 664,29	R\$ 9.964,35
3	TONER ORIGINAL HP LASERJET M1132 MFP; TONER 285A 85A 436A 435A; RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS	UN	2	R\$ 359,70	R\$ 719,40
4	CARTUCHO TONER PARA DCP-L2540DW MFC-L2740DW L2520 L2700 2320 TINTA PRETO, COMPATIVEL RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR PÁGINA (FORMATO A4)	UN	15	R\$ 319,10	R\$ 4.786,50
5	FILTRO ALMOFADA ESPONJA L3150 L3250 L3110 L3210 L5190 ORIGINAL	UN	35	R\$ 89,23	R\$ 3.123,05
6	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-B021 12K 7535DW 7520DW, ORIGINAL	UN	10	R\$ 445,83	R\$ 4.458,30
7	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-B021 12K 7535DW 7520DW, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
8	FOTOCONDUTORES BROTHER DR-2340, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 174,66	R\$ 3.493,20
9	FOTOCONDUTORES BROTHER DR-420/450, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 181,50	R\$ 3.630,00
10	FOTOCONDUTORES BROTHER DR-820, COMPATIVEL	UN	15	R\$ 161,62	R\$ 2.424,30
11	FOTOCONDUTORES BROTHER MFC-L2700/2740DW, COMPATIVEL	UN	15	R\$ 158,50	R\$ 2.377,50
12	FOTOCONDUTORES TN-1060/DR1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 103,58	R\$ 2.071,60
13	FOTOCONDUTORES TN-580/650 IMPRESSORA BROTHER DCP-8080 DCP8070D, ORIGINAL	UN	10	R\$ 127,08	R\$ 1.270,80
14	FUSOR BROTHER 8080 DCP8080DN 8085 DCP8085DN 8070 DCP8070D, ORIGINAL	UN	4	R\$ 898,25	R\$ 3.593,00
15	FUSOR COMPLETO COMPATIVEL PARA KYOCERA M2040DN M2640DN FK-1150, COMPATIVEL	UN	11	R\$ 1.616,75	R\$ 17.784,25
16	FUSOR ORIGINAL BROTHER D008AH001 L5652 L5602 L6702, ORIGINAL	UN	4	R\$ 1.613,71	R\$ 6.454,84
17	KIT 2 ROLETES COMPATIVEL LEXMARK MX310 MX410 MX510 41X0918 / 40X8296, ORIGINAL	UN	10	R\$ 208,09	R\$ 2.080,90
18	KIT 4 REFIL PARA EPSON T504 L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 TINTA COLOR 70 ML PRETA COM 120 ML UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA ECOFIT EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 30 CARTUCHOS DE TINTA, ORIGINAL	UN	20	R\$ 240,23	R\$ 4.804,60
19	KIT CARTUCHOS DE TINTA HP 738 PARA PLOTTER HP T850 E T950, ORIGINAL Conteúdo do kit: - 1 cartucho 738 ciano de 130ml - 1	UN	5	R\$ 3.842,28	R\$ 19.211,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

	cartucho 738 magenta de 130ml - 1 cartucho 738 amarelo de 130ml - 1 cartucho 738 preto fosco de 300ml				
20	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA M2040DN M2640IDW IDL ORIGINAL - RENDIMENTO DE ATÉ 100.000 PÁGINAS.	UN	7	R\$ 2.487,36	R\$ 17.411,52
21	KIT COMPATIVEL ROLETE ADF HP M1212 1213 1216 1218 12, COMPATIVEL	UN	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
22	KIT MANUTENÇÃO LEXMARK MX310, MX410, MX511 ORIGINAL - 40X9135, ORIGINAL	UN	4	R\$ 1.770,64	R\$ 7.082,56
23	KIT MANUTENÇÃO ORIGINAL HP M602 M603 RM1-8395 CF064A OEM, NOVO	UN	2	R\$ 2.326,92	R\$ 4.653,84
24	KIT REFIL EPSON 544 PRETO AMARELO CIANO MAGENTA TINTA 4 CORES Modelo do Produto: T544120-AL (Preto), T544220-AL (Ciano), T544320-AL (Magenta), T544420-AL (Amarelo) Cor: Preta, Magenta, Amarela e Ciano Tipo de Tinta: Corante Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Conteúdo: 65 ml cada Rendimento Aproximado: 4.500 páginas para a tinta preta e 7.500 páginas para as tintas coloridas	UN	20	R\$ 189,83	R\$ 3.796,60
25	KIT ROLETES KYOCERA M2040 302HN06080 302F909171 302F906230,	UN	7	R\$ 165,43	R\$ 1.158,01
26	KIT TONER +1 CILINDRO PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511 MS610 MX611, COMPATIVEL	UN	10	R\$ 456,77	R\$ 4.567,70
27	KIT MANUTENÇÃO IMPRESSORA MK 3385 MA5500 PA5500, ORIGINAL	UN	3	R\$ 3.566,66	R\$ 10.699,98
28	PELICULA FUSOR HP M102 M104 M130 M132 M133 M125 M226 M227, ORIGINAL	UN	20	R\$ 85,64	R\$ 1.712,80
29	PICK ROLLER + SEPARADOR PAPEL BROTHER L2540 L2740 L2700, ORIGINAL	UN	4	R\$ 87,43	R\$ 349,72
30	PICKUP E SEPARADOR PARA BROTHER DCP8070 DCP8080 DCP8085, ORIGINAL	UN	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
31	PICKUP ROLETE ENTRADA PARA HP P1005 P1102 M1132 1212 R1-1442, ORIGINAL	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
32	PICKUP ROLLER E SEPARADOR BROTHER 7065 7055 7460 7860 2270, ORIGINAL	UN	3	R\$ 85,03	R\$ 255,09
33	REFIL TONER COMPATIVEL PARA USO LEXMARK MX310 MX410 E230 T644 1KG, NOVO	UN	10	R\$ 177,25	R\$ 1.772,50
34	REFIL TONER KYOCERA M2040 M2540 TK-1175 1KG, NOVO	UN	10	R\$ 175,74	R\$ 1.757,40
35	ROLETE RETARDO + TRACIONADOR L3150 L3250 L4150 L4160, NOVO	UN	20	R\$ 67,91	R\$ 1.358,20
36	ROLETES PARA SCANNER BROTHER ADS-2200 ADS-2700 ADS-3100, ORIGINAL	UN	25	R\$ 368,83	R\$ 9.220,75
37	ROLETES PARA SCANNER KODAK S2040 I1150 I1190 I1405 I1410, ORIGINAL	UN	20	R\$ 668,41	R\$ 13.368,20
38	TANQUE CAIXA MANUTENÇÃO PARA L4150 L6191 T04D1 M2170 L6490, ORIGINAL	UN	10	R\$ 270,18	R\$ 2.701,80
39	TONER HP CE285A 85A NOVO P1102 1132, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

40	TONER BROTHER TN 1060 PARA HL 1112 1212 DCP 1602 1617, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
41	TONER COMPATIVEL BROTHER TN450 TN420 2240 7065 7460 7860 TINTA PRETO	UN	20	R\$ 77,32	R\$ 1.546,40
42	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 L5652 L6202	UN	30	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00
43	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN650 TN620 MFC8870 DCP-8080DN TINTA PRETO (BYQUALY)	UN	30	R\$ 77,64	R\$ 2.329,20
44	TONER COMPATIVEL PARA BROTHER TN3662 3612 L5512 5662 6412 5912 PRETO	UN	30	R\$ 156,05	R\$ 4.681,50
45	TONER COMPATIVEL PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511 MS610 MX611	UN	30	R\$ 152,25	R\$ 4.567,50
46	TONER COMPATIVEL TN2340 TN2370 L2300 DCP-L2540DW 2700 TINTA PRETO	UN	20	R\$ 82,64	R\$ 1.652,80
47	TONER KYOCERA TK1175 PARA IMPRESSORA ECOSYS M2040DN TINTA PRETO 1KG RENDIMENTO ATE 12000 PAG., COMPATIVEL	UN	30	R\$ 160,96	R\$ 4.828,80
48	TONER ORIGINAL KYOCERA TK3482, PA5500X, MA5500IFX, TK3432. ORIGINAL	UN	5	R\$ 674,83	R\$ 3.374,15
49	UNIDADE FUSORA HP LASERJET P1102 M1132 M1212 RM1-7733 - 110V, ORIGINAL	UN	5	R\$ 487,08	R\$ 2.435,40
50	UNIDADE FUSORA PARA HP LJ M125 126 127 128 (110V), ORIGINAL	UN	5	R\$ 524,57	R\$ 2.622,85
VALOR TOTAL					R\$ 215.949,88

1.3. Do Valor Estimado da Contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.936.680,63 (Seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando promover a estruturação, modernização, manutenção, ampliação e melhoria contínua das unidades de saúde, setores administrativos e demais departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública Municipal de assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde, proporcionando infraestrutura mínima e compatível com as demandas existentes, observando os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, interesse público, dignidade da pessoa humana e adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

A rede municipal de saúde demanda constante manutenção estrutural e operacional, especialmente em razão do desgaste natural dos bens permanentes utilizados diariamente nas unidades administrativas e assistenciais, da obsolescência tecnológica de determinados equipamentos, do aumento contínuo da demanda pelos serviços públicos de saúde e da necessidade permanente de aparelhamento dos ambientes públicos destinados ao atendimento da população.

É notório que o intenso fluxo de usuários, servidores, profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde provoca desgaste acelerado dos mobiliários e equipamentos atualmente existentes, situação que exige substituições periódicas e complementações constantes, a fim de evitar prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados.

Além disso, diversos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde necessitam de ampliação de sua capacidade operacional, exigindo a aquisição de novos mobiliários e equipamentos destinados à organização administrativa, acondicionamento de materiais, realização de atendimentos, acomodação de servidores e usuários, informatização de setores, melhoria das condições de trabalho e adequação funcional dos espaços públicos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

A contratação pretendida visa também garantir melhores condições ergonômicas e operacionais aos profissionais que atuam diariamente nas unidades de saúde, reduzindo riscos ocupacionais, promovendo maior funcionalidade dos ambientes administrativos e assistenciais e proporcionando maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.

A aquisição dos bens permanentes e equipamentos mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução das atividades realizadas nas unidades básicas de saúde, centros especializados, farmácia básica, coordenações, setores administrativos, almoxarifados, salas de atendimento, recepções, consultórios, salas de procedimentos, departamentos técnicos e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o desempenho das atividades institucionais.

Cumprir destacar que a Administração Pública possui o dever permanente de promover melhorias estruturais e operacionais nos equipamentos públicos municipais, especialmente na área da saúde, que se caracteriza como serviço público essencial e indispensável à coletividade. Nesse contexto, a aquisição pretendida representa medida necessária para fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Importante registrar que muitos dos equipamentos e mobiliários atualmente existentes apresentam elevado desgaste decorrente do longo período de utilização, circunstância que reduz a eficiência operacional dos setores, aumenta os custos de manutenção corretiva e compromete a adequada funcionalidade das unidades públicas. Em diversas situações, os custos de manutenção tornam-se economicamente desvantajosos para a Administração, demonstrando maior vantajosidade na substituição por novos bens permanentes.

Além da substituição de itens deteriorados, a contratação busca atender novas demandas administrativas e assistenciais decorrentes da expansão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, da ampliação dos atendimentos realizados nas unidades públicas e da necessidade de adequação estrutural dos ambientes administrativos e assistenciais às exigências atuais de funcionamento.

A aquisição dos itens pretendidos contribuirá diretamente e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, proporcionando ambientes mais organizados, estruturados, seguros e funcionais, tanto para os usuários quanto para os profissionais responsáveis pela execução das atividades administrativas e assistenciais.

A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecimento da capacidade administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o adequado funcionamento dos serviços públicos depende da existência de estrutura física compatível com as atividades desenvolvidas, bem como da disponibilidade de equipamentos e mobiliários suficientes para atendimento das demandas institucionais.

Registra-se, ainda, que a inexistência ou insuficiência dos bens pretendidos pode ocasionar prejuízos significativos à continuidade dos serviços públicos, dificultando o desenvolvimento regular das atividades administrativas e assistenciais, comprometendo a produtividade dos setores e afetando diretamente a qualidade do atendimento disponibilizado à população.

A presente contratação encontra amparo no planejamento administrativo da gestão municipal e nas demandas encaminhadas pelos diversos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, as quais demonstraram a necessidade de aquisição dos itens pretendidos para manutenção da regularidade das atividades públicas desenvolvidas no âmbito da saúde municipal.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas coordenações e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a análise das demandas existentes, o levantamento das carências estruturais identificadas nas unidades públicas, o histórico de utilização dos materiais, a necessidade de substituição de itens danificados e a perspectiva de continuidade e ampliação dos serviços ofertados.

Destaca-se que a aquisição de bens permanentes e mobiliários constitui despesa essencial ao adequado aparelhamento da Administração Pública, permitindo melhores condições de funcionamento das unidades públicas e contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, especialmente quando realizada de forma planejada e alinhada às reais necessidades administrativas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

A contratação pretendida observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever de planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade administrativa e à busca da solução mais adequada para atendimento do interesse público, revelando-se plenamente necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação pretendida, considerando que a aquisição dos bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos constitui medida indispensável para garantir o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais, promover maior eficiência administrativa e proporcionar atendimento mais digno, seguro e eficiente à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município.

2. BASE LEGAL:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto.

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, os bens a serem contratados objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade eletrônico.

2.1. DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será realizada mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto pretendido consiste na aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, possuindo natureza comum e padronizada, cujos critérios de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de parâmetros usuais praticados no mercado.

Os itens constantes da presente contratação são amplamente comercializados por diversas empresas do segmento, inexistindo peculiaridades técnicas excepcionais que impeçam sua caracterização como bens comuns, circunstância que permite a adoção do procedimento licitatório voltado ao Registro de Preços, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente adequada diante das características da demanda administrativa existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão da necessidade contínua de aparelhamento, substituição, complementação, manutenção e ampliação dos bens permanentes utilizados nas unidades administrativas e assistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A utilização do SRP permitirá à Administração Pública maior flexibilidade gerencial e operacional na execução das aquisições, possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, gradual e conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando aquisições desnecessárias, formação excessiva de estoques e comprometimento integral e imediato dos recursos orçamentários disponíveis.

A sistemática de Registro de Preços possibilita ainda maior eficiência no planejamento das contratações públicas, considerando que a Administração poderá realizar as aquisições de acordo com a evolução das demandas administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde, respeitando a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira do Município.

Importante destacar que, embora exista histórico de utilização dos bens permanentes e equipamentos pretendidos, não é possível determinar com exatidão o quantitativo efetivamente necessário durante toda a vigência da futura ata, tampouco prever precisamente o momento em que cada item será demandado pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante das constantes necessidades de substituição de bens danificados, ampliação de setores, reorganização administrativa e adequação estrutural das unidades públicas.

A dinâmica operacional da rede municipal de saúde exige capacidade de resposta rápida da Administração Pública diante das demandas estruturais e administrativas que surgem continuamente ao longo do exercício, circunstância que reforça a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

necessidade de utilização de mecanismo contratual mais flexível, eficiente e compatível com as variações de consumo e necessidade institucional.

Além disso, diversos itens previstos na presente contratação destinam-se ao atendimento de demandas futuras e variáveis relacionadas à estruturação de unidades de saúde, reorganização de ambientes administrativos, substituição de equipamentos deteriorados, adequação de espaços públicos, melhoria das condições de atendimento e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, situações que não permitem definição precisa e imediata da totalidade das aquisições que efetivamente serão realizadas.

A formação da Ata de Registro de Preços permitirá ainda significativa racionalização administrativa, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício financeiro para aquisição de itens similares, promovendo maior eficiência nos processos internos, redução de custos administrativos e otimização da atuação dos setores responsáveis pelas contratações públicas.

Outro benefício relevante decorrente da adoção do SRP consiste na possibilidade de obtenção de maior economicidade para a Administração Pública, considerando que o registro prévio de preços possibilita aquisições futuras mediante valores já licitados e formalmente registrados, evitando oscilações excessivas de mercado e permitindo maior previsibilidade administrativa e financeira.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também favorece maior controle gerencial das aquisições públicas, permitindo que a Administração realize o acompanhamento contínuo dos quantitativos efetivamente consumidos, da evolução das demandas institucionais e da necessidade de reposição ou complementação dos bens permanentes destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Registra-se ainda que a adoção do SRP mostra-se compatível com o princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente porque permite à Administração Pública estruturar previamente as futuras aquisições necessárias ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde, mantendo mecanismo contratual eficiente para atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da ata.

A sistemática adotada também proporciona maior agilidade na formalização das futuras contratações decorrentes da ata, garantindo maior celeridade no atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e evitando prejuízos operacionais decorrentes da demora na reposição ou aquisição dos bens necessários ao funcionamento regular das unidades públicas.

Cumprir destacar que a utilização do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração Pública à contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo mecanismo que assegura maior segurança orçamentária, financeira e administrativa ao Município, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade financeira da gestão pública.

A adoção do SRP também se justifica diante da impossibilidade de previsão absoluta acerca do consumo e da necessidade futura de determinados bens permanentes e equipamentos, especialmente considerando a existência de demandas variáveis decorrentes da expansão dos serviços públicos de saúde, reorganização administrativa, abertura de novos setores, substituição de bens inservíveis e fortalecimento da infraestrutura pública municipal.

Nesse sentido, o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União reconhece a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços em situações nas quais a demanda administrativa apresenta natureza variável ou incerta, especialmente quanto aos quantitativos efetivamente necessários durante a execução contratual.

Conforme dispõe o Acórdão TCU nº 2.197/2015 – Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler, “a utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação à sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens ou serviços a ser demandada”.

Dessa forma, resta plenamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, considerando sua compatibilidade com a natureza do objeto, a variabilidade das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de aquisições parceladas e futuras, a busca pela eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos procedimentos licitatórios e garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.1. A presente contratação observará o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.2. Nos itens ou lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será destinada exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses legalmente excepcionadas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

3.3. Nos casos de bens ou serviços divisíveis, poderá ser estabelecida cota reservada para participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, observando-se os limites e condições previstos na legislação vigente, desde que demonstrada a viabilidade técnica e econômica da medida.

3.4. Será assegurado às empresas enquadradas na forma da Lei Complementar nº 123/2006 o exercício dos benefícios relativos à regularização fiscal tardia, critério de desempate ficto e demais prerrogativas legalmente previstas, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.5. A aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação não dispensa as empresas beneficiárias do cumprimento integral das exigências de habilitação, qualificação técnica, regularidade documental, capacidade operacional e compatibilidade das propostas apresentadas com os preços praticados no mercado.

3.6. A adoção das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006 busca promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas, incentivar a competitividade, ampliar a participação dessas empresas nas contratações públicas e fomentar o desenvolvimento econômico, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOADO

4.1. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Art.33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Tal critério se mostra o mais adequado ao objeto da presente licitação, que trata da aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando à estruturação, manutenção, ampliação e melhoria das unidades de saúde, setores administrativos e demais departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo-se a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

4.3. Além disso, a modalidade de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE estimula a competitividade entre os licitantes e assegura a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da isonomia, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado mediante requisição emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba/BA, devendo a entrega ocorrer em até 12 (doze) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

5.2. Os bens a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência. A entrega em desacordo com as especificações implicará na recusa por parte da Secretaria, que colocará os itens à disposição do fornecedor para substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a evitar danos durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo constar nas embalagens a procedência, a identificação do item e demais características que os qualifiquem.

5.2.2. O local de entrega será o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaba/BA, ou outro endereço oficial previamente designado pela Administração, em horário de expediente.

5.3. A reparação ou substituição dos bens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da comunicação formal da recusa. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

5.4. Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da contratada.

5.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar o recebimento do objeto contratado caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela contratada, fato este que será devidamente registrado e comunicado, sem que à empresa caiba direito a indenização.

5.6. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo prazo superior ofertado pelo fabricante.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES – 2035 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde

2051 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

2052 – Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

2062 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

2087 – Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES – 150000001002 – Recursos Ordinários

16000000 – Transf. Fundo a Fundo do SUS Gov. Federal – Bloco de Man

16210000 – Transf. Fundo a Fundo do SUS prov. do Governo Estadual

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os limites e condições previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo dos contratos decorrentes da presente licitação será de **1 (um) ano**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração e desde que comprovada a vantagem para o serviço público.

7.3. A vigência dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a **disponibilidade dos créditos orçamentários** e a previsão no **Plano Plurianual (PPA)**, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 105 da referida Lei. Alternativamente, admite-se a inscrição em restos a pagar, desde que as despesas sejam devidamente empenhadas até 31 de dezembro do exercício em curso.

7.4. A Administração Pública poderá celebrar contratos com vigência de até **5 (cinco) anos**, nos casos de fornecimentos contínuos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a sua vantajosidade, assegurada a compatibilidade com as leis orçamentárias e com a capacidade financeira do ente público contratante.

8. DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. Os bens serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência em dois momentos distintos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação do bem ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preço.

9. GARANTIA DO CONTRATO:

(X) Não exigível

() A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

10. DISPOSIÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

10.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tratando-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado, sem elevado grau de complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a conjugação de esforços empresariais por meio de consorciamento.

10.2. A vedação à participação de consórcios encontra respaldo no poder discricionário da Administração Pública, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de preservação da competitividade, da eficiência



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

administrativa e da adequada execução contratual, considerando que o mercado possui quantidade significativa de empresas aptas a fornecer, individualmente, os itens pretendidos pela Administração.

10.3. Registra-se que os itens a serem adquiridos possuem natureza comercial e fornecimento amplamente difundido no mercado nacional, abrangendo mobiliários, equipamentos permanentes e materiais correlatos usualmente comercializados por empresas especializadas, não exigindo estrutura empresarial complexa, integração de tecnologias exclusivas ou atuação conjunta de múltiplas empresas para viabilização do fornecimento.

10.4. Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, poderia ocasionar dificuldades relacionadas à gestão, fiscalização e responsabilização contratual, especialmente em razão da diversidade de itens, da necessidade de controle patrimonial, da conferência individualizada dos bens fornecidos, da verificação das garantias, assistência técnica e obrigações pós-venda, circunstâncias que recomendam a manutenção da execução contratual concentrada em empresas individualmente responsáveis por suas obrigações.

10.5. A restrição quanto à participação de consórcios não representa limitação indevida à competitividade, tampouco afronta os princípios da isonomia ou da ampla concorrência, uma vez que a medida decorre de justificativa técnica e administrativa compatível com a natureza do objeto e com as necessidades da Administração Pública, existindo ampla oferta de fornecedores no mercado capazes de executar integralmente o objeto licitado.

10.6. Também não será admitida a participação de cooperativas, considerando as peculiaridades do objeto pretendido e a necessidade de contratação de fornecedores com estrutura empresarial compatível com o fornecimento de bens permanentes, mobiliários e equipamentos destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

10.7. A aquisição pretendida envolve obrigações relacionadas ao fornecimento contínuo e organizado de bens, emissão de notas fiscais eletrônicas, garantia contratual dos produtos, assistência técnica quando aplicável, logística de entrega, substituição de itens defeituosos, suporte pós-venda e demais responsabilidades típicas de atividade empresarial organizada, circunstâncias que demonstram incompatibilidade prática entre a natureza do objeto e o modelo cooperativista.

10.8. Além disso, a Administração Pública necessita garantir maior segurança jurídica e operacional na execução contratual, especialmente considerando que os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal e distribuídos em diversas unidades de saúde, exigindo rastreabilidade, controle patrimonial, padronização, garantia de qualidade e responsabilização objetiva quanto ao fornecimento dos produtos.

10.9. A vedação à participação de cooperativas decorre ainda da necessidade de evitar prejuízos à execução contratual, descontinuidade no fornecimento, dificuldades na responsabilização administrativa e eventuais incompatibilidades operacionais relacionadas à natureza empresarial exigida para o fornecimento dos itens pretendidos.

10.10. Dessa forma, a participação no presente procedimento ficará restrita às pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências previstas no edital e seus anexos, assegurando-se a observância dos princípios da competitividade, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por Gabriel Prazeres dos Santos, formalmente designado para o acompanhamento da prestação dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

11.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- b) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

11.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

11.14 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.15. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

11.16. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. Fiscalização

11.17. A execução do contrato/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.19. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.20. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

11.23. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.24. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.25. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

11.26. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.27. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.28. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.29. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

11.30 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.32.. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. DA LIQUIDAÇÃO:

- a) A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto contratual, conforme este Termo de Referência.
- b) Mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.
- f) A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.2. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

Contratado.

- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Estadual, a Certidão Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

- a) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada (**art. 92, XIV, XVI e XVII**):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) 18.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante (**art. 92, X, XI e XIV**):

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação no presente processo, com o objetivo de minimizar riscos operacionais, financeiros e de conformidade associados à subcontratação, bem como, assegurar que o comprometimento e as obrigações previstas no contrato sejam cumpridas diretamente pelo contratado.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, comete infração administrativa a Contratada que: 8.6.1. dá causa à inexecução parcial do contrato;

- a) dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dá causa à inexecução total do contrato;
- c) deixa de entregar a documentação exigida;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

Atos lesivos previstos no art. 5º da Lei 12.846/2013

A lei considera responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos que causem prejuízo à Administração Pública. Entre os atos destacados, podemos citar:

1. Oferecer, prometer ou entregar vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à Administração.
2. Influenciar decisão de agente público para obtenção de benefícios indevidos.
3. Praticar fraude em licitação ou contrato administrativo, incluindo manipulação de processos licitatórios.
4. Obter vantagem indevida em licitação ou contrato mediante fraude ou irregularidade.
5. Praticar atos que causem prejuízo à Administração Pública, direta ou indiretamente, como superfaturamento, pagamentos indevidos ou fornecimento de produtos/serviços em desconformidade com contrato.

16.2. Ao(s) responsável(s) pelas infrações administrativas previstas serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Pela inexecução parcial do objeto contratual, a Administração poderá aplicar, isoladamente, à Contratada a pena de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 2º do art. 156 da Lei 14.133/21.

16.6. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.6 deste Termo de Referência, nos termos do §3º, art. 156 da Lei 14.133/21.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1 alíneas de "a" a "f", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens (apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; / praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; / praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.) , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos (dá causa à inexecução parcial do contrato; / dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; / dá causa à inexecução total do contrato; / deixa de entregar a documentação exigida; / não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; / não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item (não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;) deste Termo de Referência, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 16.9. A aplicação das sanções previstas no item (advertência/ multa; /. impedimento de licitar e contratar/. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.
- 16.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.12. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.13. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 16.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública federal).
- 16.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.18. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 ou em regulamentos da Administração Pública deste Município que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2. Exigências de habilitação

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - i. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- b) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da datada apresentação da proposta.

17.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.7.1. Será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	---

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	--

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
------	---

- h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

17.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os equipamentos.
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

17.9. Documentações Complementares

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- e) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- f) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- g) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- h) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento;
- i) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- j) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

18. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se integralmente alinhada ao planejamento administrativo, operacional e estratégico do Fundo Municipal de Saúde, estando diretamente vinculada às ações institucionais destinadas ao fortalecimento da infraestrutura pública de saúde, à melhoria das condições de funcionamento das unidades municipais, à modernização administrativa e ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos ofertados à população.

A aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos constitui medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo plenamente compatível com as necessidades institucionais identificadas pela gestão pública municipal e com as diretrizes de organização, manutenção e estruturação da rede pública de saúde.

A contratação pretendida decorre de planejamento prévio realizado pela Administração Pública, fundamentado no levantamento técnico das demandas encaminhadas pelas coordenações, departamentos, unidades administrativas e setores assistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, os quais identificaram a necessidade de substituição, complementação, modernização e ampliação dos bens permanentes atualmente utilizados nas atividades públicas desenvolvidas no âmbito da saúde municipal. O alinhamento da contratação com o planejamento institucional evidencia-se na medida em que os itens pretendidos possuem relação direta com a manutenção da regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere ao funcionamento das unidades de saúde, organização administrativa dos setores, melhoria das condições de trabalho dos servidores, adequação dos ambientes públicos e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração Pública Municipal possui o dever permanente de promover ações voltadas à estruturação e modernização dos equipamentos públicos, especialmente na área da saúde, cuja prestação eficiente constitui obrigação constitucional diretamente relacionada à garantia da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da efetividade das políticas públicas de saúde.

Nesse contexto, a contratação pretendida integra o conjunto de medidas administrativas voltadas à melhoria contínua da rede municipal de saúde, buscando proporcionar ambientes mais estruturados, organizados, funcionais e adequados tanto para os profissionais que atuam na execução das atividades administrativas e assistenciais quanto para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O planejamento da presente contratação observou critérios técnicos relacionados às reais necessidades da Administração Pública, considerando o diagnóstico situacional das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, as condições atuais dos mobiliários e equipamentos existentes, a existência de itens deteriorados ou obsoletos, as demandas de expansão de setores e a necessidade de adequação estrutural dos ambientes administrativos e assistenciais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

Além disso, a contratação encontra alinhamento com as ações de fortalecimento da gestão pública municipal, especialmente no que se refere à melhoria da eficiência administrativa, otimização dos fluxos internos de trabalho, modernização dos ambientes institucionais e ampliação da capacidade operacional dos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

A aquisição dos bens permanentes e equipamentos permitirá melhores condições de execução das atividades públicas, maior funcionalidade dos espaços administrativos e assistenciais, fortalecimento da organização patrimonial e melhoria da logística operacional das unidades públicas de saúde, contribuindo diretamente para maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Importante destacar que a contratação também se mostra alinhada ao dever de planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante à necessidade de definição prévia das demandas administrativas, análise das necessidades institucionais, identificação das soluções mais adequadas ao interesse público e adoção de medidas voltadas à eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

O processo de planejamento da contratação levou em consideração o histórico de utilização dos bens permanentes, o crescimento das demandas administrativas e assistenciais da saúde municipal, o aumento do fluxo de atendimentos realizados nas unidades públicas e a necessidade contínua de aparelhamento dos ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Também foram observadas as necessidades relacionadas à substituição de bens danificados, desgastados ou economicamente inviáveis para manutenção, considerando que diversos equipamentos e mobiliários atualmente existentes apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e prolongado, situação que compromete a funcionalidade dos setores e reduz a eficiência operacional das unidades públicas.

A presente contratação busca ainda garantir maior padronização dos bens utilizados pela Administração Pública, promovendo melhoria no controle patrimonial, maior organização administrativa, racionalização dos procedimentos internos e otimização da utilização dos recursos públicos empregados na manutenção das atividades da saúde municipal.

Registra-se que o planejamento da contratação observou não apenas as demandas atuais, mas também a perspectiva de continuidade, ampliação e fortalecimento dos serviços públicos de saúde, considerando a necessidade permanente de adequação estrutural da rede municipal, expansão das atividades administrativas e assistenciais e melhoria contínua da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

A aquisição pretendida também se encontra alinhada às ações de valorização dos servidores públicos municipais, na medida em que proporcionará melhores condições ergonômicas, estruturais e operacionais aos profissionais que atuam diariamente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior eficiência, produtividade e segurança no desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a contratação possui alinhamento com os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade, razoabilidade e interesse público, todos diretamente relacionados à necessidade de adequada estruturação dos serviços públicos municipais de saúde.

A compatibilidade da contratação com o planejamento institucional demonstra que a aquisição pretendida não constitui medida isolada ou eventual, mas sim ação integrante da política administrativa de fortalecimento da rede municipal de saúde, modernização dos ambientes públicos e melhoria contínua da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, resta plenamente evidenciado que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e operacional do Fundo Municipal de Saúde, representando medida necessária, adequada e indispensável para manutenção da continuidade dos serviços públicos, fortalecimento da infraestrutura da saúde municipal, melhoria da capacidade operacional das unidades públicas e promoção de atendimento mais eficiente, organizado e digno à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

20. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração Pública Municipal, aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, à população usuária dos serviços públicos de saúde, mediante a aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos destinados à estruturação, modernização, manutenção e fortalecimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A aquisição pretendida permitirá significativa melhoria da infraestrutura administrativa e assistencial da rede municipal de saúde, promovendo ambientes mais adequados, organizados, funcionais e compatíveis com as necessidades operacionais dos diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para maior eficiência na execução das atividades públicas desenvolvidas diariamente.

Entre os benefícios mais relevantes decorrentes da contratação, destaca-se o fortalecimento da capacidade operacional das unidades de saúde, considerando que a disponibilização de mobiliários e equipamentos adequados possibilitará melhores



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

condições de funcionamento dos ambientes administrativos e assistenciais, reduzindo limitações estruturais atualmente existentes e promovendo maior efetividade na prestação dos serviços públicos.

A contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que ambientes estruturados, organizados e adequadamente equipados proporcionam maior eficiência nos atendimentos, melhor acomodação dos usuários, maior funcionalidade dos serviços públicos e fortalecimento da humanização no atendimento realizado pela rede municipal de saúde.

A modernização dos ambientes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde representa benefício institucional relevante, especialmente diante da necessidade permanente de adequação da estrutura administrativa e assistencial às demandas atuais da Administração Pública, promovendo melhores condições de funcionamento das unidades públicas e maior capacidade de resposta às necessidades da população.

Outro benefício diretamente relacionado à contratação consiste na substituição de bens permanentes desgastados, deteriorados, insuficientes ou tecnologicamente obsoletos, permitindo maior eficiência operacional dos setores públicos e reduzindo impactos negativos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou comprometidos pelo uso contínuo ao longo do tempo.

A contratação proporcionará também maior organização administrativa e patrimonial à Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a aquisição de novos mobiliários e equipamentos permitirá melhor disposição física dos ambientes, otimização dos espaços públicos, fortalecimento do controle patrimonial e melhoria da logística operacional dos diversos departamentos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores públicos, profissionais da saúde e colaboradores que atuam na execução das atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para maior conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade no desenvolvimento das atividades institucionais.

A melhoria das condições estruturais dos ambientes administrativos e assistenciais impactará positivamente na produtividade dos setores públicos, permitindo maior eficiência na execução dos procedimentos internos, melhor organização das rotinas administrativas e fortalecimento da capacidade operacional das unidades municipais de saúde.

Importante destacar que a contratação também proporcionará benefícios relacionados à continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos, da precariedade estrutural dos ambientes públicos e da ausência de mobiliários adequados para funcionamento regular das atividades administrativas e assistenciais.

Além disso, a aquisição dos bens permanentes permitirá maior padronização dos equipamentos e mobiliários utilizados pela Administração Pública Municipal, promovendo maior uniformidade estrutural entre os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e favorecendo a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à gestão patrimonial e operacional.

A contratação contribuirá para redução de custos indiretos relacionados à manutenção corretiva frequente de equipamentos antigos ou deteriorados, considerando que muitos dos bens atualmente existentes apresentam desgaste decorrente do uso prolongado, circunstância que compromete sua eficiência e gera despesas recorrentes à Administração Pública.

A modernização da infraestrutura pública municipal também favorecerá a ampliação da vida útil operacional dos ambientes administrativos e assistenciais, permitindo melhor aproveitamento dos espaços públicos, maior conservação patrimonial e fortalecimento da estrutura física da rede municipal de saúde.

Outro benefício relevante consiste no fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde, considerando que a adequada estruturação das unidades públicas constitui fator essencial para melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, eficiência das ações assistenciais e fortalecimento da gestão pública municipal.

A contratação permitirá ainda maior suporte às ações administrativas desenvolvidas pelas coordenações, departamentos técnicos, unidades básicas de saúde, setores especializados, farmácia básica, almoxarifados, recepções, consultórios, salas de procedimentos e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhores condições operacionais para execução das atividades institucionais.

A aquisição dos itens pretendidos contribuirá também para melhoria das condições de armazenamento, organização e utilização dos materiais e equipamentos públicos, reduzindo improvisações estruturais e proporcionando ambientes mais adequados às exigências administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

Do ponto de vista gerencial, a contratação proporcionará maior eficiência administrativa, melhor controle dos bens patrimoniais, fortalecimento da organização institucional e maior capacidade de planejamento das demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atuação mais eficiente e estratégica da Administração Pública.

Importante registrar que os benefícios decorrentes da contratação alcançam não apenas os aspectos materiais e patrimoniais da Administração Pública, mas também refletem diretamente na valorização dos serviços públicos municipais, na melhoria das condições de atendimento à população e no fortalecimento da credibilidade institucional da gestão pública perante os usuários da rede municipal de saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

A contratação também contribuirá para o cumprimento das obrigações constitucionais e legais relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente quanto ao dever da Administração Pública de assegurar estrutura adequada para funcionamento das unidades públicas e garantia da continuidade dos serviços essenciais à coletividade.

Além disso, a melhoria das condições estruturais e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde favorecerá maior integração entre os setores administrativos e assistenciais, otimização dos fluxos internos de trabalho e fortalecimento da capacidade institucional do Fundo Municipal de Saúde.

A aquisição pretendida encontra alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, razoabilidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando que a contratação representa medida necessária, vantajosa e plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e operacional.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação proporcionará benefícios amplos, permanentes e relevantes à Administração Pública Municipal, promovendo modernização da infraestrutura da saúde, fortalecimento da capacidade operacional das unidades públicas, melhoria das condições de trabalho dos servidores, valorização dos serviços públicos municipais e atendimento mais eficiente, digno, organizado e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução administrativa proposta consiste na aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos destinados à estruturação, modernização, adequação e fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e institucional das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaba/BA, visando assegurar melhores condições de funcionamento da rede municipal de saúde e maior eficiência na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

A solução foi concebida a partir do diagnóstico institucional realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual identificou insuficiência quantitativa de mobiliários e equipamentos, desgaste estrutural de bens atualmente utilizados, limitações operacionais decorrentes da obsolescência de parte dos materiais existentes e necessidade de ampliação da capacidade estrutural das unidades administrativas e assistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Nesse contexto, a solução pretendida contempla o fornecimento de mobiliários administrativos, equipamentos operacionais, mobiliários de recepção, equipamentos eletrodomésticos, estruturas organizacionais e demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde.

Entre os bens que compõem a solução administrativa pretendida, destacam-se armários metálicos e em MDF, arquivos de aço, estantes organizacionais, gaveteiros, mesas administrativas, mesas de reunião, cadeiras operacionais, cadeiras ergonômicas, longarinas, roupeiros metálicos, conjuntos de escritório, mobiliários de recepção e demais estruturas destinadas à organização dos ambientes internos da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades municipais vinculadas.

A solução também contempla equipamentos destinados ao fortalecimento das áreas de apoio operacional e funcionamento interno das unidades municipais de saúde, incluindo bebedouros industriais, purificadores de água, refrigeradores, freezers, ventiladores, micro-ondas, fogões, liquidificadores, equipamentos de apoio institucional e demais bens voltados ao suporte das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nas unidades públicas municipais.

A proposta de solução considera a necessidade de renovação gradual do parque patrimonial atualmente utilizado pela Administração Pública Municipal, substituindo equipamentos desgastados, obsoletos, antieconômicos ou estruturalmente inadequados às atuais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a solução busca promover maior padronização dos ambientes administrativos e assistenciais da rede municipal de saúde, contribuindo para melhoria da organização interna das unidades, fortalecimento da identidade institucional dos espaços públicos e racionalização da gestão patrimonial dos bens permanentes utilizados pela Administração Pública Municipal.

A estruturação adequada das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde possui impacto direto na qualidade dos serviços públicos ofertados à população, considerando que ambientes organizados, funcionais e adequadamente equipados proporcionam melhores condições de atendimento aos usuários, maior eficiência operacional e melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.

A solução administrativa pretendida também foi planejada considerando as necessidades específicas de cada ambiente institucional existente na rede municipal de saúde. Os mobiliários administrativos destinam-se à estruturação de salas de coordenação, setores administrativos, ambientes de atendimento e áreas técnicas; os mobiliários de recepção e espera visam proporcionar melhores condições de acolhimento aos usuários das unidades; enquanto os equipamentos eletrodomésticos e operacionais destinam-se ao suporte das atividades internas e funcionamento cotidiano das unidades públicas municipais.

Sob o aspecto funcional, a solução foi concebida para proporcionar maior eficiência administrativa, organização dos fluxos internos, fortalecimento da capacidade operacional das unidades municipais e melhoria das condições estruturais utilizadas pelos servidores e profissionais da saúde no desempenho das atividades institucionais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

A solução também contempla critérios relacionados à ergonomia, segurança operacional, resistência estrutural e durabilidade dos bens pretendidos, considerando a necessidade de utilização contínua e intensiva dos equipamentos nos ambientes administrativos e assistenciais da rede municipal de saúde.

Outro aspecto relevante refere-se à busca por maior economicidade administrativa ao longo do ciclo de vida dos bens adquiridos. A aquisição de equipamentos novos, com melhores condições estruturais e maior durabilidade, tende a reduzir despesas recorrentes relacionadas à manutenção corretiva de equipamentos antigos, substituições frequentes e improvisações operacionais decorrentes da insuficiência de mobiliários e equipamentos adequados.

A solução administrativa proposta foi estruturada considerando também a necessidade de ampliação da competitividade do futuro procedimento licitatório, razão pela qual o objeto admite parcelamento por itens, permitindo participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de mercado, sem prejuízo da funcionalidade da contratação como um todo.

No aspecto patrimonial, a solução permitirá fortalecimento da gestão dos bens públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor controle patrimonial, organização da distribuição dos equipamentos entre as unidades e maior eficiência na utilização dos recursos públicos municipais.

Além disso, a solução contribuirá diretamente para melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais e profissionais da saúde, proporcionando ambientes mais adequados, organizados, seguros e compatíveis com as exigências operacionais das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

A proposta também busca assegurar melhores condições de acolhimento e atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde, considerando que ambientes adequadamente estruturados influenciam diretamente na qualidade do serviço público prestado, no conforto dos usuários e na humanização dos atendimentos realizados pelas unidades públicas municipais.

Do ponto de vista institucional, a solução pretendida representa medida estratégica para fortalecimento da infraestrutura pública municipal de saúde, modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e melhoria contínua das condições estruturais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na aquisição planejada e estruturada de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos capazes de atender integralmente às necessidades administrativas, operacionais e institucionais identificadas no diagnóstico da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades públicas, fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública Municipal e qualificação dos serviços prestados à população do Município de Itaberaba/BA.

22. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige a definição detalhada de requisitos técnicos, operacionais, funcionais e administrativos capazes de assegurar a adequada aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e materiais correlatos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaba/BA. Os requisitos ora estabelecidos possuem como finalidade garantir que os bens adquiridos apresentem qualidade técnica compatível com o uso institucional, durabilidade adequada, conformidade normativa, segurança operacional, eficiência funcional e compatibilidade com as necessidades estruturais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A definição dos requisitos da contratação busca assegurar que os materiais e equipamentos a serem adquiridos sejam plenamente compatíveis com a realidade operacional da rede municipal de saúde, considerando as demandas administrativas, assistenciais e institucionais existentes nas unidades de saúde, setores administrativos, coordenações, ambientes de recepção, espaços de atendimento ao público, áreas de apoio operacional e demais estruturas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Além disso, os requisitos estabelecidos visam garantir maior segurança jurídica e eficiência administrativa na execução contratual, assegurando que os bens fornecidos atendam adequadamente às especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, reduzindo riscos de aquisição de materiais incompatíveis, de baixa qualidade ou inadequados às necessidades operacionais das unidades municipais de saúde.

A contratação deverá observar critérios técnicos que assegurem resistência, funcionalidade, ergonomia, segurança, durabilidade e adequação ao uso contínuo e intensivo característico dos ambientes administrativos e assistenciais da rede pública municipal de saúde. Considerando a elevada utilização diária dos equipamentos e mobiliários pelas equipes administrativas, profissionais da saúde e usuários do sistema municipal de saúde, torna-se indispensável que os bens possuam padrão de qualidade compatível com utilização institucional permanente.

Requisitos de Habilitação

As empresas participantes do procedimento licitatório deverão atender integralmente às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando aplicável ao objeto da contratação.

A habilitação jurídica deverá demonstrar a existência regular da empresa e sua aptidão legal para o exercício das atividades compatíveis com o objeto licitado, abrangendo o fornecimento de mobiliários, bens permanentes, equipamentos institucionais,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

eletrodomésticos, equipamentos operacionais e materiais correlatos destinados à estruturação administrativa e operacional da rede municipal de saúde.

No tocante à regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser observadas as exigências relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, garantindo que a futura contratação seja celebrada com empresa regularmente constituída e adimplente perante os órgãos de controle e arrecadação.

A qualificação econômico-financeira deverá demonstrar que a empresa possui condições financeiras mínimas para execução das obrigações contratuais, assegurando maior segurança administrativa quanto à capacidade de fornecimento dos bens pretendidos pela Administração Pública Municipal.

Quanto à qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em relação ao fornecimento de mobiliários corporativos, equipamentos administrativos, eletrodomésticos institucionais e bens permanentes similares aos constantes da contratação.

Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais correspondem às características operacionais indispensáveis ao adequado funcionamento dos bens pretendidos pela Administração Pública Municipal, devendo os equipamentos e mobiliários atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Os mobiliários administrativos, incluindo mesas, armários, arquivos, gaveteiros, estantes, cadeiras, longarinas e conjuntos de escritório, deverão possuir dimensões, resistência estrutural e funcionalidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes administrativos e assistenciais, assegurando organização dos espaços, ergonomia adequada e suporte eficiente às rotinas de trabalho desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

As cadeiras operacionais, executivas, giratórias e demais assentos destinados ao uso funcional deverão observar requisitos ergonômicos compatíveis com as disposições da NR-17, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e servidores administrativos, especialmente em atividades realizadas de forma contínua e prolongada.

Os mobiliários destinados às recepções e ambientes de atendimento ao público, tais como longarinas, cadeiras fixas e cadeiras empilháveis, deverão apresentar resistência estrutural adequada à elevada circulação diária de usuários das unidades municipais de saúde, assegurando conforto, estabilidade e segurança aos pacientes e acompanhantes atendidos pela rede pública municipal.

Os armários, arquivos, estantes e mobiliários organizacionais deverão possuir capacidade adequada de armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, equipamentos institucionais e demais itens utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, observando resistência compatível com utilização institucional contínua.

Os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, incluindo refrigeradores, freezers, bebedouros, purificadores, micro-ondas, ventiladores, fogões, liquidificadores e equipamentos correlatos, deverão possuir desempenho operacional adequado às necessidades das unidades municipais de saúde, compatibilidade com as instalações existentes e eficiência compatível com o uso institucional pretendido.

Os equipamentos destinados ao fornecimento de água, refrigeração e climatização deverão apresentar capacidade operacional compatível com a demanda de utilização das unidades administrativas e assistenciais, assegurando adequado funcionamento dos ambientes e melhores condições de conforto aos servidores, profissionais da saúde e usuários do sistema municipal de saúde.

Requisitos Não Funcionais

Os requisitos não funcionais compreendem aspectos relacionados à qualidade, segurança, durabilidade, conformidade técnica, resistência operacional e vida útil dos bens permanentes pretendidos pela Administração Pública Municipal.

Todos os bens fornecidos deverão possuir conformidade com as normas técnicas aplicáveis emitidas pelos órgãos competentes, especialmente ABNT, INMETRO, NR-17 e demais regulamentações relacionadas à segurança, ergonomia, eficiência e qualidade dos produtos, observadas as especificidades de cada item constante da contratação.

Os mobiliários metálicos deverão apresentar tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e resistência compatível com utilização institucional contínua, considerando a necessidade de durabilidade dos bens e redução de custos futuros com manutenção corretiva ou substituição prematura.

Os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos deverão possuir certificações obrigatórias de segurança e eficiência energética, além de compatibilidade com as tensões elétricas utilizadas pela Administração Pública Municipal, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, acompanhados de manuais de utilização, documentação técnica, certificados de garantia e demais informações necessárias ao adequado recebimento e utilização dos bens pela Administração Pública Municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima compatível com a natureza dos bens fornecidos, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação, falhas operacionais e vícios de qualidade, além de suporte técnico adequado durante o período de garantia contratual.

Os bens permanentes pretendidos também deverão apresentar padrão estético, acabamento e resistência compatíveis com utilização em ambientes institucionais públicos, garantindo adequada padronização visual dos ambientes administrativos e assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos de Entrega e Execução Contratual

A futura contratada deverá assegurar o fornecimento dos bens em conformidade integral com as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, responsabilizando-se pela entrega, transporte, montagem, instalação e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos itens, quando aplicável.

Os materiais deverão ser entregues diretamente nas unidades e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando cronograma, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A contratada deverá garantir substituição imediata dos bens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou incompatibilidade com as especificações exigidas pela Administração Pública Municipal, sem ônus adicional para o Município.

A definição dos presentes requisitos visa assegurar que a contratação resulte na aquisição de bens permanentes, mobiliários e equipamentos com qualidade técnica, durabilidade, funcionalidade e segurança compatíveis com as necessidades institucionais do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura administrativa e operacional da rede municipal de saúde do Município de Itaberaba/BA.

Itaberaba, Estado da Bahia, 05 de maio de 2026.

Silvana Barreto Aragão
Departamento de Compras

Aprovo este Termo de Referência.

Itaberaba/Ba, 08 de maio de 2026.

Laína Gabriele Ramos Passos Lôbo
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).





4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Servidora Uilma dos Santos Sampaio Cales, do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de fornecimento efetivamente entregue.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os equipamentos serão entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrão o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. **Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta).
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão negativa de débitos municipais.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa**:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

(1) moratória de% (.....por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....)dias;

(2) compensatória de% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

- 14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

- 15.1. É vedado ao CONTRATADO:
- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
- 19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX - BA, __ de _____ de 20XX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante Legal

EMPRESA CONTRATADA

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ Nº.11.202.063/0001-47
Travessa Zulmira Silvany, Nº.147, Bairro Caititu, Itaberaba - Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

Rep. Legal;

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento
licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que
atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de
1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ITABERABA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Nº XXX/20XX

O **Município de XXXXXXXX**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXX(cargo e nome)**, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOU* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXX**(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº XXX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de XXXXXXXXXXXX, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Planilha)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.11.202.063/0001-47

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, XX de _____ de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL